



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 007/2026 Processo Administrativo nº 087/2026

A Prefeitura Municipal de Ibicoara - Bahia, por meio do Agente de contratação, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRENCIA ELETRONICA, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pela Lei Federal N.º 14.133/21 e Decreto Municipal nº 205/2023, cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica visando a construção da Praça do Mercado Municipal, na sede do Município de Ibicoara, conforme contrato de repasse nº 984988/2025, celebrado com o Ministério do Turismo**, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

1. DA SESSÃO:

LOCAL: Endereço eletrônico www.bnccompras.com

DATAS E HORÁRIOS PARA OS PROCEDIMENTOS: Considerar o horário de Brasília para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

Início Recebimento propostas eletrônicas: 12/05/2026 a partir das 08h00min.

Recebimento Final das propostas: 25/05/2026 até às 08h00min.

Início da sessão: 25/05/2026 a partir das 09h00min.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. Fonte de Recursos:

213000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1063 – Construção, Ampliação e Reforma de Infraestrutura

Fonte: 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Elemento de Despesa: 449051 – Obras e Instalações

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1 - A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

3.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação – Renan Silva Pires - designado através de Decreto Municipal, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Bnccompras” constante da parte eletrônica do Bnccompras.

3.3 - Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Declaração Conjunta para Habilitação;

Anexo II - Modelo de Declaração de Enquadramento de ME e ou EPP;

Anexo III - Modelo de Atestado de Visita Técnica/Declaração de Responsabilidade;

Anexo IV – Termo de Referência;

Anexo V – Modelo Carta de Apresentação da Proposta de Preços

Anexo VI – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

Anexo VII - Minuta de Termo de Contrato;

Anexo VIII - Declaração de habilitação e concordância com as exigências do edital;

Anexo IX – Planilha, Cronograma, Memorial, BDI e outros.

4. OBJETO, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

4.1 - A presente CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA tem por objeto a contratação de pessoa jurídica visando a construção da Praça do Mercado Municipal, na sede do Município de Ibicoara, conforme contrato de repasse nº 984988/2025 celebrado com o Ministério do Turismo.

As condições de execução são as descritas no **ANEXO IV – Termo de Referência**.

4.2 - O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2026, contados a partir de sua assinatura, devendo respeitar o previsto no artigo 105, caput da 14.133/21.

4.3 - O contratante deve assinar o contrato em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação do vencedor do certame;

4.4 - Quanto à prorrogação do contrato, somente será permitido com justificativa pautada e permitida pela Lei 14.133/21, mediante Termo Aditivo ao Contrato;

4.5 - Prazo de execução dos serviços: O prazo para execução dos serviços será prestado de acordo com



cronograma físico-financeiro definido pelo órgão requisitante, desde que sanadas as eventuais dúvidas técnicas, contados da data de emissão da ordem de serviço e do livre acesso ao canteiro de obras;

4.6 - Os locais de intervenção da obra bem como todas as especificações técnicas e memoriais referentes aos materiais são parte integrante deste termo conforme especificações e projetos anexados a este termo.

4.7 - O prazo máximo para início da prestação dos serviços será de **08 (oito) dias úteis**. Após a assinatura do contrato, o Contratado deverá se reunir com os representantes da Contratante para a definição de estratégias de execução, acompanhamento, definição de premissas a serem atendidas e controle dos serviços. Na ocasião, serão agendadas as demais reuniões para acompanhamento do desenvolvimento dos serviços a serem executados.

5. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

5.1 - Observado o prazo legal previsto anteriormente, o interessado poderá formular consultas diretamente pela plataforma da BNC.

5.2 - Dos atos da Municipalidade decorrentes da aplicação da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, caberão pedidos de impugnações ao instrumento convocatório no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura das propostas, através de entrada na plataforma da BNC.

5.2.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital.

5.2.2 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.2.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no Edital não afetar a formulação da proposta.

5.3 - As respostas às impugnações serão publicadas no Diário Oficial do Município e estarão disponíveis no endereço eletrônico e anexadas na plataforma da BNC, cabendo aos interessados o devido acompanhamento.

5.4 - As eventuais modificações no instrumento convocatório serão divulgadas nos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 - Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencente ao ramo do objeto licitado e previamente credenciada perante o provedor do sistema eletrônico – o Bnccompras.

6.2 - É vedada a participação de:

6.2.1 - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir na previsão do parágrafo único do art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/21;

6.2.2 - Empresas temporariamente suspensas e/ou impedidas de licitar ou contratar com o Município de Ibicoara;

6.2.3 - Empresas com falência decretada ou concordatária ou em recuperação judicial ou extrajudicial;

6.2.4 - Empresas das quais participe, a qualquer título, servidor público municipal de Ibicoara – Bahia.

6.3 - É vedada a participação direta ou indireta:

6.3.1 - Da pessoa física ou jurídica que elaborar ou que participar de consórcio responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo correspondente;

6.3.2 - Da pessoa jurídica da qual o autor do projeto básico ou executivo seja administrador, sócio com mais de 5% (cinco por cento) do capital votante, controlador, gerente, responsável técnico ou subcontratado;

6.3.3 - Do servidor, empregado ou ocupante de cargo em Agente de Contratação do Município de Ibicoara - Bahia, inclusive dos membros da Agente de Contratação;

6.3.4 - Não será admitida a participação, direta ou indiretamente de licitações, pessoas ou empresas que estejam enquadradas nas limitações impostas pelo art. 14º da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4 - É permitida a participação das pessoas físicas ou jurídicas de que trata o subitem 14.1 na licitação ou na execução do contrato, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço do Município de Ibicoara - Bahia.

6.5 - Para fins do disposto neste artigo, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

7. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES:

7.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema eletrônico, o **Bnccompras**, para a geração do usuário e de senha de acesso. A senha é de responsabilidade da pessoa física credenciada que representa a empresa, sendo, portanto, pessoal e intransferível, devendo ser mantida sob sigilo absoluto.

7.2 - As pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação



de procuração por instrumento público ou particular, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “Bnccompras”.

7.2.1 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social, Consolidação Contratual ou Alteração Contratual, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.3 - Para o credenciamento, o interessado deverá acessar a páginas www.bnccompras.com, para fazer o cadastro ao “Bnccompras”.

7.4 - O Sistema “Bnccompras” pode ser acessado através do endereço eletrônico www.bnccompras.com.

7.5 - O Termo de Adesão ao Regulamento e o Termo de Nomeação de Representante podem ser obtidos na página do sistema Licitações, na internet, www.bnccompras.com.

7.5.1 - Para possibilitar maior agilidade aos participantes, o credenciamento é feito pela internet, através do portal do Bnccompras www.bnccompras.com.

7.6 - O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Ibicoara a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.7 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante, ou de seu representante legal, pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a Concorrência Eletrônica.

8. ACESSO AO SISTEMA:

8.1. A participação na Concorrência Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.1.1 - A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.bnccompras.com.

8.2 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

8.3 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.4 - É incumbência de a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:

9.1 - A licitante deverá observar a data e o horário limite previsto para o recebimento das propostas, atentando-se para a data e horário da abertura das propostas, bem como do início da disputa constantes do preâmbulo deste Edital.

10. PROPOSTA:

10.1 - Em sua proposta eletrônica, a licitante deverá informar o Preço global, com no máximo duas casas decimais, com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade/serviço e os tributos eventualmente incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

10.1.1 - As Licitantes deverão apresentar em suas propostas físicas: Planilha Orçamentária, o Cronograma Físico Financeiro, a composição analítica do percentual dos Benefícios e Despesas Indiretas-BDI e Encargos Sociais, discriminando todas as parcelas que compõem. A proposta inicial e a proposta final atualizada deverão ser anexadas no sistema após a convocação do agente de contratação, no prazo de 02 (duas) horas contados da convocação

10.1.2 - Será Exigida garantia da proposta no valor de 1% (um por cento), do valor estimado pela administração, conforme Art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ser apresentada junto à documentação de habilitação

10.2 - A licitante detentora da melhor oferta deverá reelaborar a proposta final atualizada, que deverá ser anexada no sistema mediante solicitação do agente.

10.2.1 - As planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como do detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao lance vencedor.

10.2.1.1 - Na planilha de composição de custo unitário constante de sua proposta, a licitante deverá utilizar, sempre que possível: mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução da obra, visando sua conservação e operacionalização, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do respectivo objeto e que seja respeitado o limite do orçamento estimado para a contratação.

10.2.1.2 - A Planilha Orçamentária deverá ser elaborada em conformidade com os elementos técnicos e com seus quantitativos, devendo conter os valores unitários e totais, bem como todas as etapas de execução, que deverão ser rubricadas e assinadas pelo engenheiro ou arquiteto responsável técnico pela obra.



10.2.2 - Cronograma Físico-Financeiro, rubricado e assinado pelo engenheiro ou arquiteto responsável técnico pela obra, compatível com o cronograma físico e com a condição de pagamento prevista no Anexo IV – Termo de Referência.

10.2.2.1 - O Cronograma Físico-Financeiro deverá totalizar o valor global da Planilha Orçamentária, sendo admitidas apenas diferenças de centavos decorrentes de arredondamentos.

10.3 - Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, os tributos eventualmente devidos e os benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, custo dos vigias noturnos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive com ensaios, testes e demais provas para controle tecnológico, seguros em geral, canteiro de obras, placas de obra, regulamentos e posturas municipais, de modo a constituir a única contraprestação pela execução das obras objeto desta licitação, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.

10.4 - Os quantitativos apresentados foram calculados com base no convênio firmado, devendo, portanto, serem utilizados de forma exatamente iguais pela licitante vencedora, para o cálculo dos preços globais de sua proposta.

10.5 - No caso de a proposta apresentar erro na multiplicação do quantitativo pelo preço unitário apresentado, prevalecerá o preço unitário, e o cálculo será refeito pelo órgão técnico, para fins de julgamento.

10.5.1 - O Cronograma Físico-Financeiro apresentado pelas licitantes deverá contemplar, no mínimo, todas as etapas existentes no Cronograma Físico-Financeiro elaborado pela Administração Pública Municipal.

10.5.2 - O preço global apresentado pela licitante, como também o preço total de cada uma das etapas previstas no seu cronograma físico-financeiro, deverão ser iguais ou inferiores ao valor global e ao valor total das etapas estabelecidas pela Administração Pública Municipal em sua Planilha Orçamentária.

10.5.3 - Os preços unitários apresentados pelas licitantes devem apresentar o preço global orçado e o preço total de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato fique igual ou abaixo do estabelecido pela Administração.

10.5.4 - Os preços das etapas previstas no cronograma físico-financeiro das obras oferecidas pela licitante deverão ser resultantes da composição do custo unitário acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), o qual deverá observar o regramento do Tribunal de Contas da União, em especial o Acórdão 2.369/11.

10.6 - O Município reserva-se o direito de realizar diligências para os esclarecimentos que se fizerem necessários para o julgamento.

10.7 - A apresentação da proposta implica a aceitação pela licitante:

10.7.2 - Do prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega da proposta e do último lance da sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. Decorridos esses prazos, sem a convocação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

10.7.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, através de crédito em conta corrente, após a medição dos serviços, atendendo as descrições do tópico (DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS) deste termo, e entrega da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Serviço;

10.7.4 - Do prazo de execução das obras constante no subitem 11.3 do Edital.

11 DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:

11.5 - A partir do horário previsto no preâmbulo do Edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública da Concorrência Eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

11.6 - Aberta a etapa competitiva, a proposta inicial de menor valor apresentada será considerada como primeiro lance.

11.7 - As licitantes deverão estar conectadas ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

11.8 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

11.9 - A cada lance ofertado, a licitante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.10 - Os lances ofertados serão no VALOR GLOBAL com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as restantes.

11.11 - A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido.

11.12 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

11.13 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

11.14 - A etapa de lances da sessão pública será no modo **ABERTO**.

11.14.4 - O período de lances será de 10 (dez) minutos de lances sucessivos.

11.14.5 - Havendo lances nos 2 (dois) últimos minutos, a etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema (prorrogam-se mais 2 minutos).



11.14.6 - Essa fase de lances será prorrogada automaticamente sempre que houver lances enviados nesse período.

11.14.7 - Não havendo mais lances na prorrogação, encerra-se a etapa competitiva.

11.15 - Após a negociação, quando for o caso, ou após o encerramento da etapa de lances, a Agente de Contratação examinará a aceitabilidade do preço do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito.

11.16 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Agente de Contratação acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.16.4 - Definido o resultado do julgamento, a Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

11.16.5 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer acima do orçamento estimado.

11.17 - Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- I. disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada em ato contínuo à classificação;
- II. a avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, desde que exista sistema objetivo de avaliação instituído;
- III. os critérios estabelecidos na Lei nº 14.133/21; e
- IV. sorteio.

11.17.4 - As regras previstas no caput deste artigo não prejudicam a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.18 - A licitante detentora da melhor oferta deverá enviar via Sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, a sua proposta final escrita e assinada juntamente com os documentos de habilitação, mediante solicitação do agente.

11.18.4 - A licitante detentora da melhor oferta deverá reelaborar e apresentar ao Município, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como do detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao último lance vencedor.

11.18.5 - Na planilha de custos constante de sua proposta, a licitante deverá utilizar, sempre que possível: mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução da obra, visando sua conservação e operacionalização, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do respectivo objeto e que seja respeitado o limite do orçamento estimado para a contratação.

11.19 - A intenção de interpor recurso somente poderá ser promovida pela licitante via Sistema, depois de declarado o vencedor da disputa pela Agente de Contratação. O Sistema aceitará a intenção da licitante em interpor recurso no prazo de 30 (trinta) minutos imediatamente posterior ao ato de declaração do vencedor.

11.20 - O recurso contra decisão da Agente de Contratação terá efeito suspensivo.

11.21 - O acolhimento de recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.22 - Havendo manifestação de interpor recurso, a licitante deverá observar o disposto no item 21.

12 CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

12.5 - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as condições definidas neste Edital.

12.6 – O AGENTE DE CONTRATAÇÃO verificará a conformidade do preço global da proposta ajustada em relação ao orçamento previamente estimado para a contratação, sua conformidade com os requisitos do instrumento convocatório, promovendo a DESCLASSIFICAÇÃO das propostas e os lances que:

- a) Conttenham vícios insanáveis;
- b) Não obedeçam às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;
- c) Apresentem preços manifestamente inexequíveis ou preços excessivos, ou seja, acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública Municipal;
- e) Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanáveis;
- f) Omissas ou vagas, bem como as que apresentam irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- g) Imponham condições ou conttenham ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;
- h) Conttenham informações inverídicas;
- i) Apresentem documentos ilegíveis de modo a impedir a comprovação das informações a que se destinam;
- j) Cuja licitante não responda às diligências dentro do prazo estabelecido;

12.6.4 – No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no Art. 59, § 4º da Lei Federal nº 14.133/21;

12.6.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de



esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

12.6.6 Propostas com valores aparentemente muito abaixo do mercado só serão aceitas mediante apresentação de composição de custos, no prazo improrrogável de 24h ou, se for o caso, declaração da empresa assumindo e reafirmando o preço proposto, comprometendo-se a executar o serviço, sem prejuízo das sanções cabíveis em caso de má prestação.

12.6.7 A Administração poderá realizar diligências, de ofício ou por provocação de interessado, para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no parágrafo 2º do Art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

12.7 - Não serão consideradas vantagens não previstas no instrumento convocatório, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.8 - Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobre preços serão considerados o preço global do lance final e, na inexistência de lances, da proposta final.

12.9 - A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

13 HABILITAÇÃO:

13.5 - Para se habilitarem a este certame, as licitantes deverão apresentar os documentos e cumprir os requisitos elencados bem como os demais anexos previstos neste edital.

13.6 - A presente licitação será realizada com INVERSÃO DE FASES, com fulcro ao art. 17, §1º da Lei. 14.133/2021, devendo a habilitação dos licitantes preceder a fase de apresentação de propostas e lances, em busca da melhor prestação dos serviços que compõem o objeto deste certame.

13.7 Todos os documentos exigidos deverão ter sido expedidos por autoridades ou órgão competente do domicílio da licitante, podendo ser apresentados em original, em fotocópia autenticada, em publicação na imprensa oficial.

13.8 - Os documentos de HABILITAÇÃO deverão ser encaminhados via Sistema por todos os interessados, até o dia da sessão.

13.9 - Para efeito de validade dos documentos de regularidade fiscal, certidão negativa de falência e concordata, ou recuperação judicial/extrajudicial e certidão da junta comercial, se outro prazo não constar de ato normativo ou do próprio documento, será considerado o período de 90 (noventa) dias entre a data de sua expedição e a data da sessão pública.

13.10 - A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato, exceto nos casos previstos em Lei.

13.10.4 - É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), quando houver recolhimento centralizado desses tributos.

13.11 - A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

13.11.4 - Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão em que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

13.12 - A licitante que participar do certame declarando que cumpre os requisitos de habilitação e não cumprir, será inabilitada e estará sujeita às penalidades previstas no Edital.

13.13 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação de habilitação exigida para fins de regularidade fiscal, ainda que tenha alguma restrição.

13.13.4 - Havendo alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização dos documentos, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa (art. 43, § 1º, Lei Complementar 147/2014).

13.13.5 - A falta de regularização dos documentos no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

13.14 - Constituem motivos para INABILITAÇÃO da licitante:

13.14.4 - A falta de apresentação da documentação exigida para habilitação no prazo estabelecido no Edital.

13.14.5 - A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.

13.14.6 - A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão.

13.14.7 - A mesclagem de documentos de regularidade fiscal de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com o FGTS e INSS, quando houver recolhimento centralizado desses tributos.

13.14.8 - O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

13.15 - HABILITAÇÃO JURÍDICA



A licitante vencedora deverá encaminhar, após a fase de disputa, a proposta de preços atualizada, no prazo máximo de 02 (duas) horas, após convocação do agente, sob pena de Inabilitação.

Até o dia marcado para a sessão os interessados deverão anexar os documentos de habilitação, conforme relação abaixo:

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

- 13.15.4** Para Empresa Individual: Registro Comercial acompanhado do RG e CPF do titular.
- 13.15.5** - Para Sociedade Comercial (Sociedades Empresárias em geral): Ato constitutivo, estatuto, contrato social ou consolidação contratual em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados.
- 13.15.6** - Para Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.
- 13.15.7** - Para Sociedade Civil (Sociedade Simples): Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- 13.15.8** - Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 13.15.9** - Para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, participando do certame nesta condição, apresentar um dos documentos:
 - 13.15.9.01** - Certidão Simplificada do último ato contratual registrado expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;
 - 13.15.9.02** - Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;
 - 13.15.9.03** - Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples nacional.
 - 13.15.10** - Cédula de identidade do responsável legal com poderes constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o RG/CPF do outorgado.
 - 13.15.11** – Alvará de localização e funcionamento.

13.16 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistir-se-á em:

- 13.16.1** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.
- 13.16.2** - Prova de regularidade relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- 13.16.3** - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa, relativas a Tributos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou através de sistema eletrônico.
- 13.16.4** - A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada pela apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa, correspondente a Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado ou Certidão Conjunta, a qual inclui débitos relativos a Tributos e à Dívida Ativa.
- 13.16.5** - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou através de sistema eletrônico.
- 13.16.6** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, comprovada pela apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida por aquele órgão, através de sistema eletrônico.

13.17 QUALIFICACAO TÉCNICA OPERACIONAL

A documentação relativa à qualificação técnica operacional consistir-se-á em:

- 13.17.1** A licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica operacional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no pelo conselho profissional competente, que comprove a aptidão da licitante para a execução de obras/serviços compatíveis com o objeto da licitação, com as características técnicas similares ao objeto do presente instrumento convocatório.

13.18 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:

- 13.18.1.** - Registro/Certidão de inscrição da empresa e do(s) responsável (eis) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA da região da sede da empresa.



13.18.2 - Comprovação dos serviços executados por profissionais de nível superior, vinculados à empresa e constante do seu Registro/Certidão de inscrição no CREA em nome do profissional, como Responsável Técnico, comprovados mediante atestados e/ou certidões de capacidade técnica – CAT - por execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação.

Obs. O profissional de nível superior especificado neste item poderá ser comprovado seu vínculo entre a empresa licitante e o profissional por meio da apresentação de contrato de prestação, visando atendimento ao Acórdão TCU n.º 373-07/15-P.

13.18.3 O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado do profissional, somente será(ão) aceito(s) com a(s) respectiva(s) certidão(es) do CREA.

13.18.3.1. A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais) ou mediante apresentação de contrato de prestação de serviço, regido pela legislação civil comum, onde conste o nome do(s) profissional(ais).

13.19 - Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA - BA ou Conselho Profissional competente, devidamente atualizada.

13.20- Anexar a(s) declaração(ões) individual(is), por escrito do(s) profissional(ais) apresentado(s) para atendimento às alíneas acima, autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe técnica, e que irá participar na execução dos trabalhos.

14 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, as licitantes deverão apresentar:

14.1- Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, com validade mínima de 30 dias, ou aquela expressa no corpo da mesma.

14.2 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis na forma da lei, registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da Empresa, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta (balanço acompanhado de certidão de regularidade emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia ou Estado sede do profissional contábil). Para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, o mesmo deverá estar acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento, Recibo de Entrega de Livro Digital e Recibo de Entrega da Escrituração.

14.3 - Os documentos referidos neste item deverão estar assinados por bacharel ou técnico em Ciências Contábil devidamente habilitado constando nome completo e registro profissional.

14.4 - As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios, já exigíveis na forma da lei, registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da Empresa, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta (balanço devidamente acompanhado de certidão de regularidade emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia ou Estado sede do profissional contábil), assinado por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, devidamente habilitados, constando nome completo e registro profissional.

14.5 - As sociedades constituídas há menos de 06 (seis) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura devidamente registrado na Junta Comercial.

14.6 - A boa situação financeira da licitante será comprovada através do Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1,0 (um) e Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1,0 (um). Caso a empresa tenha ILG menor que 1,0 (um) estará habilitada neste item se comprovar que possui Índice de Solvência Geral (ISG) igual ou maior que 1,5 (um e meio).

As seguintes definições de índices financeiros se aplicam neste subitem:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) - indica quanto à empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis em curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

ILC = Ativo Circulante/Passivo Circulante,
onde a barra normal “/” equivale a operação matemática de divisão.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) - indica quanto à empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

ILG = Ativo Circulante + Realizável em longo prazo/Passivo Circulante + exigível em longo prazo

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG) – Indica o quanto que a empresa dispõe em Ativos (totais) para pagamento do total de suas dívidas. Envolve, além dos recursos líquidos, também os permanentes.



ISG = Ativo Total /Passivo Circulante + Exigível em Longo Prazo

14.7 Prova de capital social integralizado no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor orçado para contratação do presente objeto.

14.8 – Apresentar o comprovante de garantia da proposta no valor de 1% (um por cento), do valor estimado pela administração, conforme Art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021;

14.8.1 - Juntamente com a apresentação da Garantia da Proposta, o licitante deverá comprovar o respectivo pagamento, mediante a juntada do comprovante idôneo de quitação, sob pena de inabilitação, observado o disposto neste Edital e na legislação aplicável.

14.9 - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

14.10 - Para o cumprimento deste item, a licitante deverá apresentar Declaração assinada por representante legal da empresa conforme modelo Anexo I.

14.11 – Apresentar as declarações constantes dos Anexos:

Anexo I - Declaração Conjunta para Habilitação;

Anexo II - Declaração de Enquadramento de ME e ou EPP – se for o caso;

Anexo III - Atestado de Visita Técnica/Declaração de Responsabilidade;

Anexo VIII - Declaração de habilitação e concordância com as exigências do edital.

15 RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

15.1 - Dos atos da administração decorrentes da aplicação desta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA caberão:

15.2 - Pedidos de esclarecimento e impugnações ao instrumento convocatório no prazo mínimo de até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura das propostas.

15.3 - Os pedidos de impugnação ao Edital deverão ser enviados pela plataforma da BNC.

15.4 - Recursos, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data da intimação ou lavratura da ata, em face:

a) do ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

b) do julgamento das propostas;

c) da anulação ou revogação da licitação.

15.5 - Representações, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data da intimação, relativamente a atos de que não caiba recurso hierárquico.

15.6 - O procedimento licitatório terá uma fase recursal única, que se seguirá à habilitação do vencedor. Na fase recursal, serão analisados os recursos referentes ao julgamento das propostas ou lances e à habilitação do vencedor.

15.7 - O recurso será dirigido à Agente de Contratação, através do envio na plataforma da BNC, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente ao término da sessão pública em que houve a manifestação da intenção de interpor recurso, motivadamente, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao encerramento do prazo recursal.

15.8 – O Agente de Contratação poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso a decisão do recurso ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento, sob pena de apuração de responsabilidade.

15.9 - É assegurado aos licitantes vista aos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.10 - Exauridos os recursos administrativos, o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.11 - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;

15.12 - Anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável;

15.13 - Revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou

15.14 - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15.15 - Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pela licitante.

15.16 - A homologação desta licitação não obriga a Administração à contratação do objeto licitado.

15.17 – O resultado final CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA será divulgado no Diário Oficial do Município de Ibicoara, estando disponível no endereço mencionado no subitem 12.3 do edital, no sítio eletrônico “Bnccompras”, e facultativamente disponibilizadas no portal www.Ibicoara.ba.gov.br.

16 CONTRATAÇÃO:

16.1 - O Município de Ibicoara, através do órgão interessado na presente licitação, convocará a adjudicatária, no prazo previsto na Notificação, para assinar o Termo de Contrato, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao contrato, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no subitem 24.3.



16.2 - O prazo para assinatura do Termo de Contrato poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto neste item, sob a alegação de motivo justo, que poderá ou não ser aceito pela Administração.

16.3 - No ato da assinatura, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

16.4 - Procuração ou Contrato Social;

16.5 - Cédula de Identificação;

16.6 - Comprovante de recolhimento da garantia de adimplemento contratual, nos termos do do Edital;

16.7 - Planilha de Composição de Preços Unitários, conforme modelo do Anexo VIII, devendo contemplar todos os itens previstos na Planilha Orçamentária, na mesma sequência, descrevendo minuciosamente seus custos.

16.8 - Cada item da Composição de Preços Unitários deverá conter a descrição do serviço, unidade, insumos, coeficientes de produtividade, preços unitários, parciais e totais: de materiais, de mão-de-obra, de equipamentos e o total do serviço. Essa planilha deverá estar identificada, rubricada e assinada pelo Engenheiro ou Arquiteto responsável pela empresa. Para cada item da Planilha Orçamentária, deverá corresponder uma Planilha de Composição de Preço Unitário, devendo o valor final de cada item da Planilha de Composição de Preço Unitário ser idêntico ao preço unitário do item correspondente da Planilha Orçamentária.

16.9 - A Composição de Preços Unitários é de responsabilidade da licitante, sendo que a falta de insumos na composição dos preços não poderá acarretar prejuízo à execução da obra, que deverá seguir rigorosamente o conjunto de documentos que a compõem, ou seja, Memorial Descritivo, Peças Gráficas e Planilha Orçamentária.

16.10 - No caso de divergência entre Planilha de Composição de Preço Unitário e Planilha Orçamentária prevalecerá o valor da Planilha Orçamentária.

16.11 - Quando a convocada, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou não assinar o Termo de Contrato, é facultado ao Município:

16.12 - Revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem 24.1 do presente edital;

16.12.1 - Convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

16.12.2 - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 26.13.4. O Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes durante a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, desde que o respectivo valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados nos termos do instrumento convocatório.

17 GARANTIA DE ADIMPLEMTO CONTRATUAL:

17.1 - A partir da data de assinatura do contrato, a contratada terá um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal, para apresentação de garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor inicial, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária;

17.2 - A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

17.3 - Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

17.4 - Prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

17.5 - Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

17.6 - Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada.

17.7 - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em conta específica com correção monetária, em favor da Prefeitura Municipal de Ibicoara

17.8 - A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento);

17.9 - O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas;

17.10 - A garantia será considerada extinta:

17.10.1 - Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato; e

17.10.2 - Após 03 (três) meses do término da vigência do contrato, atendido o disposto no instrumento convocatório;

17.10.3 - O prazo de extinção da garantia poderá ser estendido em caso de ocorrência de sinistro;

17.11 - A Prefeitura Municipal de Ibicoara não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

17.11.1 - Caso fortuito ou força maior;

17.11.2 - Alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;

17.11.3 - Descumprimento das obrigações pela contratada decorrente de atos ou fatos da Administração;



17.11.4 - Prática de atos ilícitos dolosos por servidores da Administração.

17.12 - Não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia, que não as previstas no Item deste Termo de Referência;

17.13 - Independente do previsto no edital e seus anexos, a garantia somente será liberada ante a comprovação de que a empresa contratada pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Caso o pagamento não tenha ocorrido até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela Administração, conforme estabelecido no art. 19-A, inciso IV, da Instrução Normativa nº 02/2008 – SLTI/MPOG.

18 PENALIDADES:

18.1 - Será desclassificado ou inabilitado, conforme o caso, e ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total de sua proposta, lance ou oferta, o licitante que:

18.1.1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, inclusive nas hipóteses previstas no edital.

18.1.2 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;

18.1.3 - Não manter a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

18.1.4 - Descumprir os requisitos de habilitação, quando apresentar Declaração de que os cumprirá.

18.1.5 - Não regularizar a documentação de regularidade fiscal no prazo previsto, em caso de ME e EPP.

18.1.6 - Desistência da proposta, lance ou oferta, dentro do prazo de sua validade,

18.2 - Será aplicada a Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, ao licitante que:

18.2.1 - Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato; ou

18.2.2 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

18.3 - Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá decorrido o prazo de 05 (cinco) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

18.4 - As sanções estabelecidas neste item poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades estabelecidas no Anexo X - Minuta de Termo de Contrato, garantida a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias para declaração de inidoneidade e no prazo de 05 (cinco) dias úteis para as demais penalidades.

19. DA INVERSÃO DE FASES:

19.1. A presente licitação será realizada com INVERSÃO DE FASES, com fulcro ao art. 17, §1º da Lei. 14.133/2021, DEVENDO A HABILITAÇÃO DOS LICITANTES PRECEDER A FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES, EM BUSCA DA MELHOR PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE COMPÕEM O OBJETO DESTA CERTAME.

19.2. Considerando o Art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 que permite a inversão das fases, desde que justificada no processo licitatório e os princípios da Eficiência e da Economicidade (Art. 5º, Lei 14.133/2021) que fundamentam a opção pela inversão sempre que houver benefícios administrativos ressalta-se que o sistema de inversão de fases adotado nesse processo traz a condição eficiente e necessária de disputa para apenas os concorrentes aptos a executar o processo da contratação. A habilitação prévia da documentação possui um caráter de gerenciamento de riscos. Essa adoção de inversão das fases não causa prejuízos quanto à igualdade de condições, à competitividade, uma vez que o termo de referência estabelece critérios objetivos de habilitação. Ou seja, a administração pública não será onerada com preços acima do praticado no mercado, obtendo preços justos com maior garantia de viabilidade de execução.

19.3. Entre os benefícios da adoção da inversão de fases, a antecipação da habilitação contribui para um ambiente de maior transparência, permitindo que todas as empresas possam competir em condições iguais desde o início. Essa transparência favorece também que todos os participantes estejam cientes dos critérios e requisitos necessários, evitando surpresas na fase de apresentação de propostas. Outra vantagem é a seleção mais criteriosa desde o início, pois o processo seletivo concentra-se na escolha de empresas mais qualificadas. Aquelas que possuem comprovada capacidade técnica e operacional são incentivadas a participar, resultando em uma concorrência de maior qualidade, ou seja, afastando eventuais “aventureiros” que participam apenas da fase de lances, diminuindo sobremaneira os preços.

19.4. A escolha de fornecedores/prestadores de serviços qualificados desde o início também contribui para a continuidade e eficiência dos serviços, evitando interrupções indesejadas. Ao evitar a participação de empresas não qualificadas, contribui ainda para uma definição de preço mais realista e alinhado com as reais demandas e exigências do Poder executivo, evitando subestimações que poderiam comprometer a qualidade do serviço.



19.5. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

21. RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

21.1 - O recebimento dos serviços estabelecidos no edital será efetuado por um servidor (Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Ibicoara) a ser designado, sendo a ele incumbido a tarefa de verificar a qualidade do serviço executado e o atendimento dos padrões e normas requeridos para a intervenção, formulando termo de recebimento provisório e definitivo do serviço;

21.2 - O recebimento provisório acontecerá mediante a apresentação da empresa contratada a contratante de documento informando o término do serviço, devendo este ser protocolado junto a contratante;

21.3 - O recebimento definitivo somente será validado após aprovação por servidor (Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Ibicoara) a ser designado, por meio de termo de recebimento definitivo do serviço.

22. PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS:

22.1 - O Município de Ibicoara procederá ao pagamento na forma e condições estabelecidas no Anexo IV – Termo de Referência.

22.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, salva as hipóteses da Lei 14.133/21.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS:

23.1 - É facultada à Agente de Contratação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.2 - O Agente de Contratação de Licitações poderá, sob o amparo do que estabelece o art. 64 da Lei nº 14.133/21, exigir que a licitante apresente nota fiscal ou fatura comprobatória da execução da obra indicada em atestados de qualificação técnica por ela apresentados. A falta de comprovação sujeita a responsável às penalidades estabelecidas neste instrumento convocatório.

23.3 - Fica assegurado ao Município de Ibicoara, por intermédio da autoridade competente, o direito de, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

23.4 - As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

23.5 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e veracidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Agente de Contratação comunicará através do sistema “Bnccompras”, no campo “Chat” correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.

23.7 - A contagem dos prazos estabelecidos neste edital e em seus anexos obedecerá ao que se segue:

23.7.1- O início da contagem de prazos será o primeiro dia útil subsequente ao da publicação do instrumento de convocação ou da notificação do interessado.

23.7.2 - Havendo publicação em dia não útil, considera-se a publicação como realizada no primeiro dia útil subsequente.

23.7.3 - Só se iniciam e vencem prazos nos dias de expediente normal na Prefeitura Municipal de Ibicoara.

23.8 - Esclarecimentos de ordem técnica poderão ser obtidos no Departamento de Licitação através do telefone (77) 3413-2199. Todas as respostas a questionamentos formalmente instruídos relativos a esta licitação serão anexadas no sítio eletrônico “Bnccompras”, e sempre que necessário disponibilizadas no Diário Oficial.

23.9 - Informações sobre o andamento da licitação e resultado de julgamento poderão ser obtidas junto à Agente de Contratação, em dias úteis, de 08h00min às 12h00min, no endereço constante do preâmbulo do edital, ou através dos telefones (77) 3413-2199, ou pelo e-mail licitacaoibicoara2124@gmail.com.

23.10 - A participação da licitante neste certame implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

23.11 - Caberá ao representante credenciado da LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico com vistas à inclusão das informações necessárias, tais como valores ou aquelas previstas nos anexos deste edital, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância destes aspectos ou ainda, de quaisquer procedimentos/formalidades do certame eletrônico.

23.12 - Caberá ao representante credenciado da LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão Pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



23.13 - Os casos omissos serão dirimidos pela Agente de Contratação, com observância da legislação em vigor.

23.14 - Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Barra da Estiva, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ibicoara – Bahia, 30 de março de 2026.

Renan Pires Silva
Agente de Contratação

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Eletrônica
Número: 007/2026

(Nome da pessoa jurídica), CNPJ nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sediada (endereço completo), neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal), declara sob as penas da lei:

Que aceita e possui pleno conhecimento de todas as informações e aceitação das condições contidas no edital referente a Concorrência Eletrônica nº 007/2026;

Que esta pessoa jurídica está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Ibicoara, Estado da Bahia, especialmente no que tange ao art. 155º da Lei nº 14.133/21.

Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação; e

Que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menor



ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade: Concorrência Eletrônica
Número: 007/2026

(Nome da pessoa jurídica) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº. xxxxxxxxxxxx sediada (endereço completo) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato, representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara sob as penas da lei:

Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais.

Local, de de .

Razão Social / CNPJ
Nome e Nº do RG do Representante Legal Assinatura

* Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMI. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante.



**ANEXO III - MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA/
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Modalidade: Concorrência Eletrônica
Número: 007/2026

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a construção da Praça do Mercado Municipal, na sede do Município de Ibicoara, conforme contrato de repasse nº 984988/2025 celebrado com Ministério do Turismo.

Assinalar 1 (uma) Opção:

() Atestamos, para o fim de participar no presente certame, que a empresa visitou e tomou conhecimento das condições do local onde serão executadas as obras, tomando ciência de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução das obras objeto da licitação epigrafada, em atendimento ao edital.

Funcionário/representante da licitante que efetuou a visita: RG nº _____ ,

() Declaramos que a empresa **NÃO** efetuou a visita técnica no local onde serão executadas as obras, mas assume incondicionalmente a responsabilidade de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas nesta licitação, em atendimento ao edital.

Local , de _____ de _____ .

Razão Social / CNPJ

Nome e Nº do RG do Representante Legal Assinatura

* Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMI. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante.



ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade: Concorrência Eletrônica
Número: 007/2026

1 - ORGÃO/SETOR LICITANTE: Prefeitura Municipal de Ibicoara – Secretaria Municipal de Infraestrutura

2 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Realização de licitação através da modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, obedecendo às disposições da Lei 14.133/21, para a futura contratação de pessoa jurídica visando a construção da Praça do Mercado Municipal, na sede do Município de Ibicoara, conforme contrato de repasse nº 984988/2025 celebrado com Ministério do Turismo.

3 - JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por objeto a seleção de pessoa jurídica especializada para a execução das obras de construção da Praça do Mercado Municipal, localizada na sede do Município de Ibicoara, conforme as especificações constantes no projeto básico, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos vinculados ao Contrato de Repasse nº 984988/2025, celebrado entre o Município e o Ministério do Turismo.

A execução da referida obra justifica-se pela necessidade de promover a requalificação urbanística e estrutural do entorno do Mercado Municipal, proporcionando melhores condições de uso, acessibilidade, convivência social, lazer e fortalecimento das atividades comerciais e turísticas desenvolvidas no município.

O espaço público objeto da intervenção representa importante ponto de encontro da população local e de visitantes, especialmente em razão da vocação turística do município, contribuindo diretamente para a valorização cultural, econômica e social da região. A implantação da Praça do Mercado Municipal proporcionará ambiente adequado para circulação de pessoas, realização de eventos culturais, fortalecimento do comércio local e incentivo ao turismo regional.

A contratação também se fundamenta na necessidade de garantir a correta aplicação dos recursos públicos oriundos do Contrato de Repasse nº 984988/2025, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, assegurando que a execução dos serviços ocorra por empresa especializada, com capacidade técnica e operacional compatível com a complexidade da obra.

Além disso, a intervenção contribuirá significativamente para a melhoria da infraestrutura urbana do Município de Ibicoara, promovendo a valorização dos espaços públicos, o desenvolvimento econômico local e a geração de emprego e renda durante a execução da obra.

Dessa forma, resta devidamente justificada a necessidade da contratação pretendida, considerando o relevante interesse público envolvido, os benefícios sociais e econômicos esperados e a necessidade de cumprimento das metas estabelecidas no Contrato de Repasse firmado junto ao Ministério do Turismo

4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E VALORES:

Fazem parte do objeto:

4.1 - Planilha Orçamentária, Cronograma, BDI, Memorial e demais projetos, que seguem anexo a este termo.

4.2 - O valor foi estimado basicamente com os valores de referência do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e ORSE

4.3 - O valor total estimado do contrato segue descrito abaixo:

Custo total estimado da obra: R\$ 680.732,10 (seiscentos e oitenta mil setecentos e trinta e dois reais e dez centavos).

4.4 - O pagamento do contrato será feito com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 984988/2025 celebrado com Ministério do Turismo.

5 - JUSTIFICATIVA PELA CONTRATAÇÃO DA EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL CONSIDERA-SE OBJETO DO PRESENTE EDITAL A EXECUÇÃO DE OBRA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE CONSTRUÇÃO.

5.1. De acordo com a Lei 14.133/21, utiliza-se a empreitada por preço global quando se contrata a execução da obra ou serviço por preço certo e total. Esse regime é indicado quando não é possível definir, com precisão



absoluta e exata todas as etapas executadas da obra. Os quantitativos dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados. Ao contrário da empreitada por preço unitário, que pressupõe uma definição minuciosa e perfeita de todos os componentes da obra, de modo que seus custos possam ser estimados com uma margem mínima de incerteza, a Administração entende que o regime de execução de empreitada por preço global, aqui exigido, possibilitará a compensação de serviços e itens, atribuindo muito maior relevância a conclusão das etapas da obra em relação à medição, pura e simples, de itens, individualmente. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 a Administração disponibiliza, junto com o edital, todos os elementos e informações necessários para que as pessoas jurídicas licitantes possam elaborar suas propostas de preços com total e completo conhecimento do objeto licitado, visando minimizar os riscos a serem absorvidos pela contratada durante a execução contratual, o que resultará, por conseguinte, em menores preços ofertados pelos licitantes. A contratada deverá arcar com eventuais erros ou omissões na quantificação dos serviços/materiais, situação em que, em regra, não teria direito a aditivos contratuais de quantidades em caso de quantitativos subestimados por erro grosseiro que pudesse ter sido detectado durante o processo licitatório. Na empreitada por preço global, a Administração remunerará a contratada após a execução de cada etapa, tomando-se por base, os quadros do cronograma físico-financeiro. As medições de campo das quantidades realizadas devem ser precisas para definir o percentual executado da etapa do projeto. Essa particularidade facilitará a fiscalização da obra, já que esse critério de medição não envolve necessariamente o levantamento preciso dos quantitativos dos serviços executados ou itens empregados na obra. O Município de Ibicoara objetivará a execução da obra em absoluta conformidade com o projeto e as especificações técnicas.

6 - VIGÊNCIA DO CONTRATO, PRAZO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE ENTREGA.

6.1 - O contrato terá vigência prevista até 31 de dezembro de 2026, contados a partir de sua assinatura, devendo respeitar o previsto no artigo 107, da Lei Federal 14.133/21.

6.2 - O contratante deve assinar o contrato em até 05 dias úteis após a apresentação do vencedor do certame;

6.3 - Quanto à prorrogação do contrato, somente será permitido com justificativa pautada e permitida pela Lei 14.133/21, mediante Termo Aditivo ao Contrato;

6.4 - Prazo de execução dos serviços: O prazo para execução dos serviços será prestado de acordo com cronograma físico-financeiro definido pelo órgão requisitante, desde que sanadas as eventuais dúvidas técnicas, contados da data de emissão da ordem de serviço e do livre acesso ao canteiro de obras;

6.5 - Os locais de intervenção da obra bem como todas as especificações técnicas e memórias referentes aos materiais são parte integrante deste termo conforme especificações e projetos anexados a este termo.

7 - VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONSECUÇÃO DO OBJETO:

O valor total previsto para contratação é de: R\$ 680.732,10 (seiscentos e oitenta mil setecentos e trinta e dois reais e dez centavos).

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 - As dotações orçamentárias para classificação da despesa serão oportunamente informadas à época da contratação. No entanto, segue prioritariamente as Fontes de Recursos necessárias:

213000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1063 – Construção, Ampliação e Reforma de Infraestrutura

Fonte: 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Elemento de Despesa: 449051 – Obras e Instalações

9 - PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, através de crédito em conta corrente, após a medição dos serviços, atendendo as descrições do tópico (DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS) deste termo, e entrega da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Serviço;

9.2 - É facultado à Prefeitura Municipal de Ibicoara rejeitar os serviços e fornecimentos, no todo ou em parte, desde que o objeto entregue esteja em desacordo com as especificações e condições pactuadas em Contrato;

9.4 - do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe a Lei Federal 14.133/21;

9.5 - O pagamento só poderá ser efetuado após a comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondendo ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo contratado e apresentação da Nota Fiscal / Fatura atestada por servidor especialmente designado para fiscalização do contrato.

10 - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 - A medição dos serviços será efetuada mensalmente e entregue à Secretaria de Infraestrutura e Educação.

10.2 - Para efeitos de medição serão considerados os serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização, em conformidade com o Cronograma Físico estabelecido pelo CONTRATANTE, consideradas, para tanto, a qualidade dos materiais e mão-de-obra utilizada de forma a atender as especificações técnicas do



Memorial Descritivo;

10.3 - A medição deverá ser entregue à Secretaria Municipal de Infraestrutura até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua conferência e posterior pagamento em no máximo 30 (trinta) dias corridos;

10.4 - A medição não aprovada será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação;

10.5 - A devolução da medição não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução das obras/serviços;

10.6 - Na hipótese de não pronunciamento da Prefeitura Municipal de Ibicoara quanto à medição, no prazo definido anteriormente, considerar-se-á aprovada a medição;

10.7 - Aprovada a medição, a CONTRATADA deverá emitir fatura referente aos serviços medidos no CNPJ da Prefeitura Municipal, juntamente com o Boletim de Medição e as certidões negativas regularizadas.

11 - FORMA E PRAZO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

11.1 - No prazo máximo de 08 (oito) dias úteis após recebimento da Ordem de Serviços, o Contratado deverá se reunir com os representantes da Contratante para a definição de estratégias de execução, acompanhamento, definição de premissas a serem atendidas e controle dos serviços. Na ocasião, serão agendadas as demais reuniões para acompanhamento do desenvolvimento dos serviços a serem executados.

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá ao licitante vencedor:

12.1 - Cumprir todas as exigências constantes do edital e seus anexos;

12.2 - A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas; o promover nenhuma alteração no projeto, ou na obra propriamente dita, serviços, equipamento e profissionais, sem que haja expressa autorização da Administração por meio dos seus fiscais ou de pessoas com poder para decisão, conforme o caso;

12.3 Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual corrigido;

12.4 - Alocar profissionais altamente especializados para o desenvolvimento dos trabalhos. A qualquer tempo a fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da licitante vencedora, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos;

12.4.1 - Alocar durante todo o período das obras ao menos um profissional de nível superior, com experiência, detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrados no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidas pelo CREA, que comprovem ter o profissional executado os serviços com características técnicas similares às do objeto da contratação;

12.4.2 - Caso a Contratada necessite substituir qualquer responsável técnico, deverá apresentar proposta de substituição de profissional para aprovação da Contratante, que será feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresentar. Concomitantemente, deverá ser apresentada proposta para aprovação de novo profissional, que deverá ter experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada pelo seu acervo técnico;

12.5 - Emitir relatório das atividades desenvolvidas, de cunho gerencial, onde constarão todas as informações pertinentes e/ou solicitadas pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Ibicoara;

12.6- Realizar todos os serviços relacionados com o objeto do Termo de Referência de acordo com as especificações estipuladas pelo Projeto de Engenharia a ser passado pela Prefeitura Municipal de Ibicoara;

12.7 - Seguir o cronograma físico das etapas de execução dos serviços. Realizar, com zelo e fidelidade a prática da boa execução dos serviços, observando as formas, as medidas, os desenhos, realizando verificação "in loco" e a melhor metodologia, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da fiscalização, à qual se compromete, desde já, submeter-se;

12.8 - Manter Livro Diário de Registro de Obra, apto a receber as anotações de ocorrências relativas à obra, as reivindicações da fiscalização e a soluções encontradas para os questionamentos feitos pelo representante do Contratante. O referido Livro deverá ser confeccionado em três vias de igual teor, onde duas vias deverão ser entregues ao fim de cada etapa conforme cronograma;

12.9 Fornecer e manter no canteiro de serviços, tudo que for necessário à execução dos serviços dentro dos prazos estipulados e com a qualidade desejada;

12.10 Manter em perfeito estado de limpeza os locais afetados pela execução dos serviços, recolhendo os entulhos e dando-lhes o destino adequado;

12.11 Prestar assessoria técnica com orientações, sugestões, instruções ou recomendações, exemplos de aplicação em outros serviços e assistências técnicas de interesse da Prefeitura Municipal de Ibicoara em relação a serviços, projetos e atividades que envolvam o objeto do contrato, fornecendo normas para aperfeiçoar e garantir eficiência aos serviços;

12.12 Executar os trabalhos de forma a não prejudicar o trânsito local, e de acordo com as especificações



técnicas anexas ao edital, especificações municipais, boas normas de higiene, segurança e normas da ABNT;

12.13 Respeitar as normas relativas à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas; à mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental; à utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e recursos naturais; à avaliação de impactos de vizinhança, na forma da legislação urbanística; à proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas; e à acessibilidade para o uso por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

12.14. A Contratada somente poderá subcontratar parte dos serviços desde que a subcontratação seja aprovada prévia e expressamente pelo Contratante;

12.15 Quando autorizada a efetuar a subcontratação de serviços, a Contratada será responsável pela supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais, pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução dos serviços correspondentes ao objeto da subcontratação.

12.16 Manter, durante a execução dos serviços, o pessoal devidamente uniformizado, limpo, em boas condições de higiene e segurança, identificados com crachás e usando equipamentos de proteção individual (EPI) apropriado;

12.17 - Comunicar sempre que for iniciar uma atividade ou da conclusão de atividades em execução, mantendo estreita comunicação com a fiscalização;

12.18 - Executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da Contratante;

12.19 - Providenciar junto ao CREA/BA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), relativa aos serviços objeto da licitação, de acordo com a legislação vigente;

12.20 - Tomar todas as providências necessárias ao perfeito desenvolvimento dos serviços, arcando com todas as despesas, sem ônus adicional à Prefeitura Municipal de Ibicoara;

12.21 - Entregar as áreas afetadas pelos serviços, totalmente recuperadas e limpas;

12.22 - Promover medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, bem como fornecer os equipamentos de proteção individuais (EPI's) necessários, tais como óculos, luvas, aventais, máscaras, calçados apropriados, protetores auriculares, etc., fiscalizando e exigindo que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades físicas;

12.23 - Manter os empregados sujeitos às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Ibicoara, cabendo à licitante vencedora todos os encargos e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor;

12.24 - Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrência da espécie for vítimas os seus técnicos e empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles;

12.25 - Acatar e cumprir todas as regras e obrigações estabelecidas na convenção coletiva do Sindicato de Classe, a que seus empregados estiverem filiadas, sem ônus adicional à Prefeitura Municipal de Ibicoara;

12.26 - Fornecer, mensalmente, declaração por escrito, sob as penas da lei, de que estão cumprindo integralmente com todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do contrato, de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/21, sem o prejuízo da consulta acerca da regularidade trabalhista;

12.27 - Pagar em dia os salários e demais benefícios aos seus empregados, bem como recolher, no prazo legal, todos os encargos e tributos;

12.28 - A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos decorrentes do contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal, nem poderá onerar o objeto desta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de responsabilidade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal;

12.29 - Apresentar planejamento inicial com descrição do Plano de Mobilização de Meios (pessoal, viaturas e equipamentos), indicando os itens que serão comprados, alugados ou remanejados de outros canteiros, meios de transporte e outros julgados necessários, com as respectivas cronologias;

12.30 - Desenvolver atividades em mais de um turno de serviço, seja durante os dias úteis, nos finais de semana ou nos feriados, sempre que se fizer necessário, com o propósito de manter, recuperar ou antecipar etapas do cronograma físico dos serviços, a fim de garantir o cumprimento do prazo total de execução estabelecido;

12.31 - Assumir inteira e total responsabilidade pela execução dos serviços, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas a executar;

12.32 - Submeter à fiscalização as amostras dos materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal;

12.33 - Manter durante todo o período da execução dos serviços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.34 - Quando da retirada de entulho do canteiro de obras a Contratada deverá apresentar a Fiscalização o comprovante de descarte de entulho de acordo com a RESOLUÇÃO Nº. 307, DE 5 DE JULHO DE 2002 do CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE-CONAMA;

12.35 - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do edital;



- 12.36 - Responder por danos materiais, ou físicos, causados por seus empregados diretamente à Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo;
- 12.37 - Prestar esclarecimentos à Prefeitura Municipal de Ibicoara sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva, independente de solicitação;
- 12.38 - A licitante vencedora deverá manter durante a execução dos serviços, a sinalização específica e compatível com a segurança, observando, no que couber a legislação vigente, especialmente o CBT – código Brasileiro de Trânsito, sob pena de responder por omissão, negligência ou dolo;
- 12.39 - Responder civil e criminalmente, conforme o caso concreto, por danos que vier a causar a terceiros na execução da obra objeto desta licitação, sejam eles de natureza materiais ou morais, independentemente de terem ocorrido por omissão, negligência, imperícia ou dolo;
- 12.40 - A licitante vencedora deverá instalar e manter no canteiro de serviço, um escritório com os meios e pessoal necessários à execução da fiscalização e medição dos serviços por parte da Prefeitura Municipal;
- 12.41 - Respeitar e cumprir as normas vigentes na Prefeitura Municipal de Ibicoara, referente ao meio ambiente;
- 12.42 - Comunicar por escrito ao setor da Prefeitura Municipal de Ibicoara responsável pelo recebimento/fiscalização do objeto da licitação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento do fornecimento/execução do objeto da licitação, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

13- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA:

- 13.1 - Emitir as convocações, as ordens formais de fornecimento/execução, as notas de empenho e o Termo de Contrato relativo ao objeto da licitação;
- 13.2 - Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento/execução do objeto;
- 13.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento/execução em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, e com as especificações deste certame, de acordo com relatórios técnicos apresentados pelo fiscal de obra;
- 13.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto deste certame;
- 13.5 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, conforme serviços prestados;
- 13.6 - Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento/execução do objeto, à Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:
- 13.6.1 - Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- 13.6.2 - Examinar as Carteiras Profissionais dos empregados colocados a seu serviço, para comprovar o registro de função profissional.
- 13.7 Cumprir as demais obrigações contidas no edital.

15 - GARANTIA CONTRATUAL

- 15.1 - A partir da data de assinatura do contrato, a contratada terá um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Ibicoara, para apresentação de garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor inicial, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária;
- 15.2 - A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:
- 15.2.1 - Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 15.2.2 - Prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 15.2.3 - Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 15.2.4 - Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada.
- 15.3 - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em conta específica com correção monetária, em favor da Prefeitura Municipal de Ibicoara;
- 15.4 - A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento);
- 15.5 - O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias corridos autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem na Lei nº 14.133/21;
- 15.6 - O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada;
- 15.7 - A garantia será considerada extinta:
- 15.7.1 - Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias



depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato; e

15.7.2 - Após 03 (três) meses do término da vigência do contrato, atendido o disposto no instrumento convocatório;

15.8 - O prazo de extinção da garantia poderá ser estendido em caso de ocorrência de sinistro;

15.9 - A Prefeitura Municipal de Ibicoara não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

15.9.1 - Caso fortuito ou força maior;

15.9.2 - Alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;

15.9.3 - Descumprimento das obrigações pela contratada decorrente de atos ou fatos da Administração;

15.9.4 - Prática de atos ilícitos dolosos por servidores da Administração.

15.10 - Não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia, que não as previstas no Item deste Termo de Referência;

15.11 - Independente do previsto no edital e seus anexos, a garantia somente será liberada ante a comprovação de que a empresa contratada pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Caso o pagamento não tenha ocorrido até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela Administração.

16 - HABILITAÇÃO

Sem prejuízo dos documentos elencados no edital, e durante a fase de habilitação, poderá a equipe consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br), para verificar a existência de registros impeditivos de contratação em nome da empresa vencedora, em cumprimento às orientações do Tribunal de Contas da União expressas por meio do Acórdão 1793/2011 – TCU – Plenário;

16.1 – Poderá ser verificada também a existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal CNJ (www.cnj.jus.br);

17 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

17.1 - A responsabilidade para acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços ficará a cargo do servidor designado pela contratante, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, estabelecendo prazo para a regularização das falhas ou defeitos observados. Preferencialmente tal designação recairá sobre servidor integrante de setor/órgão que utiliza os serviços/produtos relacionados ao respectivo contrato;

17.2 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar o andamento de todos os serviços, quando e da forma que julgar conveniente;

17.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada.

17.4 - inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei Federal 14.133/21;

17.5 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18 - CONDIÇÕES DE REAJUSTE

18.1 - Qualquer reajuste a este contrato deve estar de acordo com a Lei 14.133/21 e seus dispositivos auxiliares, bem como com as regras de financiamento ou repasse estabelecidas no convênio financiador deste objeto.

19 - CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO SERVIÇO

19.1 - O recebimento dos serviços estabelecidos no edital será efetuado por um servidor (Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Ibicoara) a ser designado, sendo a ele incumbido a tarefa de verificar a qualidade do serviço executado e o atendimento dos padrões e normas requeridos para a intervenção, formulando termo de recebimento provisório e definitivo do serviço;

19.1.1 - O recebimento provisório acontecerá mediante a apresentação da empresa contratada a contratante de documento informando o término do serviço, devendo este ser protocolado junto a contratante;

19.1.2 - O recebimento definitivo somente será validado após aprovação por servidor (Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Ibicoara) a ser designado, por meio de termo de recebimento definitivo do serviço.

20 - SANÇÕES

20.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

20.1.1 - Advertência por escrito;



- 20.1.2 - Multa de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- 20.1.3 - Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato;
- 20.1.4 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 20.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- 20.1.6 - enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 20.2 - A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- 20.2.1 - Advertência por escrito;
- 20.2.2 - Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);
- 20.2.3 - Em caso de inexecução total, multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato;
- 20.2.4 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 20.2.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 20.3 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.
- 20.4 - O contratado que subcontrate, total ou parcialmente, o serviço contratado, associe-se com outrem, ceda ou transfira, total ou parcialmente, o objeto do contrato, bem assim realize a sua fusão, cisão ou incorporação, em todos os casos sem que ocorra a prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal, formalizada por termo aditivo ao contrato, sofrerá a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos.
- 20.5 - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- 20.5.1 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 20.5.2 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.5.3 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 20.6 - As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.
- 20.7 - As demais sanções são de competência exclusiva do Ordenador de Despesas.

21. DA INVERSÃO DE FASES

De início, é imperioso destacar que a Nova Lei de Licitações e contratos, Lei nº 14.133/21, em seu Art. 17, §1º, prevê a possibilidade de inversão das fases de habilitação e de julgamento das propostas, desde que justificado no processo administrativo:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

- I - preparatória;
- II - de divulgação do edital de licitação;
- III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
- IV - de julgamento;
- V - de habilitação;
- VI - recursal;
- VII - de homologação.

§ 1º A fase referida no inciso V do caput deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do caput deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação.



Observa-se, portanto, que a Lei faculta a inversão, desde que a Administração demonstre, de forma motivada, as vantagens da medida em termos de celeridade, eficiência e economicidade, o que se coaduna com os princípios constitucionais que regem a atuação da Administração Pública.

A inversão de fases busca garantir um ganho em qualidade dos serviços e bens adquiridos. Desse modo, é possível analisar a melhor proposta para o licitante. A análise prévia dos concorrentes contribuiu para a seleção de fornecedores mais capacitados, resultando em contratações mais eficazes.

É sabido que, em regra, a fase de lances precede a habilitação, contudo, em alguns casos, como serviços cuja continuidade quando interrompidos ou suspensos podem causar prejuízos aos serviços prestados, como é o presente caso, a inversão de fases mostra-se mais efetiva, pois em muitos processos de licitação, empresas sem capital social, sem capacidade técnica comprovada, acabam se aventurando e oferecendo lances menores, saindo vencedoras no pleito, mas na fase de habilitação chega-se à conclusão de que estas não preenchem os requisitos estabelecidos no edital, causando prejuízos de tempo que muitas vezes não são recuperáveis ou, em muitos casos, acaba-se perdendo o objeto por questões de prazo, ou ainda a licitação torna-se fracassada”.

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/21) prevê a inversão de fases como ferramenta capaz de promover uma escolha mais criteriosa e eficiente da empresa a ser contratada e da qualidade do objeto ou serviço licitado.

Desse modo, em vez de iniciar o processo licitatório pela análise das propostas de preços, na primeira etapa ocorre a análise da documentação, ou seja, atendidas as exigências do edital, as propostas de preços analisadas participarão da etapa de lances.

Importante registrar que ao adotarmos a inversão de fases não há prejuízos quanto à igualdade de condições, à competitividade, uma vez que o presente termo de referência estabelece critérios objetivos de habilitação, bem como os valores da contratação são evidenciados por planilhas de composição de custos definidos pela legislação trabalhista, tributária e previdenciária. Ou seja, a administração pública não será onerada com preços acima do praticado no mercado, obtendo preços justos com maior garantia de viabilidade de execução.

Entre os benefícios da adoção da inversão de fases, a antecipação da habilitação contribui para um ambiente de maior transparência, permitindo que todas as empresas possam competir em condições iguais desde o início. Essa transparência favorece também que todos os participantes estejam cientes dos critérios e requisitos necessários, evitando surpresas na fase de apresentação de propostas.

Outra vantagem é a seleção mais criteriosa desde o início, pois o processo seletivo concentra-se na escolha de empresas mais qualificadas. Aquelas que possuem comprovada capacidade técnica e operacional são incentivadas a participar, resultando em uma concorrência de maior qualidade, ou seja, afastando eventuais “aventureiros” que participam apenas da fase de lances, diminuindo sobremaneira os preços.

A escolha de prestadores de serviços qualificados desde o início também contribui para a continuidade e eficiência dos serviços, evitando interrupções indesejadas. Ao evitar a participação de empresas não qualificadas, contribui ainda para uma definição de preço mais realista e alinhado com as reais demandas e exigências do Poder Judiciário, evitando subestimações que poderiam comprometer a qualidade do serviço.

Ibicoara – Bahia, 08 de maio de 2026.

Renan Pires Silva
Agente de Contratação

ANEXO V - MODELO CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS



Modalidade: Concorrência Eletrônica
Número: 007/2026

À Prefeitura Municipal de Ibicoara

Razão Social da Empresa:

CNPJ N°:

I. Estadual:

I. Municipal:

Endereço:

Telefone: (XX)

Fax:

E-mail:

Banco: Agência: Conta Corrente:

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços de, pelo preço global de R\$ (), para execução em () dias consecutivos, conforme Planilha de Preços anexa.

Declaramos que em nossa proposta estão incluídas todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a Prefeitura Municipal de Ibicoara.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções do Órgão de Fiscalização da Prefeitura Municipal de Ibicoara, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

Informamos que o prazo de validade de nossa PROPOSTA DE PREÇOS é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Foram utilizados em nosso orçamento a Taxa de BDI de xx,xx% e Encargos Sociais de xx,xx%. Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr°._____, Carteira de Identidade nº. expedida em / / , Órgão Expedidor , e CPF nº , como representante desta Empresa.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Local, de de .

Razão Social / CNPJ

Nome e N° do RG do Representante Legal Assinatura

* Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMI. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante.



ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade: Concorrência Eletrônica
Número: 007/2026

À Prefeitura Municipal de Ibicoara

Prezados Senhores,
(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído da (empresa) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item 17 do Concorrência Eletrônica Edital nº 007/2026, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) A proposta apresentada para participar da licitação Concorrência Eletrônica de nº 007/2026, foi elaborada de maneira independente (Empresa/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Concorrência Eletrônica de nº 007/2026, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação Concorrência Eletrônica de nº 007/2026 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Concorrência Eletrônica de nº 007/2026 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Concorrência Eletrônica de nº 007/2026 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Concorrência Eletrônica de nº 007/2026 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Concorrência Eletrônica de nº 007/2026 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Concorrência Eletrônica de nº 007/2026, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Ibicoara antes da abertura oficial das propostas; e

(f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local, de de .

Razão Social / CNPJ
Nome e Nº do RG do Representante Legal Assinatura

* Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMI. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante.



ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

Modalidade: Concorrência Eletrônica
Número: 007/2026

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO MERCADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA.....

O MUNICÍPIO DE IBICOARA, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – Ibicoara/Bahia, CEP: 46.760-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilmadson Cruz de Melo, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 149.013.655-72 e RG: 11.150.245-40 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Professor Ubaldino Rocha Aguiar, nº 48, Distrito de Cascavel – Ibicoara/Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, com endereço comercial, Bahia, representado neste ato por pelo o Sr., brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº, emitido pelo SSP/....., inscrito no CPF sob o nº, com endereço na, aqui denominada **CONTRATADA**, conforme Concorrência Eletrônica nº 007/2026, do tipo Menor Preço, sob regime de empreitada por preço global, e Processo Administrativo nº 087/2026, com fundamento na Lei nº 14.133/21, o qual será regido pelas Cláusulas e condições seguintes que mutuamente acordam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para contratação de pessoa jurídica visando a construção da Praça do Mercado Municipal, na sede do Município de Ibicoara, conforme contrato de repasse nº 984988/2025 celebrado com Ministério do Turismo e de acordo com o DETALHAMENTO DE SERVIÇOS CONSTANTES DAS PLANILHAS E PROJETOS, conforme objeto da licitação relacionado, incluindo as especificações constantes do Edital, que passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas, em conformidade com os elementos técnicos constantes no Projeto Básico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O serviço, objeto deste contrato, será prestado de acordo com o cronograma físico – financeiro definido pelo Órgão requisitante, desde que sanadas as eventuais dúvidas técnicas, contados da data de recebimento da ordem de serviço e do livre acesso ao canteiro de obras pela CONTRATADA.

2.1 - Os serviços prestados devem apresentar todas as condições dispostas no Anexo Termo de Referência e no Edital da Concorrência Eletrônica em epígrafe, mesmo que não transcritas neste contrato, sob pena de não aceitação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.2 - Todas as despesas inerentes à execução do contrato serão inteiramente de responsabilidade da CONTRATADA.

2.3 – O regime de execução adotado é o de menor preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

Pela prestação do serviço objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ por meio de depósito/transferência bancária na conta em nome da CONTRATADA, estando incluso neste preço todos os custos, tais como impostos, taxas, mão-de-obra, descargas, fretes etc.

3.1 - O CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;

3.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Serviço, e somente após assinatura do contrato;

3.2.1 - Esta subcláusula somente terá eficácia após a vistoria realizada pelo responsável técnico e manifesta anuência do CONTRATANTE;

3.3 - O preço aqui pactuado será fixo e irrevogável, salvo quando, por algum fato ou motivo excepcional, devidamente comprovado junto ao CONTRATANTE, as obrigações para uma das partes tornem-se demasiadamente onerosas, constatando-se, deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

3.4 - Caso ocorra o fato descrito na subcláusula “3.3” a CONTRATADA deverá solicitar formalmente ao CONTRATANTE o reajuste do valor pactuado, acostando os devidos documentos que sustentem a procedência do pleito;

3.4.1 - Munida da solicitação e documentos mencionados na subcláusula “3.4”, e após estudo de mercado que

Praça Américo Martins Junior, nº 46, Bairro Centro, Ibicoara – Ba



comprove a situação fática descrita o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer jurídico.

3.5 - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATANTE e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Este contrato terá vigência de até de de , admitindo-se a sua rescisão ou prorrogação na forma prevista em Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Prefeitura Municipal de Ibicoara:

213000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1063 – Construção, Ampliação e Reforma de Infraestrutura

Fonte: 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Elemento de Despesa: 449051 – Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata extinção do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 - Responsabilizar-se pela execução do contrato, em estrita observância às especificações do Termo de Referência, do Edital, da proposta, deste referido contrato e das normas técnicas vigentes;
- 7.2 - Responsabilizar-se pela execução do contrato, respondendo civil, administrativamente e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que causar, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE;
- 7.3 - Responder, em relação aos seus funcionários, por todos os custos e despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, seguros de acidente, tributos, vale-refeição, vale-transporte, encargos e indenizações trabalhistas e outras que por ventura venham a ser criadas e/ou exigidas pelo Poder Público;
- 7.4 - Manter seus empregados uniformizados com a identificação da empresa e providos dos equipamentos de higiene e segurança do trabalho (EPI'S);
- 7.5 - Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativamente por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste contrato e na prestação do serviço contratado;
- 7.6 - Refazer os serviços recusados pela fiscalização do contrato e retirar do local de realização dos serviços o material rejeitado e os dejetos provenientes do serviço, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação feita pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus para este;
- 7.7 - Comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, por meio da atualização das Certidões no Cadastro de Fornecedores do Município de Ibicoara;
- 7.8 - Informar previamente toda e qualquer alteração nas condições da prestação dos serviços que atinja direta ou indiretamente a CONTRATANTE, motivando a impossibilidade de cumprimento, com a devida comprovação;
- 7.9 - Suspender ou interromper o fornecimento dos serviços prestados, quando solicitado pela CONTRATANTE;
- 7.10 - Manter o local do serviço limpo, com retirada diária do resto de materiais (entulho), sem que isso implique em acréscimo ao preço contratado;
- 7.11 - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho, danos ou prejuízos, causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, em decorrência da execução do serviço;
- 7.12 - Seguir todos os procedimentos de segurança, tanto para os funcionários, transeuntes e demais pessoas envolvidas no processo, bem como as normas municipais, estaduais e federais pertinentes.
- 7.13 - A CONTRATADA deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da CONTRATANTE, corrigindo o fornecimento, sem ônus para a CONTRATANTE.
- 7.14 - A CONTRATADA deverá refazer os serviços, ou substituir qualquer material impugnado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da notificação;
- 7.15 - Atender prontamente a quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto do presente contrato.
- 7.16 - Assegurar a garantia plena de no mínimo de 60 (sessenta) meses para os serviços executados, bem como para todos os componentes fornecidos.
- 7.17 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Prefeitura Municipal de Ibicoara, inerentes ao objeto do presente contrato; Fica vinculada a esta presente cláusula o Item 12 e todos os seus subitens, do Anexo IV do



Edital do Processo Licitatório nº 007/2026.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- 8.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.2 - Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, após a sua assinatura;
- 8.3 - Proporcionar meios necessários para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- 8.4 - Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- 8.5 - Suspender o pagamento da nota fiscal/fatura sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da empresa contratada, até a completa regularização;
- 8.6 - Rejeitar os produtos e serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações do Termo de Referência;
- 8.7 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer falhas e/ou irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços, visando a sua regularização;
- 8.8 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.9 - Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;
- 8.10 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução do contrato, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Competirá ao CONTRATANTE, através de servidor designado pelo Decreto, proceder à fiscalização de toda execução do Contrato, verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, consoante o disposto na Lei Federal 14.133/21.

- 9.1 - O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;
- 9.2 - A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber, da responsabilidade na execução do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO

Os recebimentos, provisório e definitivo, do objeto contratual, dar-se-ão de acordo com normas do CONTRATANTE, contidas no edital de Concorrência Eletrônica nº 007/2026, e Processo Administrativo nº 087/2026, observadas as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará, com base no artigo 87, da Lei 8666/1993, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos, ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

- O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

I- Advertência por escrito;

II- Multa de mora de 0,33% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

III- Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato;

IV- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

V- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, em conformidade com a Lei 14.133/21.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

I - Advertência por escrito;



- II – Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);
- III- Em caso de inexecução total, multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato;
- IV- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- VI- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, em conformidade com o Art. 156, da Lei 14.133/21.
- VII- Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;
- VIII - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/fatura referente a etapa de execução da obra estabelecida no cronograma físico financeiro, em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista no Termo de Referência, Edital ou neste instrumento contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;
- IX - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA;
- X- Multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei, na hipótese de recusa injustificada da CONTRATADA em apresentar a garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste contrato, e/ou recompor o valor da garantia, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente notificada;
- A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração;
- Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATANTE continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído a penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente;
- I- As sanções previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, sendo assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa;
- II- Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento e/ou prestação de serviço advier de caso fortuito ou motivo de força maior;
- III- As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Ibicoara - BA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e em seus anexos, por meio da atualização das Certidões no Cadastro de Fornecedores do Município de Ibicoara.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme disposto no art. 155, da Lei n.º 14.133/21, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

13.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 155, da Lei n.º 14.133/21, com as consequências indicadas no art. 156 da mesma Lei, sem prejuízo de outras sanções previstas no mesmo diploma legal.

13.1.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e ampla defesa, de acordo com o parágrafo único, do art. 157, da lei acima referida;

13.1.2 - Em quaisquer das formas de rescisão contratual: unilateral, amigável ou judicial, deverá observado o quanto disposto na Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato fundamenta-se na Lei n.º 14.133/21. Integram o presente contrato, como se nele estivessem na íntegra transcritas, as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Edital e anexos, do processo licitatório do Concorrência Eletrônica n.º 007/2026, constantes do Processo Administrativo n.º 087/2026, bem como a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Praça Américo Martins Junior, nº 46, Bairro Centro, Ibicoara – Ba



Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, e do Edital do procedimento licitatório citado no preâmbulo, em especial no Anexo IV (Termo de Referência), são complementares entre si.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Barra da Estiva – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente CONTRATO, mantendo todas as cláusulas constantes no anexo do Edital de Concorrência Eletrônica nº 007/2026, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

Ibicoara – Bahia _____ de _____ de _____

Município de Ibicoara
Gilmadson Cruz de Melo
Prefeito Municipal
Contratante

Xxx
CNPJ
Rep Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E CONCORDÂNCIA COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA
CONCORRENCIA ELETRONICA: Nº. 007/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO: Nº. 087/2026

OBJETO - Contratação de pessoa jurídica visando a construção da Praça do Mercado Municipal, na sede do Município de Ibicoara, conforme contrato de repasse nº 984988/2025 celebrado com Ministério do Turismo.

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº..... com sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep: endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA**, que estou ciente e que concordo com todas as exigências do Edital.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e Data

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: _____ RG: _____

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa Licitante



Usuário: HERBERT DA CUNHA SILVA
CPF: 073.006.225-26

Sair do Sistema

27/04/2026 14:00 - v.3.10.14-b24766721

Cadastramento	Programas	Propostas	Execução	Inf. Gerenciais
Cadastros	Acomp. e Fiscalização	Prestação de Contas	Administração	TCE
Verificação de Regularidade				

Projeto Básico / Termo de Referência

54000 - MINISTERIO DO TURISMO

Instrumento 984988



DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

13.922.588/0001-82 - MUNICIPIO DE IBICOARA

Voltar

Versão:


Dados Básicos Anexos Responsável Técnico Documentação Complementar QCI **PO/CFE** LAE SPA Quadro Resumo



Dados Gerais Eventos Frentes de Obra **PO** PLQ CFF








VOLTAR

Planilha Orçamentária

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
1	-	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 122.257,70	
1.1	SINAPI - 103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	9,00	M2	R\$ 443,79	R\$ 443,79	25,00 %	R\$ 554,74	R\$ 4.992,66	
1.2	SINAPI - 98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	1.078,00	M2	R\$ 4,84	R\$ 4,84	25,00 %	R\$ 6,05	R\$ 6.521,90	
1.3	SINAPI - 99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA	100,00	M	R\$ 66,37	R\$ 66,37	25,00 %	R\$ 82,96	R\$ 8.296,00	
Total:									R\$ 680.732,10	
Valor não utilizado (QCI):									R\$ 2.164,90	

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
		2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024								
1.5	Outros - 74210/001	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	25,00	M2	R\$ 675,18	R\$ 675,18	25,00 %	R\$ 843,98	R\$ 21.099,50	
1.6	SINAPI - 98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	300,00	M2	R\$ 90,06	R\$ 90,06	25,00 %	R\$ 112,58	R\$ 33.774,00	
1.7	SINAPI - 104796	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	92,00	M	R\$ 16,03	R\$ 16,03	25,00 %	R\$ 20,04	R\$ 1.843,68	
1.8	SINAPI - 101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	1,00	UN	R\$ 423,01	R\$ 423,01	25,00 %	R\$ 528,76	R\$ 528,76	
1.9	SINAPI - 91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	80,00	M	R\$ 26,89	R\$ 26,89	25,00 %	R\$ 33,61	R\$ 2.688,80	
1.10	SINAPI - 90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	280,00	H	R\$ 121,46	R\$ 121,46	25,00 %	R\$ 151,83	R\$ 42.512,40	
2	-	PISOS E CALÇADAS							R\$ 124.918,47	
2.1	SINAPI - 104738	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA,	130,00	M3	R\$ 84,45	R\$ 84,45	25,00 %	R\$ 105,56	R\$ 13.722,80	
Total:									R\$ 680.732,10	
Valor não utilizado (QCI):									R\$ 2.164,90	

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
		COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023								
2.2	SINAPI - 104742	COMPACTAÇÃO DE VALAS COM ROLO COMPRESSOR. AF_08/2023	130,00	M2	R\$ 8,86	R\$ 8,86	25,00 %	R\$ 11,08	R\$ 1.440,40	
2.3	SINAPI - 92403	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	700,00	M2	R\$ 79,08	R\$ 79,08	25,00 %	R\$ 98,85	R\$ 69.195,00	
2.4	Outros - 95003	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	180,00	M2	R\$ 88,55	R\$ 88,55	25,00 %	R\$ 110,69	R\$ 19.924,20	
2.5	SINAPI - 94276	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	25,00	M	R\$ 39,50	R\$ 39,50	25,00 %	R\$ 49,38	R\$ 1.234,50	
2.6	SINAPI - 94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	170,00	M	R\$ 36,48	R\$ 36,48	25,00 %	R\$ 45,60	R\$ 7.752,00	
2.7	SINAPI - 105004	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM	33,00	M2	R\$ 139,14	R\$ 139,14	25,00 %	R\$ 173,93	R\$ 5.739,69	
Total:									R\$ 680.732,10	
Valor não utilizado (QCI):									R\$ 2.164,90	




Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
		CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024								
2.8	SINAPI - 104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	27,00	M2	R\$ 163,47	R\$ 163,47	25,00 %	R\$ 204,34	R\$ 5.517,18	
2.9	SINAPI - 102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	170,00	M	R\$ 1,85	R\$ 1,85	25,00 %	R\$ 2,31	R\$ 392,70	
3	-	QUIOSQUES							R\$ 8.165,69	
3.1	SINAPI - 93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	1,76	M3	R\$ 89,87	R\$ 89,87	25,00 %	R\$ 112,34	R\$ 197,72	
3.2	SINAPI - 104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	76,50	KG	R\$ 11,94	R\$ 11,94	25,00 %	R\$ 14,93	R\$ 1.142,15	
3.3	SINAPI - 92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	7,20	M2	R\$ 171,73	R\$ 171,73	25,00 %	R\$ 214,66	R\$ 1.545,55	
3.4	SINAPI - 102482	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	3,31	M3	R\$ 794,27	R\$ 794,27	25,00 %	R\$ 992,84	R\$ 3.286,30	
3.5	SINAPI - 96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	42,39	KG	R\$ 19,89	R\$ 19,89	25,00 %	R\$ 24,86	R\$ 1.053,82	
Total:									R\$ 680.732,10	
Valor não utilizado (QCI):									R\$ 2.164,90	

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
3.6	SINAPI - 92884	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	66,63	KG	R\$ 11,29	R\$ 11,29	25,00 %	R\$ 14,11	R\$ 940,15	
4	-	INFRAESTRUTURA-QUIOSQUES							R\$ 62.145,10	
4.1	SINAPI - 103364	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	160,00	M2	R\$ 55,81	R\$ 55,81	25,00 %	R\$ 69,76	R\$ 11.161,60	
4.2	Outros - 104441	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 8 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022	35,00	M2	R\$ 72,14	R\$ 72,14	25,00 %	R\$ 90,18	R\$ 3.156,30	
4.3	SINAPI - 104411	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/2022	288,00	M2	R\$ 5,49	R\$ 5,49	25,00 %	R\$ 6,86	R\$ 1.975,68	
4.4	SINAPI - 87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	288,00	M2	R\$ 66,23	R\$ 66,23	25,00 %	R\$ 82,79	R\$ 23.843,52	
4.5	SINAPI - 87765	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L,	80,00	M2	R\$ 69,86	R\$ 69,86	25,00 %	R\$ 87,33	R\$ 6.986,40	
Total:									R\$ 680.732,10	
Valor não utilizado (QCI):									R\$ 2.164,90	









Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
		APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021								
4.6	SINAPI - 92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	80,00	M2	R\$ 95,83	R\$ 95,83	25,00 %	R\$ 119,79	R\$ 9.583,20	
4.7	SINAPI - 94446	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPACANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	80,00	M2	R\$ 54,38	R\$ 54,38	25,00 %	R\$ 67,98	R\$ 5.438,40	
5	-	ACABAMENTO-QUIOSQUES							R\$ 71.193,66	
5.1	SINAPI - 104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	80,00	M2	R\$ 110,33	R\$ 110,33	25,00 %	R\$ 137,91	R\$ 11.032,80	
5.2	SINAPI - 87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA	70,00	M2	R\$ 58,92	R\$ 58,92	25,00 %	R\$ 73,65	R\$ 5.155,50	
Total:									R\$ 680.732,10	
Valor não utilizado (QCI):									R\$ 2.164,90	

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
		INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE								
5.3	SINAPI - 98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	42,00	M	R\$ 98,14	R\$ 98,14	25,00 %	R\$ 122,68	R\$ 5.152,56	
5.4	SINAPI - 106145	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR, P/ VIDRO, C/ GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA. AF_10/2025	2,00	UN	R\$ 647,81	R\$ 647,81	25,00 %	R\$ 809,76	R\$ 1.619,52	
5.5	Outros - 006	JANELA BASCULANTE-MODELO QUIOSQUE, ALUMINIO- 2.20 X 1.20	37,68	M2	R\$ 281,88	R\$ 281,88	25,00 %	R\$ 352,35	R\$ 13.276,55	
5.6	Outros - 102252	PORTA/VIDRO S/ BONECA, INCLUSO BATENTE, TESTEIRO, DOBRADIÇAS E FECHADURA. AF_10/2025	9,66	M2	R\$ 202,12	R\$ 202,12	25,00 %	R\$ 252,65	R\$ 2.440,60	
5.7	SINAPI - 86893	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	10,00	UN	R\$ 558,44	R\$ 528,21	25,00 %	R\$ 660,26	R\$ 6.602,60	
5.8	SINAPI - 86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UN	R\$ 416,57	R\$ 416,57	25,00 %	R\$ 520,71	R\$ 1.041,42	
5.9	SINAPI - 96486	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	50,00	M2	R\$ 83,91	R\$ 83,91	25,00 %	R\$ 104,89	R\$ 5.244,50	
Total:									R\$ 680.732,10	
Valor não utilizado (QCI):									R\$ 2.164,90	

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
5.10	SINAPI - 88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	288,00	M2	R\$ 5,63	R\$ 5,63	25,00 %	R\$ 7,04	R\$ 2.027,52	
5.11	SINAPI - 88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	288,00	M2	R\$ 18,34	R\$ 18,34	25,00 %	R\$ 22,93	R\$ 6.603,84	
5.12	SINAPI - 88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	288,00	M2	R\$ 16,84	R\$ 16,84	25,00 %	R\$ 21,05	R\$ 6.062,40	
5.13	SINAPI - 103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	6,64	M3	R\$ 594,44	R\$ 594,44	25,00 %	R\$ 743,05	R\$ 4.933,85	
6	-	INSTALAÇÕES-QUIOSQUES							R\$ 19.237,12	
6.1	SINAPI - 89509	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	45,00	M	R\$ 21,91	R\$ 21,91	25,00 %	R\$ 27,39	R\$ 1.232,55	
6.2	SINAPI - 89848	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	60,00	M	R\$ 26,77	R\$ 26,77	25,00 %	R\$ 33,46	R\$ 2.007,60	
6.3	SINAPI - 96676	TUBO, PPR, DN 25, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	50,00	M	R\$ 24,69	R\$ 24,69	25,00 %	R\$ 30,86	R\$ 1.543,00	
Total:									R\$ 680.732,10	
Valor não utilizado (QCI):									R\$ 2.164,90	

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022								
6.4	SINAPI - 89411	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	10,00	UN	R\$ 10,47	R\$ 10,47	25,00 %	R\$ 13,09	R\$ 130,90	
6.5	SINAPI - 96684	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_08/2022	10,00	UN	R\$ 12,12	R\$ 12,12	25,00 %	R\$ 15,15	R\$ 151,50	
6.6	SINAPI - 89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	3,00	UN	R\$ 20,10	R\$ 20,10	25,00 %	R\$ 25,13	R\$ 75,39	
6.7	SINAPI - 94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2,00	UN	R\$ 26,39	R\$ 26,39	25,00 %	R\$ 32,99	R\$ 65,98	
6.8	Outros - 101871	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 4 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	5,00	UN	R\$ 89,95	R\$ 89,95	25,00 %	R\$ 112,44	R\$ 562,20	
6.9	SINAPI - 91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	200,00	M	R\$ 9,78	R\$ 9,78	25,00 %	R\$ 12,23	R\$ 2.446,00	
6.10	SINAPI - 93675	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A -	3,00	UN	R\$ 149,46	R\$ 149,46	25,00 %	R\$ 186,83	R\$ 560,49	
Total:									R\$ 680.732,10	
Valor não utilizado (QCI):									R\$ 2.164,90	








Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025								
6.11	SINAPI - 93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	5,00	UN	R\$ 11,30	R\$ 11,30	25,00 %	R\$ 14,13	R\$ 70,65	
6.12	SINAPI - 93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	5,00	UN	R\$ 24,07	R\$ 24,07	25,00 %	R\$ 30,09	R\$ 150,45	
6.13	SINAPI - 91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	300,00	M	R\$ 5,15	R\$ 5,15	25,00 %	R\$ 6,44	R\$ 1.932,00	
6.14	SINAPI - 91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	300,00	M	R\$ 7,59	R\$ 7,59	25,00 %	R\$ 9,49	R\$ 2.847,00	
6.15	SINAPI - 91957	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	5,00	UN	R\$ 48,78	R\$ 48,78	25,00 %	R\$ 60,98	R\$ 304,90	
6.16	SINAPI - 91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	15,00	UN	R\$ 44,24	R\$ 44,24	25,00 %	R\$ 55,30	R\$ 829,50	
6.17	SINAPI - 91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	5,00	UN	R\$ 45,86	R\$ 45,86	25,00 %	R\$ 57,33	R\$ 286,65	
Total:									R\$ 680.732,10	
Valor não utilizado (QCI):									R\$ 2.164,90	

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023								
6.18	SINAPI - 101906	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	4,00	UN	R\$ 808,07	R\$ 808,07	25,00 %	R\$ 1.010,09	R\$ 4.040,36	
7	-	FUNDAÇÕES-BANHEIRO							R\$ 4.895,50	
7.1	SINAPI - 93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	3,32	M3	R\$ 89,87	R\$ 89,87	25,00 %	R\$ 112,34	R\$ 372,97	
7.2	SINAPI - 92884	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	86,37	KG	R\$ 11,29	R\$ 11,29	25,00 %	R\$ 14,11	R\$ 1.218,68	
7.3	SINAPI - 92882	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	25,36	KG	R\$ 12,65	R\$ 12,65	25,00 %	R\$ 15,81	R\$ 400,94	
7.4	SINAPI - 92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	2,55	M2	R\$ 169,66	R\$ 169,66	25,00 %	R\$ 212,08	R\$ 540,80	
7.5	SINAPI - 94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	3,06	M3	R\$ 617,54	R\$ 617,54	25,00 %	R\$ 771,93	R\$ 2.362,11	
8	-	SUPERESTRUTURA-BANHEIROS							R\$ 25.220,60	
8.1	SINAPI - 103364	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	59,04	M2	R\$ 55,81	R\$ 55,81	25,00 %	R\$ 69,76	R\$ 4.118,63	
8.2	SINAPI - 104411	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E	59,04	M2	R\$ 5,49	R\$ 5,49	25,00 %	R\$ 6,86	R\$ 405,01	
Total:									R\$ 680.732,10	
Valor não utilizado (QCI):									R\$ 2.164,90	

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
		ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/2022								
8.3	SINAPI - 87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	118,08	M2	R\$ 66,23	R\$ 66,23	25,00 %	R\$ 82,79	R\$ 9.775,84	
8.4	SINAPI - 92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	8,36	M2	R\$ 169,66	R\$ 169,66	25,00 %	R\$ 212,08	R\$ 1.772,99	
8.5	SINAPI - 87765	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	12,00	M2	R\$ 69,86	R\$ 69,86	25,00 %	R\$ 87,33	R\$ 1.047,96	
8.6	SINAPI - 92884	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	167,32	KG	R\$ 11,29	R\$ 11,29	25,00 %	R\$ 14,11	R\$ 2.360,89	
8.7	SINAPI - 92882	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	62,37	KG	R\$ 12,65	R\$ 12,65	25,00 %	R\$ 15,81	R\$ 986,07	
8.8	SINAPI - 94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM	1,62	M3	R\$ 617,54	R\$ 617,54	25,00 %	R\$ 771,93	R\$ 1.250,53	
Total:									R\$ 680.732,10	
Valor não utilizado (QCI):									R\$ 2.164,90	

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
		BETONEIRA 600 L. AF_05/2021								
8.9	SINAPI - 106060	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA TRELIÇADA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	12,00	M2	R\$ 185,87	R\$ 185,87	25,00 %	R\$ 232,34	R\$ 2.788,08	
8.10	SINAPI - 98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	12,00	M2	R\$ 47,64	R\$ 47,64	25,00 %	R\$ 59,55	R\$ 714,60	
9	-	ACABAMENTO-BANHEIROS							R\$ 8.859,33	
9.1	SINAPI - 106145	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR, P/ VIDRO, C/ GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA. AF_10/2025	2,00	UN	R\$ 647,81	R\$ 647,81	25,00 %	R\$ 809,76	R\$ 1.619,52	
9.2	SINAPI - 87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	12,00	M2	R\$ 55,97	R\$ 55,97	25,00 %	R\$ 69,96	R\$ 839,52	
9.3	SINAPI - 87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	40,32	M2	R\$ 62,23	R\$ 62,23	25,00 %	R\$ 77,79	R\$ 3.136,49	
9.4	SINAPI - 96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS,	12,00	M2	R\$ 74,76	R\$ 74,76	25,00 %	R\$ 93,45	R\$ 1.121,40	
Total:									R\$ 680.732,10	
Valor não utilizado (QCI):									R\$ 2.164,90	


Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
		INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS								
9.5	SINAPI - 88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	80,00	M2	R\$ 4,58	R\$ 4,58	25,00 %	R\$ 5,73	R\$ 458,40	
9.6	SINAPI - 88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	80,00	M2	R\$ 16,84	R\$ 16,84	25,00 %	R\$ 21,05	R\$ 1.684,00	
10	-	HIDRÁULICA E ELÉTRICA- BANHEIROS							R\$ 9.088,28	
10.1	SINAPI - 102608	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	2,00	UN	R\$ 1.002,30	R\$ 1.002,30	25,00 %	R\$ 1.252,88	R\$ 2.505,76	
10.2	SINAPI - 100869	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UN	R\$ 373,60	R\$ 373,60	25,00 %	R\$ 467,00	R\$ 934,00	
10.3	SINAPI - 86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UN	R\$ 533,66	R\$ 533,66	25,00 %	R\$ 667,08	R\$ 1.334,16	
10.4	SINAPI - 93396	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UN	R\$ 650,12	R\$ 650,12	25,00 %	R\$ 812,65	R\$ 1.625,30	
Total:									R\$ 680.732,10	
Valor não utilizado (QCI):									R\$ 2.164,90	

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
10.5	SINAPI - 89509	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	5,00	M	R\$ 21,91	R\$ 21,91	25,00 %	R\$ 27,39	R\$ 136,95	
10.6	SINAPI - 89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	20,00	M	R\$ 47,34	R\$ 47,34	25,00 %	R\$ 59,18	R\$ 1.183,60	
10.7	SINAPI - 94648	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	5,00	M	R\$ 6,36	R\$ 6,36	25,00 %	R\$ 7,95	R\$ 39,75	
10.8	SINAPI - 89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	2,00	UN	R\$ 20,10	R\$ 20,10	25,00 %	R\$ 25,13	R\$ 50,26	
10.9	SINAPI - 89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	3,00	UN	R\$ 27,53	R\$ 27,53	25,00 %	R\$ 34,41	R\$ 103,23	
10.10	SINAPI - 89352	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2,00	UN	R\$ 38,67	R\$ 38,67	25,00 %	R\$ 48,34	R\$ 96,68	
10.11	Outros - 104561	TÊ ROSCA MACHO, PARA INSTALAÇÕES EM PEX ÁGUA, DN 25 MM X 3/4", COM ANEL DESLIZANTE -	5,00	UN	R\$ 22,24	R\$ 22,24	25,00 %	R\$ 27,80	R\$ 139,00	
Total:									R\$ 680.732,10	
Valor não utilizado (QCI):									R\$ 2.164,90	

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2023								
10.12	Outros - 101872	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 8 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	1,00	UN	R\$ 133,43	R\$ 133,43	25,00 %	R\$ 166,79	R\$ 166,79	
10.13	SINAPI - 91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	120,00	M	R\$ 5,15	R\$ 5,15	25,00 %	R\$ 6,44	R\$ 772,80	
11	-	CANTEIRO							R\$ 111.771,34	
11.2	Outros - 104441	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 8 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022	200,00	M2	R\$ 72,14	R\$ 72,14	25,00 %	R\$ 90,18	R\$ 18.036,00	
11.3	SINAPI - 87554	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	320,00	M2	R\$ 28,98	R\$ 28,98	25,00 %	R\$ 36,23	R\$ 11.593,60	
11.4	SINAPI - 100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	15,00	M3	R\$ 202,05	R\$ 202,05	25,00 %	R\$ 252,56	R\$ 3.788,40	
11.5	SINAPI - 103314	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA,	35,00	M2	R\$ 254,00	R\$ 254,00	25,00 %	R\$ 317,50	R\$ 11.112,50	
Total:									R\$ 680.732,10	
Valor não utilizado (QCI):									R\$ 2.164,90	

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
		ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021								
11.6	SINAPI - 102217	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	35,00	M2	R\$ 18,88	R\$ 18,88	25,00 %	R\$ 23,60	R\$ 826,00	
11.7	SINAPI - 102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	35,00	M2	R\$ 2,14	R\$ 2,14	25,00 %	R\$ 2,68	R\$ 93,80	
11.8	SINAPI - 87839	REVESTIMENTO DECORATIVO MONOCAMADA EXECUTADO MANUALMENTE EM FACHADA DE UM EDIFÍCIO DE ALVENARIA ESTRUTURAL E ACABAMENTO RASPADO. AF_03/2024	200,00	M2	R\$ 153,68	R\$ 153,68	25,00 %	R\$ 192,10	R\$ 38.420,00	
11.9	SINAPI - 88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	200,00	M2	R\$ 4,58	R\$ 4,58	25,00 %	R\$ 5,73	R\$ 1.146,00	
11.11	SINAPI - 98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	200,00	M2	R\$ 56,92	R\$ 56,92	25,00 %	R\$ 71,15	R\$ 14.230,00	
11.12	SINAPI - 103304	INSTALAÇÃO DE BANCO METÁLICO COM ENCOSTO, 1,60 M DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE	8,00	UN	R\$ 1.252,50	R\$ 1.252,50	25,00 %	R\$ 1.565,63	R\$ 12.525,04	
Total:									R\$ 680.732,10	
Valor não utilizado (QCI):									R\$ 2.164,90	

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
		PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021								
12	—	PAISAGISMO							R\$ 49.450,85	
12.1	Outros - 98513	PLANTIO DE ÁRVORE (Abacaxi-roxo Dionela Bromélia Porto-Seguro Espada-de-São-Jorge). AF_07/2024	225,00	UN	R\$ 57,78	R\$ 57,78	25,00 %	R\$ 72,23	R\$ 16.251,75	
12.2	SINAPI - 98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	20,00	UN	R\$ 111,95	R\$ 111,95	22,00 %	R\$ 136,58	R\$ 2.731,60	
12.3	SINAPI - 98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	105,00	UN	R\$ 70,96	R\$ 70,96	25,00 %	R\$ 88,70	R\$ 9.313,50	
12.4	SINAPI - 105521	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF_07/2024	350,00	M2	R\$ 3,59	R\$ 3,59	25,00 %	R\$ 4,49	R\$ 1.571,50	
12.5	SINAPI - 98505	PLANTIO DE FORRAÇÃO. AF_07/2024	150,00	M2	R\$ 104,44	R\$ 104,44	25,00 %	R\$ 130,55	R\$ 19.582,50	
13	—	PALCO							R\$ 31.788,22	
13.1	Outros - 104441	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 8 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022	55,00	M2	R\$ 72,14	R\$ 72,14	25,00 %	R\$ 90,18	R\$ 4.959,90	
13.2	SINAPI - 104411	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/2022	90,00	M2	R\$ 5,49	R\$ 5,49	25,00 %	R\$ 6,86	R\$ 617,40	
13.3	SINAPI - 87554	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM	90,00	M2	R\$ 28,98	R\$ 28,98	25,00 %	R\$ 36,23	R\$ 3.260,70	
Total:									R\$ 680.732,10	
Valor não utilizado (QCI):									R\$ 2.164,90	

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
		PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024								
13.4	SINAPI - 87765	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	30,00	M2	R\$ 69,86	R\$ 69,86	25,00 %	R\$ 87,33	R\$ 2.619,90	
13.5	SINAPI - 104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	30,00	M2	R\$ 110,33	R\$ 110,33	25,00 %	R\$ 137,91	R\$ 4.137,30	
13.6	Outros - 105055	PILAR DE MADEIRA ROLIÇA, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM PORTA PILAR METÁLICO, DIÂMETRO DE 21 A 29 CM, APOIO ENGASTADO, COMPRIMENTO DE 6 M. AF_03/2024	28,00	M	R\$ 224,58	R\$ 224,58	25,00 %	R\$ 280,73	R\$ 7.860,44	
13.7	SINAPI - 92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA OU DE	35,75	M2	R\$ 95,83	R\$ 95,83	25,00 %	R\$ 119,79	R\$ 4.282,49	
Total:									R\$ 680.732,10	
Valor não utilizado (QCI):									R\$ 2.164,90	

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
		CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025								
13.8	SINAPI - 94448	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	35,75	M2	R\$ 54,38	R\$ 54,38	25,00 %	R\$ 67,98	R\$ 2.430,29	
13.9	SINAPI - 91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	6,00	UN	R\$ 44,24	R\$ 44,24	25,00 %	R\$ 55,30	R\$ 331,80	
13.10	SINAPI - 91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	200,00	M	R\$ 5,15	R\$ 5,15	25,00 %	R\$ 6,44	R\$ 1.288,00	
14	-	SERVIÇOS FINAIS							R\$ 31.740,24	
14.1	SINAPI - 103307	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	6,00	UN	R\$ 1.350,97	R\$ 1.350,97	25,00 %	R\$ 1.688,71	R\$ 10.132,26	
14.2	SINAPI - 100621	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	6,00	UN	R\$ 2.832,26	R\$ 2.832,26	25,00 %	R\$ 3.540,33	R\$ 21.241,98	
14.3	SINAPI - 99813	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO/ MÁRMORE/ GRANITO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E	100,00	M2	R\$ 2,93	R\$ 2,93	25,00 %	R\$ 3,66	R\$ 366,00	
Total:									R\$ 680.732,10	
Valor não utilizado (QCI):									R\$ 2.164,90	

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
		ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_10/2025_PS								
Total:									R\$ 680.732,10	
Valor não utilizado (QCI):									R\$ 2.164,90	



Documento assinado digitalmente
BRENA SILVA OLIVEIRA
 Data: 27/04/2026 14:27:04-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



MEMORIAL DESCRITIVO

PRAÇA DO TURISMO – PRAÇA ULISSES GUIMARÃES

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE IBICOARA

LOCAL: Praça Ulisses Guimarães – Centro, Ibicoara – BA

I – OBJETIVO:

O presente memorial descritivo tem como objetivo apresentar as especificações técnicas e os critérios adotados para a execução da obra de implantação da Praça do Turismo, localizada na Praça Ulisses Guimarães, no município de Ibicoara – BA.

A intervenção contempla a implantação de espaços de convivência e lazer, visando proporcionar melhoria na infraestrutura urbana e valorização do espaço público.

II- DISPOSIÇÕES GERAIS:

Todos os materiais a serem utilizados na obra deverão ser de boa qualidade e estar rigorosamente dentro dos padrões exigidos pelas NBRs (NORMA BRASILEIRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL), sendo que o projeto arquitetônico e os projetos complementares serão fornecidos pelo profissional devidamente habilitado.

III – DO PROJETO E AMBIENTES PROJETOS:

– Projetos arquitetônicos (Planta de localização, Planta baixa, cortes e fachadas.)



1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

1.2 – PLACA DA OBRA

Será fixada 01 (uma) placa PADRÃO de obra, de forma legível e de fácil visualização com os dizeres fornecidos pelo Setor de Engenharia do órgão municipal.

1.2 – LIMPEZA DO TERRENO

Será realizada limpeza manual do terreno, incluindo retirada de vegetação, entulhos e materiais existentes, preparando o local para o início das atividades de construção.

1.3 – LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da obra será executada conforme o projeto arquitetônico, utilizando gabaritos e marcações adequadas para garantir o correto posicionamento das estruturas.

1.4 – INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Serão implantadas instalações provisórias necessárias para o funcionamento do canteiro de obras, incluindo barracão de apoio, área de armazenamento de materiais e tapumes de proteção.

2 – CALÇADAS E PISOS

O pavimento das áreas de circulação será executado em piso intertravado de concreto tipo 16 faces, dimensões 22 x 11 cm e espessura de 6 cm. As calçadas serão em concreto moldado in loco com espessura de 6 cm e acabamento estampado. Serão instaladas guias pré-fabricadas de concreto em trechos retos e curvos para delimitação das áreas. Também serão executadas rampas de acessibilidade com piso podotátil conforme normas vigentes.

3 – QUIOSQUES

3.1 – FUNDAÇÕES



A fundação será executada com escavação manual de valas, seguida da execução de formas, armação em aço CA-25 e concretagem com concreto estrutural, garantindo resistência e estabilidade à edificação.

3.2 – ESTRUTURAS

3.2.1 – PILARES

Os pilares serão de concreto armado com o mínimo de Fck 20 Mpa. A armadura em aço CA-50, o cobrimento da armadura deverá ser de 3,0 cm, as formas serão de tábua de madeira.

3.2.2 – VIGAS DE LIGAÇÃO

Todas vigas de ligações dos pilares será executada vigas de amarração em concreto armado com mínimo de Fck 20 Mpa, com armadura em aço CA-50 e estribos.

3.2.3 – PISO

Será executado para quiosques contrapiso em argamassa e posterior aplicação de piso em granilite.

3.3 – ALVENARIA

As paredes indicadas em projeto, serão executadas com tijolos cerâmicos de 6 furos, bem cozidos, com faces planas e arestas vivas, de forma contra fiada, perfeitamente nivelados e aprumados, obedecendo aos alinhamentos do projeto arquitetônico e com juntas nunca superior a 1,5 cm. Os serviços deverão atender ao CÓDICO SINAPI estabelecido, ou seja, quanto ao tijolo indicado e argamassa de assentamento.

3.4 – INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E HIDRO-SANITÁRIA

Será executada a instalação das tubulações e conexões hidráulicas e hidro-sanitárias de acordo com o projeto; Tubos e conexões de esgoto e água serão em PVC soldável e rígida, bases de registro em latão. Instalações de equipamentos hidráulicos - lavatórios, torneiras, entre outros, conforme projeto arquitetônico e planilha orçamentária. Todos os equipamentos hidráulicos deverão estar



devidamente instalados e funcionando.

3.5 – INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Tubulação em eletroduto corrugado flexível, e fiação em fios e cabos de cobre, com isolamento anti-chama, com fio terra para todas as tomadas das áreas conforme normas da ABNT. Pontos de luz e energia em caixas de PVC para interruptores, e tomadas. Tomadas e interruptores, linha básica padrão, na cor a definir a ser seguido na planilha orçamentária.

3.6 – REVESTIMENTO

3.6.1 – CHAPISCO E EMBOÇO : Todas as paredes e forro em alvenaria de tijolo cerâmico receberam revestimento (reboco paulista ou emboço), deverão ser chapiscadas com argamassa pastosa executada no traço volumétrico de 1:3 (cimento e areia), e emboço no traço 1:2:8) aplicada a colher.

3.6.2 – REBOCO: Os revestimentos em reboco interno e externo serão executados com argamassa com preparo mecânico em betoneira no traço 1:2:8, (areia fina, cimento, cal) massa fina, espessura = 10 mm, com acabamento desempenado, alisado e esponjado.

3.6.3 – REVESTIMENTO CERÂMICO: Os revestimentos cerâmicos serão executados com placas cerâmicas aplicadas nas paredes até a altura de 1,50 m, utilizando argamassa colante tipo AC3 para assentamento, com rejuntamento em pasta de cimento, garantindo adequada fixação, acabamento e durabilidade.

3.7 – EQUIPAMENTOS PARA COZINHA

Nos quiosques serão instaladas bancadas em mármore branco polido, com dimensões conforme projeto arquitetônico, devidamente fixadas e niveladas. Também serão instaladas bancadas em mármore sintético com cuba integrada, acompanhadas de sifão em PVC, válvula e torneira cromada.

3.8 – COBERTURA

A cobertura será composta por estrutura de madeira com ripas, caibros e terças,



recebendo telhamento em telha cerâmica tipo capa-canal com inclinação entre 30% a 35%.

3.9 – FORRO

O forro será executado em régua de PVC liso, adequado para ambientes comerciais, incluindo estrutura de fixação bidirecional.

3.10 – ESQUADRIAS

As esquadrias deverão ser instaladas em perfeito nivelamento e prumo. Caixilhos, quadros, parafusos, encaixes e vidros deverão estar sem folgas, garantindo adequado funcionamento e atendendo às condições de uso. Foram cotadas a partir do projeto arquitetônico com descrições da planilha orçamentária.

Portas: Porta de alumínio de abrir para vidro, com guarnição, fixada com argamassa, e porta/vidro sem boneca, incluindo batente, testeiro, dobradiças e fechadura.

Janelas: Janela basculante modelo quiosque, em alumínio.

4 – BANHEIROS

4.1 – FUNDAÇÕES

A fundação será executada com escavação manual de valas, seguida da execução de formas, armação em aço CA-25 e concretagem com concreto estrutural, garantindo resistência e estabilidade à edificação.

4.2 – ESTRUTURAS

4.2.1 – PILARES: Os pilares serão de concreto armado com o mínimo de Fck 20 Mpa. A armadura em aço CA-50, o cobrimento da armadura deverá ser de 3,0 cm, as formas serão de tábua de madeira.

4.2.2 – VIGAS DE LIGAÇÃO: Todas vigas de ligações dos pilares será executada vigas de amarração em concreto armado com mínimo de Fck 20 Mpa, com armadura em aço CA-50 e estribos.

4.2.3 – LAJE: Todas as lajes serão pré moldadas, executadas em concreto



armado, com malha de aço CA-60 Ø4,2 mm e espaçamento de 20x20 cm, concreto com Fck mínimo de 25 Mpa. As espessuras mínimas destes elementos deverão obedecer estritamente ao indicado no projeto. A laje receberá impermeabilização com aplicação de material apropriado e de boa qualidade, devendo ser executada com inclinação entre 2% e 3%.

4.2.4 – PISO: Será executado para quiosques contrapiso em argamassa e posterior aplicação de piso em granilite.

4.3 – ALVENARIA

As paredes indicadas em projeto, serão executadas com tijolos cerâmicos de 6 furos, bem cozidos, com faces planas e arestas vivas, de forma contra fiada, perfeitamente nivelados e aprumados, obedecendo aos alinhamentos do projeto arquitetônico e com juntas nunca superior a 1,5 cm. Os serviços deverão atender ao CÓDIGO SINAPI estabelecido, ou seja, quanto ao tijolo indicado e argamassa de assentamento.

4.4 – INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E HIDRO-SANITÁRIA

Será executada a instalação das tubulações e conexões hidráulicas e hidro-sanitárias de acordo com o projeto; Tubos e conexões de esgoto e água serão em PVC soldável e rígida, bases de registro em latão. Instalações de equipamentos hidráulicos - lavatórios, vasos sanitários, torneiras, entre outros, conforme projeto arquitetônico e planilha orçamentária. Todos os equipamentos hidráulicos deverão estar devidamente instalados e funcionando.

4.5 – INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Tubulação em eletroduto corrugado flexível, e fiação em fios e cabos de cobre, com isolamento anti-chama, com fio terra para todas as tomadas das áreas conforme normas da ABNT. Pontos de luz e energia em caixas de PVC para interruptores, e tomadas. Tomadas e interruptores, linha básica padrão, na cor a definir a ser seguido na planilha orçamentária.

4.6 – REVESTIMENTO



4.6.1 – CHAPISCO E EMBOÇO: Todas as paredes e forro em alvenaria de tijolo cerâmico receberam revestimento (reboco paulista ou emboço), deverão ser chapiscadas com argamassa pastosa executada no traço volumétrico de 1:3 (cimento e areia), e emboço no traço 1:2:8) aplicada a colher.

4.6.2 – REBOCO: Os revestimentos em reboco interno e externo serão executados com argamassa com preparo mecânico em betoneira no traço 1:2:8, (areia fina, cimento, cal) massa fina, espessura = 10 mm, com acabamento desempenado, alisado e esponjado.

4.6.3 – REVESTIMENTO CERÂMICO: Os revestimentos cerâmicos serão executados com placas cerâmicas aplicadas nas paredes até a altura de 1,50 m, utilizando argamassa colante tipo AC3 para assentamento, com rejuntamento em pasta de cimento, garantindo adequada fixação, acabamento e durabilidade.

4.7 – ACESSIBILIDADE

Os sanitários serão adaptados para atender às normas de acessibilidade, contemplando a instalação de barras de apoio retas em aço inox polido, devidamente fixadas nas paredes próximas aos vasos sanitários.

4.8 – COBERTURA

Laje impermeabilizada com aplicação de material apropriado e de boa qualidade, devendo ser executada com inclinação entre 2% e 3%.

4.9 – FORRO

O forro será executado em réguas de PVC liso, adequado para ambientes comerciais, incluindo estrutura de fixação bidirecional.

4.10 – ESQUADRIAS

As esquadrias deverão ser instaladas em perfeito nivelamento e prumo. Caixilhos, quadros, parafusos, encaixes e vidros deverão estar sem folgas, garantindo adequado funcionamento e atendendo às condições de uso. Foram cotadas a partir do projeto arquitetônico com descrições da planilha orçamentária.



Portas: Porta de alumínio de abrir para vidro, com guarnição, fixada com argamassa, e porta/vidro sem boneca, incluindo batente, testeiro, dobradiças e fechadura.

Janelas: Janela basculante modelo quiosque, em alumínio.

4.11 – PINTURA

Pintura deverá ser executada através de lixamento para limpeza da superfície do reboco, e Aplicação do fundo Selador adequado. Deverá ser usando (tinta) produto de boa qualidade atendendo a cor, viscosidade e textura. A pintura deverá seguir as Especificações do fabricante, quando esse não houver, observar o intervalo mínimo de 24 horas, e não aconselhável em dias de chuva.

5 – CANTEIROS

5.1 – ESTRUTURA DOS CANTEIROS

A estrutura dos canteiros será executada em alvenaria de blocos de concreto estrutural, assentados com argamassa apropriada. Sobre o solo será executado lastro com material granular, garantindo base adequada e estabilidade para os elementos construtivos.

5.2 – REVESTIMENTOS

5.2.1 – EMBOÇO: As superfícies receberão emboço em argamassa para regularização, seguido de impermeabilização com argamassa de cimento e areia com aditivo impermeabilizante.

5.2.2 – ACABAMENTO: Os canteiros receberão revestimento decorativo com textura tipo pedras naturais, conforme especificação da planilha orçamentária. Antes da aplicação do revestimento final será aplicada demão de fundo selador acrílico.

5.2.3 – LASTRO GRANULAR: Sobre o solo será executado lastro com material granular, composto por pedra britada nº 1 e nº 2, aplicado com espessura adequada.

5.3 – BANCOS

Serão instalados bancos pré-fabricados de concreto sem encosto, fixados sobre piso



de concreto existente, conforme especificação da planilha orçamentária e posicionamento definido em projeto.

5.4 – PERGOLADO

Será executado pergolado em madeira tipo maçaranduba, angelim ou equivalente da região, fixado em concreto sobre o piso de concreto existente, conforme especificação do projeto.

6 – PAISAGISMO

6.1 – PREPARO DO SOLO

Será realizado espalhamento de terra vegetal nas áreas destinadas ao paisagismo, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das espécies vegetais.

6.2 – PLANTIO DE ESPÉCIES

Serão executados serviços de plantio de espécies ornamentais, arbustivas e vegetação de forração. Entre as espécies previstas estão abacaxi-roxo, dionela, bromélia porto-seguro, espada-de-são-jorge, cássia-do-nordeste, murta, palmeira rabo-de-raposa, primavera, cambará, gengibre-vermelho, agave dragão, íris-da-praia e piteira-do-caribe, distribuídas conforme o projeto.

7 – PALCO

7.1 – ESTRUTURA

A estrutura contará com pilares em madeira roliça de eucalipto ou equivalente da região, fixados com porta-pilar metálico e apoio engastado.

7.2 – ALVENARIA

Serão alvenaria de blocos de concreto estrutural, assentados com argamassa apropriada, obedecendo aos alinhamentos do projeto arquitetônico.

7.3 – REVESTIMENTOS

As superfícies receberão chapisco em argamassa de cimento e areia, seguido de emboço para regularização das paredes.

7.4 – PISO



Será executado contrapiso em argamassa de cimento e areia, devidamente nivelado, recebendo posteriormente piso em granilite.

7.5 – COBERTURA

A cobertura será composta por estrutura em madeira com ripas, caibros e terças, formando a trama de sustentação do telhado. O telhamento será executado com telhas cerâmicas tipo capa-canal, conforme especificações do projeto.

7.5 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Serão executadas instalações elétricas compostas por tomadas altas de embutir, cabeamento com cabos de cobre flexível isolado.

8 – FINALIZAÇÃO

8.1 – MOBILIÁRIO URBANO

8.1.1 – LIXEIRAS: Serão instaladas lixeiras para uso público, adequadas para áreas externas e de uso coletivo, fixadas de forma segura ao solo ou em suporte apropriado.

8.1.2 – ILUMINAÇÃO: Serão instalados postes em aço contínuo, conforme especificações da planilha orçamentária e projeto, destinados à complementação da infraestrutura do espaço.

8.2 – LIMPEZA FINAL

Após a execução de todas as etapas de serviços da obras, a edificação e suas adjacências serão totalmente limpos, com a remoção dos entulhos.

9 – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Deverão ser utilizados na execução das obras da praça materiais de boa qualidade, adequados às condições de uso em áreas externas e de convivência coletiva, cabendo o recuso de quaisquer materiais que não atendam às especificações técnicas e às reais aplicações a que se destinam.

Os serviços executados serão medidos conforme as unidades especificadas na planilha orçamentária e no cronograma físico-financeiro, atendendo às condições



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

CNPJ: 13.922.588/0001-82



estabelecidas em contrato e às normas técnicas vigentes.

Ao término dos serviços, a obra deverá ser entregue em perfeito estado de funcionamento e utilização, com todos os elementos executados conforme projeto, incluindo pisos, mobiliário urbano, estruturas, instalações e demais componentes previstos, devendo o local ser entregue limpo, organizado e livre de quaisquer resíduos ou restos de materiais provenientes da construção.

Ibicoara/Ba, 10 de março de 2026



Documento assinado digitalmente

BRENA SILVA OLIVEIRA

Data: 06/04/2026 14:37:04-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

BRENA SILVA OLIVEIRA
ENGENHEIRA CIVIL

Obra
PRAÇA DO MERCADO


Bancos
SINAPI - 12/2025 -
Bahia

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos
de mão de obra, de acordo
com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	SERVIÇOS PRILIMINARES	100,00% 122.250,64	50,00% 61.125,32	50,00% 61.125,32				
2	CALÇADAS E PISOS	100,00% 124.914,52				50,00% 62.457,26	50,00% 62.457,26	
3	QUIOSQUES	100,00% 160.708,28			50,00% 80.354,14	25,00% 40.177,07	25,00% 40.177,07	
4	BANHEIRO	100,00% 48.059,30					50,00% 24.029,65	50,00% 24.029,65
5	CANTEIRO	100,00% 193.059,27		25,00% 48.264,82	25,00% 48.264,82	50,00% 96.529,64		
6	FINALIZAÇÃO	100,00% 31.740,18				25,00% 7.935,05	25,00% 7.935,05	50,00% 15.870,09
Porcentagem			8,98%	16,07%	18,89%	30,42%	19,77%	5,86%
Custo			61.125,32	109.390,13	128.618,95	207.099,01	134.599,02	39.899,74
Porcentagem Acumulado			8,98%	25,05%	43,94%	74,37%	94,14%	100,0%
Custo Acumulado			61.125,32	170.515,45	299.134,40	506.233,41	640.832,43	680.732,10

Documento assinado digitalmente
 BRENA SILVA OLIVEIRA
Data: 27/04/2026 14:27:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Brena silva oliveira
Setor de Engenharia



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

CNPJ: 13.922.588/0001-82

**Quadro de Composição do BDI 1**Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº TC/CR

PROPONENTE / TOMADOR

0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

CONSTRUÇÃO PRAÇA DO MERCADO MUNICIPAL

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO**DESONERAÇÃO**

Construção e Reforma de Edifícios

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:						80,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):						5,00%
Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,60%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	4,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,00%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{- 1 (1-CP-ISS)}$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 80%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública

Praça Américo Martins Junior, 46, Centro, Ibicoara-BA
CEP 46.760-000 Tel. (77) 3413-2199



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

CNPJ: 13.922.588/0001-82



Observações:

IBICOARA/BA

sexta-feira, 10 de abril de 2026



Documento assinado digitalmente
BRENA SILVA OLIVEIRA
Data: 27/04/2026 09:33:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável Tomador

Nome:
Cargo:
Data

Local

Responsável Técnico

Nome: SETOR DE ENGENHARIA

Título: Engenheiro Civil CREA/CAU: 3000144879

Obra
Cópia de: PRAÇA DO MERCADO

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Bahia

Curva ABC de Insumos

Código	Banco	Grupo	Descrição	Tipo	Und	Quantidade	Valor Unitário		Total	Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
							Improdutiva	Operativa				
00036155	SINAPI		BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	Material	m²	702,8		76,73	53.922,33	7,92%	53.922,33	7,92%
00006111	SINAPI		SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	2713,751408		16,95	45.998,09	6,76%	99.920,42	14,68%
00002706	SINAPI		ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	284,1328		141,24	40.130,21	5,90%	140.050,62	20,57%
00037370	SINAPI		ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	6642,347457		5,65	37.529,26	5,51%	177.579,89	26,09%
00004750	SINAPI		PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1361,958674		26,88	36.602,64	5,38%	214.182,53	31,46%
00036880	SINAPI		ARGAMASSA PARA REVESTIMENTO DECORATIVO MONOCAMADA	Material	KG	8585,388		3,66	31.443,98	4,62%	245.626,51	36,08%
00001379	SINAPI		CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	18371,76995		1,19	21.816,48	3,20%	267.442,99	39,29%
00000360	SINAPI		MUDA DE RASTEIRA/FORRACAO, AMENDOIM RASTEIRO/ONZE HORAS/AZULZINHA/IMPATIENS OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	UN	3750		4,88	18.281,25	2,69%	285.724,24	41,97%
00000370	SINAPI		AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	99,59611247		180,06	17.933,53	2,63%	303.657,76	44,61%
00001213	SINAPI		CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	608,3256627		26,88	16.348,75	2,40%	320.006,51	47,01%
00014163	SINAPI		POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, FLANGEADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM	Material	UN	6		2.389,43	14.336,55	2,11%	334.343,06	49,12%
00034573	SINAPI		BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 8 MPA (NBR 6136)	Material	UN	2931,9		4,74	13.889,88	2,04%	348.232,94	51,16%
00042439	SINAPI		BANCO COM ENCOSTO, 1,60M* DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE ACO CARBONO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	Material	UN	8		1.509,80	12.078,40	1,77%	360.311,34	52,93%
00037372	SINAPI		EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	6642,347457		1,79	11.873,20	1,74%	372.184,54	54,67%
00034492	SINAPI		CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	13,302		718,75	9.560,81	1,40%	381.745,35	56,08%
00042440	SINAPI		LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 60L*, FABRICADA EM TUBO DE ACO CARBONO, CESTOS EM CHAPA DE ACO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	Material	UN	6		1.544,89	9.269,33	1,36%	391.014,67	57,44%
00000365	SINAPI		MUDA DE ARBUSTO FOLHAGEM, SANSAO-DO-CAMPO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *50 A 70* CM	Material	UN	105		86,85	9.119,25	1,34%	400.133,92	58,78%
00007243	SINAPI		TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	Material	m²	175,59		50,81	8.922,17	1,31%	409.056,09	60,09%
00006079	SINAPI		ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	180,557		48,45	8.747,99	1,29%	417.804,08	61,38%
00001106	SINAPI		CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	4195,159732		2,08	8.704,96	1,28%	426.509,03	62,65%
00011199	SINAPI		JANELA DE CORRER, ACO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM DIVISAO HORIZ, PINT ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, BANDEIRA COM BASCULA, 4 FLS, 120 X 150 CM (A X L)	Material	UN	6,2827632		1.275,01	8.010,60	1,18%	434.519,63	63,83%
00006189	SINAPI		TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	248,52768		31,99	7.949,78	1,17%	442.469,41	65,00%
00004783	SINAPI		PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	260,1729465		26,88	6.992,15	1,03%	449.461,56	66,03%
00044528	SINAPI		CIMENTO PORTLAND ESTRUTURAL BRANCO CPB - 32 OU CPB - 40	Material	KG	1100		6,33	6.957,50	1,02%	456.419,06	67,05%
00037371	SINAPI		TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	6362,347457		1,06	6.759,99	0,99%	463.179,06	68,04%
00002794	SINAPI		MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 25 A 29 CM, H = 6,50 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	30,562		218,65	6.682,38	0,98%	469.861,44	69,02%

Prefeitura Municipal de Ibiçara
CNPJ: 13.922.588/0001-82

00044457	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 39 CM (L X A X C)	Material	UN	3099,416	2,10	6.508,77	6.508,77	0,96%	476.370,21	69,98%
00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	327,3305204	17,84	5.838,76	5.838,76	0,86%	482.208,97	70,84%
00007156	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	m²	194,688	29,16	5.677,59	5.677,59	0,83%	487.886,56	71,67%
00041679	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *20 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Material	UN	195,975	28,66	5.617,13	5.617,13	0,83%	493.503,69	72,50%
00006194	SINAPI	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	600	9,01	5.407,50	5.407,50	0,79%	498.911,19	73,29%
00004491	SINAPI	PONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	403,0428	12,63	5.088,42	5.088,42	0,75%	503.999,61	74,04%
00011692	SINAPI	BANCADA/ BANCA/ BALCAO/ TAMPO EM MARMORE BRANCO COMUM, POLIDO, LISO, ACABAMENTO RETO, E= *3* CM (SEM FUROS)	Material	M²	10,05	481,13	4.835,31	4.835,31	0,71%	508.834,91	74,75%
00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	2658,577026	1,74	4.619,28	4.619,28	0,68%	513.454,19	75,43%
00007173	SINAPI	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	Material	MIL	3,183125	1.443,75	4.595,64	4.595,64	0,68%	518.049,83	76,10%
00004755	SINAPI	MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	166,3875588	26,88	4.471,67	4.471,67	0,66%	522.521,49	76,76%
00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	9	471,88	4.246,88	4.246,88	0,62%	526.768,37	77,38%
00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	114,8186129	36,73	4.216,71	4.216,71	0,62%	530.985,08	78,00%
00010888	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 4 KG, CLASSE BC	Material	UN	4	977,88	3.911,50	3.911,50	0,57%	534.896,58	78,58%
00020211	SINAPI	VIGA APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	95,4555	39,69	3.788,39	3.788,39	0,56%	538.684,97	79,13%
00020232	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	Material	M	42	89,54	3.760,58	3.760,58	0,55%	542.445,55	79,69%
00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	86,648	42,36	3.670,63	3.670,63	0,54%	546.116,17	80,22%
00000536	SINAPI	REVESTIMENTO PARA PAREDE, EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	118,612536	30,69	3.639,92	3.639,92	0,53%	549.756,09	80,76%
00036178	SINAPI	PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO, *40 X 40* CM, E= 2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL	Material	UN	186,0611576	19,30	3.590,98	3.590,98	0,53%	553.347,07	81,29%
00004430	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	228,775627	15,51	3.548,88	3.548,88	0,52%	556.895,96	81,81%
00043054	SINAPI	ACO CA-25, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, OU 25,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	355,5552	9,44	3.355,55	3.355,55	0,49%	560.251,51	82,30%
00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1865,071825	1,64	3.054,06	3.054,06	0,45%	563.305,56	82,75%
00035275	SINAPI	PILAR QUADRADO NAO APARELHADO *15 X 15* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	24,241	125,31	3.037,70	3.037,70	0,45%	566.343,26	83,20%
00039746	SINAPI	CHUMBADOR DE ACO GALVANIZADO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE ACO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA	Material	UN	24	121,83	2.923,80	2.923,80	0,43%	569.267,06	83,63%
00004425	SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	89,10519498	32,81	2.923,76	2.923,76	0,43%	572.190,83	84,06%
00004759	SINAPI	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	107,0613936	26,91	2.881,29	2.881,29	0,42%	575.072,12	84,48%
00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	106,295626	26,88	2.856,69	2.856,69	0,42%	577.928,81	84,90%
00039024	SINAPI	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM DIVISAO HORIZONTAL PARA VIDROS, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, VIDROS INCLUSOS, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 87 CM X 210 CM	Material	UN	4	689,51	2.758,05	2.758,05	0,41%	580.686,86	85,30%
00001022	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	770,908	3,55	2.736,72	2.736,72	0,40%	583.423,59	85,71%
00000863	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	Material	M	54	49,50	2.673,00	2.673,00	0,39%	586.096,59	86,10%
00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	69,47914019	36,43	2.530,78	2.530,78	0,37%	588.627,36	86,47%

00034639	SINAPI	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 1500 LITROS, COM TAMP	Material	UN	2	1.239,58	2.479,15	2.479,15	0,36%	591.106,51	86,83%
00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	15,5507298	145,11	2.256,61	2.256,61	0,33%	593.363,12	87,17%
00020204	SINAPI	PRANCHA APARELHADO 7,5 X 23* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANJELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	22,6275	94,80	2.145,09	2.145,09	0,32%	595.508,21	87,48%
00004760	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	78,12580413	26,88	2.099,63	2.099,63	0,31%	597.607,84	87,79%
00000358	SINAPI	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *1* M	Material	UN	20	103,66	2.073,25	2.073,25	0,30%	599.681,09	88,09%
00000995	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	Material	M	99,472	20,70	2.059,07	2.059,07	0,30%	601.740,16	88,40%
00044503	SINAPI	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	112,1836229	18,15	2.036,13	2.036,13	0,30%	603.776,29	88,70%
00001021	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	373,02	5,45	2.032,96	2.032,96	0,30%	605.809,25	88,99%
00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	2658,577026	0,76	2.027,16	2.027,16	0,30%	607.836,41	89,29%
00036225	SINAPI	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	Material	m²	51,815	39,11	2.026,61	2.026,61	0,30%	609.863,03	89,59%
00039427	SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	M	219,914	8,75	1.924,25	1.924,25	0,28%	611.787,28	89,87%
00044497	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra	H	61,82639501	30,65	1.894,98	1.894,98	0,28%	613.682,26	90,15%
00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1865,071825	0,98	1.818,45	1.818,45	0,27%	615.500,70	90,42%
00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	99,84566444	17,84	1.781,00	1.781,00	0,26%	617.281,70	90,68%
00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	953,3555681	1,79	1.704,12	1.704,12	0,25%	618.985,82	90,93%
00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	55,93647403	26,88	1.503,29	1.503,29	0,22%	620.489,11	91,15%
00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	55,89085996	26,88	1.502,07	1.502,07	0,22%	621.991,18	91,37%
00004408	SINAPI	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANJELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	508,4392375	2,95	1.499,90	1.499,90	0,22%	623.491,08	91,59%
00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	99,0288	14,39	1.424,78	1.424,78	0,21%	624.915,85	91,80%
00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	188,158008	7,49	1.408,83	1.408,83	0,21%	626.324,69	92,01%
00043626	SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	385,6032	3,54	1.364,07	1.364,07	0,20%	627.688,76	92,21%
00004824	SINAPI	GRANILHA/ GRANA/ PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCARIO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO	Material	KG	2200	0,61	1.347,50	1.347,50	0,20%	629.036,26	92,41%
00004718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	9,09	145,88	1.326,00	1.326,00	0,19%	630.362,26	92,60%
00037514	SINAPI	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA DE *47* HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERACAO DE *646* KG	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,003223756	393.750,00	1.269,35	1.269,35	0,19%	631.631,61	92,79%
00004433	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANJELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	41,25	30,34	1.251,42	1.251,42	0,18%	632.883,04	92,97%
00004734	SINAPI	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	2,47489952	477,01	1.180,56	1.180,56	0,17%	634.063,59	93,14%
00038979	SINAPI	TUBO PPR, CLASSE PN 25, DN 25 MM, PARA AGUA QUENTE E FRIA PREDIAL	Material	M	53,335	20,71	1.104,70	1.104,70	0,16%	635.168,30	93,31%
00010422	SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	Material	UN	2	533,70	1.067,40	1.067,40	0,16%	636.235,70	93,46%
00043143	SINAPI	SELANTE ACRILICO PARA TRATAMENTO / ACABAMENTO SUPERFICIAL DE CONCRETO ESTAMPADO, APARENTE, PEDRAS E OUTROS	Material	L	29,448	36,23	1.066,75	1.066,75	0,16%	637.302,45	93,62%
00037411	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	Material	m²	56,363904	18,89	1.064,57	1.064,57	0,16%	638.367,02	93,78%
00009836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	63,294	16,65	1.053,85	1.053,85	0,15%	639.420,87	93,93%
00043657	SINAPI	CONTRAMARCO DE ALUMINIO (PERFIL 25) PARA ESQUADRIAS, TIPO CONVENCIONAL / CADEIRINHA, 60 MM (CM-060), INCLUSO CONEXOES, GRAPAS E TRAVAMENTOS	Material	M	188,4	5,29	996,17	996,17	0,15%	640.417,03	94,08%

00004741	SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	6,86	137,08	940,33	940,33	0,14%	641.357,37	94,22%
00007253	SINAPI	TERRA VEGETAL (GRANEL)	Material	m³	4,515	203,56	919,08	919,08	0,14%	642.276,45	94,35%
00004248	SINAPI	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	23,77796642	37,38	888,70	888,70	0,13%	643.165,15	94,48%
00003742	SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA TRELICADA (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 6,00 M (SEM COLOCACAO)	Material	m²	12	72,55	870,60	870,60	0,13%	644.035,75	94,61%
00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	48,2164191	17,84	860,06	860,06	0,13%	644.895,81	94,74%
00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	193,63388	4,41	854,41	854,41	0,13%	645.750,22	94,86%
00004253	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	26,16420964	32,58	852,30	852,30	0,13%	646.602,52	94,99%
00000123	SINAPI	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	Material	L	88,1	9,44	831,44	831,44	0,12%	647.433,97	95,11%
00004730	SINAPI	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	6,033104	136,39	822,84	822,84	0,12%	648.256,81	95,23%
00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	729,452	1,10	802,40	802,40	0,12%	649.059,20	95,35%
00043053	SINAPI	ACO CA-25, 6,3 MM OU 8,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	93,8711	8,44	792,04	792,04	0,12%	649.851,24	95,46%
00012869	SINAPI	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	29,73978177	26,54	789,22	789,22	0,12%	650.640,46	95,58%
00010567	SINAPI	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	55	14,26	784,44	784,44	0,12%	651.424,90	95,69%
00020068	SINAPI	TUBO PVC, SERIE R, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	51,765	14,31	740,89	740,89	0,11%	652.165,78	95,80%
00000034	SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	84,0825	8,79	738,87	738,87	0,11%	652.904,66	95,91%
00007213	SINAPI	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	Material	m²	30	23,63	708,75	708,75	0,10%	653.613,41	96,02%
00014513	SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,000909935	737,603,80	671,17	671,17	0,10%	654.284,58	96,11%
00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	6642,347457	0,10	664,23	664,23	0,10%	654.948,82	96,21%
00037591	SINAPI	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	Material	UN	24	27,49	659,70	659,70	0,10%	655.608,52	96,31%
00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	32,9	20,05	659,65	659,65	0,10%	656.268,16	96,41%
00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	256,38865	2,56	657,00	657,00	0,10%	656.925,16	96,50%
00009841	SINAPI	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	20,706	31,35	649,13	649,13	0,10%	657.574,29	96,60%
00004417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	74,45	8,44	628,17	628,17	0,09%	658.202,46	96,69%
00004257	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	19,13853045	32,63	624,39	624,39	0,09%	658.826,86	96,78%
00002745	SINAPI	PONTALETE ROLICO SEM TRATAMENTO, D = 8 A 11 CM, H = 3 M, EM EUCALPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA (PARA ESCORAMENTO)	Material	M	112,5	5,39	606,09	606,09	0,09%	659.432,95	96,87%
00002688	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	Material	M	203,4	2,96	602,57	602,57	0,09%	660.035,52	96,96%
00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	256,38865	2,31	592,90	592,90	0,09%	660.628,42	97,05%
00043144	SINAPI	DESMOLDANTE PARA CONCRETO ESTAMPADO	Material	KG	12,006	49,31	592,05	592,05	0,09%	661.220,47	97,13%
00036206	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	Material	UN	2	273,70	547,40	547,40	0,08%	661.767,87	97,21%
00001527	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	0,675036	800,59	540,43	540,43	0,08%	662.308,29	97,29%
00001292	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	Material	m²	12,8292	41,21	528,72	528,72	0,08%	662.837,02	97,37%
00001358	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	Material	m²	9,6192	54,91	528,21	528,21	0,08%	663.365,23	97,45%
00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	953,3555681	0,55	524,35	524,35	0,08%	663.889,58	97,53%
00036887	SINAPI	TELA DE FIBRA DE VIDRO, ACABAMENTO ANTI-ALCALINO, MALHA 10 X 10 MM	Material	m²	45,6	11,33	516,42	516,42	0,08%	664.406,00	97,60%
00034353	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC II	Material	KG	249,1413093	2,04	507,63	507,63	0,07%	664.913,62	97,68%

Prefeitura Municipal de Iboicoara
CNPJ: 13.922.588/0001-82

00013803	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 89 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO *102* PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA *20* CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,003068107	164.812,50	505,66	505,66	0,07%	665.419,28	97,75%
00039446	SINAPI	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	Material	UN	3	165,48	496,43	496,43	0,07%	665.915,71	97,82%
00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANJELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	22,44	21,91	491,72	491,72	0,07%	666.407,42	97,90%
00011795	SINAPI	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	Material	m²	0,754	641,50	483,69	483,69	0,07%	666.891,12	97,97%
00043059	SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	58,08174	8,31	482,80	482,80	0,07%	667.373,92	98,04%
00000541	SINAPI	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 120 X *60* CM	Material	UN	2	239,58	479,15	479,15	0,07%	667.853,07	98,11%
00000626	SINAPI	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA DE EMULSAO ASFALTICA PARA IMPERMEABILIZACAO FLEXIVEL)	Material	KG	18	26,21	471,83	471,83	0,07%	668.324,90	98,18%
00003671	SINAPI	JUNTA PLASTICA DE DILATACAO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	Material	M	183,7	2,56	470,73	470,73	0,07%	668.795,63	98,25%
00013393	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	Material	UN	1	416,18	416,18	416,18	0,06%	669.211,80	98,31%
00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	2,2437896	182,41	409,30	409,30	0,06%	669.621,10	98,37%
00004823	SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	Material	KG	7,1894	55,31	397,66	397,66	0,06%	670.018,76	98,43%
00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	13,45205	28,88	388,43	388,43	0,06%	670.407,19	98,48%
00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	18,7797007	20,40	383,11	383,11	0,06%	670.790,29	98,54%
00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	327,9162104	1,11	364,81	364,81	0,05%	671.155,10	98,59%
00036238	SINAPI	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	Material	m²	12,4356	28,08	349,13	349,13	0,05%	671.504,23	98,64%
00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	53,2927167	6,40	341,07	341,07	0,05%	671.845,30	98,69%
00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	198,724878	1,58	312,99	312,99	0,05%	672.158,30	98,74%
00037752	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,000448167	695.270,24	311,60	311,60	0,05%	672.469,89	98,79%
00004238	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	8,21873481	37,38	307,18	307,18	0,05%	672.777,07	98,83%
00004351	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material	UN	12	24,84	298,05	298,05	0,04%	673.075,12	98,88%
00014439	SINAPI	PONTALETE ROLICO SEM TRATAMENTO, D = 8 A 11 CM, H = 6 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA (PARA ESCORAMENTO)	Material	M	43,22472	6,69	289,07	289,07	0,04%	673.364,18	98,92%
00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	34,95218	7,74	270,44	270,44	0,04%	673.634,63	98,96%
00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	280	0,96	269,50	269,50	0,04%	673.904,13	99,00%
00020269	SINAPI	LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *50 X 35* CM (L X C)	Material	UN	2	134,33	268,65	268,65	0,04%	674.172,78	99,04%
00043776	SINAPI	TINTA A OLEO BRILHANTE, PARA MADEIRAS E METAIS	Material	L	7,455	35,64	265,68	265,68	0,04%	674.438,45	99,08%
00039430	SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Material	UN	76,0554	3,30	250,98	250,98	0,04%	674.689,44	99,11%
00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	37,87968898	6,45	244,32	244,32	0,04%	674.933,76	99,15%
00004096	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	Mão de Obra	H	7,114306026	33,98	241,71	241,71	0,04%	675.175,47	99,18%
00034557	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	91,9968	2,58	236,89	236,89	0,03%	675.412,36	99,22%
00006114	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	12,7078615	17,84	226,68	226,68	0,03%	675.639,04	99,25%
00039794	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	Material	UN	5	44,19	220,94	220,94	0,03%	675.859,97	99,28%

00013416	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4"	Material	UN	2	110,14	220,28	220,28	0,03%	676.080,25	99,32%
00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	198,724878	1,08	213,63	213,63	0,03%	676.293,88	99,35%
00013415	SINAPI	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4"	Material	UN	2	94,25	188,50	188,50	0,03%	676.482,38	99,38%
00020247	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	8,1025	22,58	182,91	182,91	0,03%	676.665,29	99,40%
00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	54,18	3,38	182,86	182,86	0,03%	676.848,15	99,43%
00037395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	2,1904	78,76	172,52	172,52	0,03%	677.020,67	99,45%
00002418	SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	8,25	20,68	170,57	170,57	0,03%	677.191,24	99,48%
00038101	SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	21	7,23	151,73	151,73	0,02%	677.342,97	99,50%
00012873	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	5,26816656	28,51	150,21	150,21	0,02%	677.493,17	99,52%
00040552	SINAPI	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	Material	CENTO	2,0832	69,80	145,41	145,41	0,02%	677.638,58	99,55%
00043485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	102,3133	1,41	144,52	144,52	0,02%	677.783,10	99,57%
00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	102,6382663	1,40	143,69	143,69	0,02%	677.926,79	99,59%
00004343	SINAPI	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 4", COM PORCA E ARRUELA	Material	UN	20,53324	6,93	142,19	142,19	0,02%	678.068,99	99,61%
00039027	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	KG	6,8795	20,38	140,17	140,17	0,02%	678.209,15	99,63%
00004384	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	Material	UN	4	33,50	134,00	134,00	0,02%	678.343,15	99,65%
00037588	SINAPI	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA TANQUE, EM METAL CROMADO, 1.1/2", SEM LADRAO, COM TAMPAO PLASTICO	Material	UN	2	58,48	116,95	116,95	0,02%	678.460,10	99,67%
00003363	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,000601532	179.687,50	108,09	108,09	0,02%	678.568,19	99,68%
00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	371,195752	0,25	92,80	92,80	0,01%	678.660,99	99,70%
00037590	SINAPI	SUORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO	Material	UN	4	22,88	91,50	91,50	0,01%	678.752,49	99,71%
00006020	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2"	Material	UN	2	43,44	86,88	86,88	0,01%	678.839,37	99,72%
00038094	SINAPI	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	Material	UN	31	2,69	83,31	83,31	0,01%	678.922,68	99,73%
00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,6052	136,04	82,33	82,33	0,01%	679.005,01	99,75%
00011467	SINAPI	FECHADURA DE SOBREPOR TIPO CAIXAO, EM FERRO COM ACABAMENTO RESINADO, SEM MACANETA, SEM CILINDRO, INCLUINDO CHAVE TIPO SIMPLES	Material	UN	2,75	29,33	80,64	80,64	0,01%	679.085,65	99,76%
00040568	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Material	KG	3,90006	20,55	80,15	80,15	0,01%	679.165,80	99,77%
00034686	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 40 - 50 A	Material	UN	5	15,65	78,25	78,25	0,01%	679.244,05	99,78%
00043131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	2,294	33,54	76,94	76,94	0,01%	679.320,98	99,79%
00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	8,73366E-05	876.261,24	76,53	76,53	0,01%	679.397,51	99,80%
00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	2,96772	24,26	72,00	72,00	0,01%	679.469,52	99,81%
00039795	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	Material	UN	1	69,81	69,81	69,81	0,01%	679.539,33	99,82%
00011741	SINAPI	RALO SIFONADO CILINDRICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	Material	UN	5	13,08	65,38	65,38	0,01%	679.604,71	99,83%
00036397	SINAPI	BETONEIRA - CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,002223364	28.390,68	63,12	63,12	0,01%	679.667,83	99,84%

00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	18,02	3,46	62,39	62,39	0,01%	679.730,22	99,85%
00013458	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,003425456	17.843,48	61,12	61,12	0,01%	679.791,34	99,86%
00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	80	0,76	61,00	61,00	0,01%	679.852,34	99,87%
00010535	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,008378361	6.979,38	58,48	58,48	0,01%	679.910,82	99,88%
00007340	SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	1,46565	39,63	58,08	58,08	0,01%	679.968,90	99,89%
00034653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	5	10,55	52,75	52,75	0,01%	680.021,65	99,90%
00011674	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Material	UN	2	25,85	51,70	51,70	0,01%	680.073,35	99,90%
00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	137,2308	0,36	49,75	49,75	0,01%	680.123,09	99,91%
00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	9,4	5,19	48,76	48,76	0,01%	680.171,86	99,92%
00001442	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,003863705	12.088,69	46,71	46,71	0,01%	680.218,56	99,92%
00038102	SINAPI	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	5	9,25	46,25	46,25	0,01%	680.264,81	99,93%
00006155	SINAPI	VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2" X 1.1/2", SEM ADAPTADOR	Material	UN	2	22,36	44,73	44,73	0,01%	680.309,54	99,94%
00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	37,0976	1,19	44,05	44,05	0,01%	680.353,59	99,94%
00038099	SINAPI	SUPORE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORE)	Material	UN	31	1,40	43,40	43,40	0,01%	680.396,99	99,95%
00038113	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	5	8,28	41,38	41,38	0,01%	680.438,37	99,96%
00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	102,3133	0,39	39,65	39,65	0,01%	680.478,01	99,96%
00044945	SINAPI	SIFAO / TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE "50 A 70" CM, DE PLASTICO BRANCO	Material	UN	4	9,30	37,20	37,20	0,01%	680.515,21	99,97%
00013954	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ) ELETRICA, MOTOR MONOFASICO DE 4 HP, PESO DE 100 KG, DIAMETRO DO TRABALHO DE 450 MM	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,003155126	11.719,84	36,98	36,98	0,01%	680.552,19	99,97%
00011280	SINAPI	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,004382896	8.392,44	36,78	36,78	0,01%	680.588,97	99,98%
00036360	SINAPI	JOELHO PPR, 90 GRAUS, SOLDAVEL, F/F, DN 25 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	Material	UN	10	3,56	35,63	35,63	0,01%	680.624,60	99,98%
00041967	SINAPI	CERA LIQUIDA INCOLOR MULTIPISO	Material	L	1,375	25,33	34,82	34,82	0,01%	680.659,42	99,99%
00038112	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	5	6,35	31,75	31,75	0,00%	680.691,17	99,99%
00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,7626	40,71	31,05	31,05	0,00%	680.722,22	100,00%
00003528	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	3	10,21	30,64	30,64	0,00%	680.752,85	100,00%
00037544	SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 5 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,001617666	18.498,73	29,92	29,92	0,00%	680.782,78	100,01%
00001927	SINAPI	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	10	2,76	27,63	27,63	0,00%	680.810,40	100,01%
00006138	SINAPI	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	Material	UN	2	12,55	25,10	25,10	0,00%	680.835,50	100,02%
00009868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	5,2465	4,68	24,53	24,53	0,00%	680.860,03	100,02%
00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,7839702	30,31	23,76	23,76	0,00%	680.883,80	100,02%
00000301	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	6	3,86	23,18	23,18	0,00%	680.906,97	100,03%
00000242	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,176218712	18,78	22,08	22,08	0,00%	680.929,05	100,03%
00041898	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR PNEUMATICO MANUAL, PESO DE 28 KG, COM SILENCIADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,002228319	8.589,01	19,14	19,14	0,00%	680.948,19	100,03%

00036487	SINAPI	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,002593856	7.357,49		19,08		19,08	0,00%	680.967,28	100,03%
00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,1365	89,13		12,17		12,17	0,00%	680.979,44	100,04%
00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,48	25,18		12,08		12,08	0,00%	680.991,53	100,04%
00037736	SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,000107102	111.562,50		11,95		11,95	0,00%	681.003,48	100,04%
00001574	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	6	1,93		11,55		11,55	0,00%	681.015,03	100,04%
00001575	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	5	2,29		11,44		11,44	0,00%	681.026,46	100,04%
00006141	SINAPI	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30 CM	Material	UN	2	5,63		11,25		11,25	0,00%	681.037,71	100,04%
00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,345	32,46		11,20		11,20	0,00%	681.048,91	100,05%
00044329	SINAPI	DETERGENTE NEUTRO USO GERAL, CONCENTRADO	Material	L	0,63472	15,00		9,52		9,52	0,00%	681.058,43	100,05%
00013261	SINAPI	FLANELA *30 X 40* CM	Material	UN	3,14328	2,60		8,17		8,17	0,00%	681.066,61	100,05%
00004350	SINAPI	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	Material	UN	8	0,95		7,60		7,60	0,00%	681.074,21	100,05%
00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	30,3324	0,25		7,58		7,58	0,00%	681.081,79	100,05%
00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0955	78,68		7,51		7,51	0,00%	681.089,30	100,05%
00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,003985183	1.745,23		6,96		6,96	0,00%	681.096,26	100,05%
00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	5	1,15		5,75		5,75	0,00%	681.102,01	100,05%
00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	2,2945	2,38		5,45		5,45	0,00%	681.107,46	100,06%
00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	327,9162104	0,01		4,10		4,10	0,00%	681.111,56	100,06%
00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,1017	38,80		3,95		3,95	0,00%	681.115,50	100,06%
00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	280	0,01		3,50		3,50	0,00%	681.119,00	100,06%
00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,1188	20,79		2,47		2,47	0,00%	681.121,47	100,06%
00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,4508	4,61		2,08		2,08	0,00%	681.123,55	100,06%
00020080	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	Material	UN	0,08	25,68		2,05		2,05	0,00%	681.125,61	100,06%
00039828	SINAPI	PROJETOR PNEUMATICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REBOCO COM RECIPIENTE ACOPLADO, TIPO CANEQUINHA, COM VOLUME DE 1,50 L, SEM COMPRESSOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,001581386	904,91		1,43		1,43	0,00%	681.127,04	100,06%
00013887	SINAPI	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO/ASFALTO, DIAMETRO DE *350* MM, FURO DE 25,40 MM	Material	UN	0,00359968	316,31		1,14		1,14	0,00%	681.128,17	100,06%
00038415	SINAPI	TERMOFUSORA PARA TUBOS E CONEXOES EM PPR COM DIAMETROS DE 20 A 63 MM, POTENCIA DE 800 W, TENSAO 220 V	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,000902143	756,75		0,68		0,68	0,00%	681.128,86	100,06%
00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0303	17,01		0,52		0,52	0,00%	681.129,37	100,06%
00010527	SINAPI	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE 1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	Equipamento	MXMES	0,015064	29,13		0,44		0,44	0,00%	681.129,81	100,06%
00013896	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	4,78491E-05	4.227,53		0,20		0,20	0,00%	681.130,01	100,06%
00044368	SINAPI	PERFIL MONTANTE TRAVESSA, FORMATO H, EM ACO GALVANIZADO PINTADO, PARA DIVISORIAS EM MSO/PVC, MODELO NTR, LARGURA DE 35 MM	Material	M	8,58774	0,00		0,00		0,00	0,00%	681.130,01	100,06%
00043883	SINAPI	PARAFUSO ROSCA MAQUINA, CABECA REDONDA COM FENDA SIMPLES, DIAMETRO *4,8* MM, COMPRIMENTO * 19 * MM, EM ACO CARBONO ZINCADO, COM PORCA E ARRUELA	Material	UN	39,0264	0,00		0,00		0,00	0,00%	681.130,01	100,06%

00043876	SINAPI	BARRAMENTO TIPO NEUTRO / TERRA PARA QUADRO DE DISTRIBUICAO, COM 6 /8 DISJUNTORES	Material	UN	12	0,00	0,00	0,00	0,00%	681.130,01	100,06%
00044220	SINAPI	PO ENDURECEDOR PARA CONCRETO ESTAMPADO - PIGMENTO ENDURECEDOR	Material	KG	313,038	0,00	0,00	0,00	0,00%	681.130,01	100,06%
00045157	SINAPI	PORTA-PILAR PARA PILAR DE MADEIRA, TIPO APOIO ENGASTADO	Material	UN	4,6648	0,00	0,00	0,00	0,00%	681.130,01	100,06%
00044228	SINAPI	MOLDE DE POLIURETANO, FLEXIVEL OU SEMI-FLEXIVEL, PARA ESTAMPAGEM DE PISO / PASSEIO DE CONCRETO	Material	m²	0,45	0,00	0,00	0,00	0,00%	681.130,01	100,06%
00043894	SINAPI	SUPORTE PARA 4 DISJUNTORES	Material	UN	5	0,00	0,00	0,00	0,00%	681.130,01	100,06%
00044902	SINAPI	CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM FBK 8,0 MPA	Material	UN	278,4	0,00	0,00	0,00	0,00%	681.130,01	100,06%
00044159	SINAPI	MUDA DE ARVORE FRUTIFERA JABOTICABEIRA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= 11 M	Material	UN	225	0,00	0,00	0,00	0,00%	681.130,01	100,06%
00044371	SINAPI	PAINEL DE VIDRO INCOLOR PARA DIVISORIA DE ESCRITORIO 1,20 X 1,05 METROS, E = 4 MM, INCLUSO FERRAGENS	Material	m²	2,415	0,00	0,00	0,00	0,00%	681.130,01	100,06%
00044900	SINAPI	MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 19 CM - FBK 8,0 MPA	Material	UN	417,6	0,00	0,00	0,00	0,00%	681.130,01	100,06%
00045034	SINAPI	TE ROSCA MACHO, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE, DN 25 MM X 3/4", EM TUBO PEX PARA INST. AGUA QUENTE/FRIA	Material	UN	5	0,00	0,00	0,00	0,00%	681.130,01	100,06%
00043893	SINAPI	SUPORTE PARA 12 DISJUNTORES	Material	UN	1	0,00	0,00	0,00	0,00%	681.130,01	100,06%
00045158	SINAPI	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 100 MM	Material	UN	20,5324	0,00	0,00	0,00	0,00%	681.130,01	100,06%
00044369	SINAPI	PERFIL TRAVESSA, FORMATO H, EM ACO GALVANIZADO PINTADO, PARA DIVISORIAS EM MSO/PVC, NTR, LARGURA DE 35 MM	Material	M	4,66578	0,00	0,00	0,00	0,00%	681.130,01	100,06%
00044373	SINAPI	PORTA EM PVC, E = 35 MM, 0,80 X 2,10" M, INCLUSO REQUADRO, BATENTES, DOBRADICAS E FECHADURA	Material	CJ	4,347	0,00	0,00	0,00	0,00%	681.130,01	100,06%
00044367	SINAPI	PERFIL GUIA SUPERIOR OU INFERIOR, FORMATO U, MODELO N20AE E N19AE, EM ACO GALVANIZADO PINTADO, LARGURA DE 35 MM, PARA DIVISORIA NAVAL	Material	M	3,94128	0,00	0,00	0,00	0,00%	681.130,01	100,06%
00044901	SINAPI	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 34 CM - FBK 8,0 MPA	Material	UN	417,6	0,00	0,00	0,00	0,00%	681.130,01	100,06%

Equipamento	R\$ 0,44
Equipamento para Aquisição Permanente	R\$ 3.334,96
Mão de Obra	R\$ 184.671,12
Material	R\$ 419.803,12
Serviços	R\$ 0,00
Taxas	R\$ 0,00
Administração	R\$ 0,00
Aluguel	R\$ 0,00
Verba	R\$ 0,00
Transporte	R\$ 0,00
Encargos Complementares	R\$ 73.176,68
Franquia	R\$ 143,69
Outros	R\$ 0,00

Documento assinado digitalmente



BRENA SILVA OLIVEIRA

Data: 06/04/2026 15:26:43-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Total sem BDI

Total do BDI

Total Geral

544.617,17

136.115,02

680.732,19

Brena silva oliveira
Setor de Engenharia



MEMORIAL DESCRITIVO

PRAÇA DO TURISMO – PRAÇA ULISSES GUIMARÃES

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE IBICOARA

LOCAL: Praça Ulisses Guimarães – Centro, Ibicoara – BA

I – OBJETIVO:

O presente memorial descritivo tem como objetivo apresentar as especificações técnicas e os critérios adotados para a execução da obra de implantação da Praça do Turismo, localizada na Praça Ulisses Guimarães, no município de Ibicoara – BA.

A intervenção contempla a implantação de espaços de convivência e lazer, visando proporcionar melhoria na infraestrutura urbana e valorização do espaço público.

II- DISPOSIÇÕES GERAIS:

Todos os materiais a serem utilizados na obra deverão ser de boa qualidade e estar rigorosamente dentro dos padrões exigidos pelas NBRs (NORMA BRASILEIRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL), sendo que o projeto arquitetônico e os projetos complementares serão fornecidos pelo profissional devidamente habilitado.

III – DO PROJETO E AMBIENTES PROJETOS:

– Projetos arquitetônicos (Planta de localização, Planta baixa, cortes e fachadas.)



1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

1.2 – PLACA DA OBRA

Será fixada 01 (uma) placa PADRÃO de obra, de forma legível e de fácil visualização com os dizeres fornecidos pelo Setor de Engenharia do órgão municipal.

1.2 – LIMPEZA DO TERRENO

Será realizada limpeza manual do terreno, incluindo retirada de vegetação, entulhos e materiais existentes, preparando o local para o início das atividades de construção.

1.3 – LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da obra será executada conforme o projeto arquitetônico, utilizando gabaritos e marcações adequadas para garantir o correto posicionamento das estruturas.

1.4 – INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Serão implantadas instalações provisórias necessárias para o funcionamento do canteiro de obras, incluindo barracão de apoio, área de armazenamento de materiais e tapumes de proteção.

2 – CALÇADAS E PISOS

O pavimento das áreas de circulação será executado em piso intertravado de concreto tipo 16 faces, dimensões 22 x 11 cm e espessura de 6 cm. As calçadas serão em concreto moldado in loco com espessura de 6 cm e acabamento estampado. Serão instaladas guias pré-fabricadas de concreto em trechos retos e curvos para delimitação das áreas. Também serão executadas rampas de acessibilidade com piso podotátil conforme normas vigentes.

3 – QUIOSQUES

3.1 – FUNDAÇÕES



A fundação será executada com escavação manual de valas, seguida da execução de formas, armação em aço CA-25 e concretagem com concreto estrutural, garantindo resistência e estabilidade à edificação.

3.2 – ESTRUTURAS

3.2.1 – PILARES

Os pilares serão de concreto armado com o mínimo de Fck 20 Mpa. A armadura em aço CA-50, o cobrimento da armadura deverá ser de 3,0 cm, as formas serão de tábua de madeira.

3.2.2 – VIGAS DE LIGAÇÃO

Todas vigas de ligações dos pilares será executada vigas de amarração em concreto armado com mínimo de Fck 20 Mpa, com armadura em aço CA-50 e estribos.

3.2.3 – PISO

Será executado para quiosques contrapiso em argamassa e posterior aplicação de piso em granilite.

3.3 – ALVENARIA

As paredes indicadas em projeto, serão executadas com tijolos cerâmicos de 6 furos, bem cozidos, com faces planas e arestas vivas, de forma contra fiada, perfeitamente nivelados e aprumados, obedecendo aos alinhamentos do projeto arquitetônico e com juntas nunca superior a 1,5 cm. Os serviços deverão atender ao CÓDICO SINAPI estabelecido, ou seja, quanto ao tijolo indicado e argamassa de assentamento.

3.4 – INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E HIDRO-SANITÁRIA

Será executada a instalação das tubulações e conexões hidráulicas e hidro-sanitárias de acordo com o projeto; Tubos e conexões de esgoto e água serão em PVC soldável e rígida, bases de registro em latão. Instalações de equipamentos hidráulicos - lavatórios, torneiras, entre outros, conforme projeto arquitetônico e planilha orçamentária. Todos os equipamentos hidráulicos deverão estar



devidamente instalados e funcionando.

3.5 – INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Tubulação em eletroduto corrugado flexível, e fiação em fios e cabos de cobre, com isolamento anti-chama, com fio terra para todas as tomadas das áreas conforme normas da ABNT. Pontos de luz e energia em caixas de PVC para interruptores, e tomadas. Tomadas e interruptores, linha básica padrão, na cor a definir a ser seguido na planilha orçamentária.

3.6 – REVESTIMENTO

3.6.1 – CHAPISCO E EMBOÇO : Todas as paredes e forro em alvenaria de tijolo cerâmico receberam revestimento (reboco paulista ou emboço), deverão ser chapiscadas com argamassa pastosa executada no traço volumétrico de 1:3 (cimento e areia), e emboço no traço 1:2:8) aplicada a colher.

3.6.2 – REBOCO: Os revestimentos em reboco interno e externo serão executados com argamassa com preparo mecânico em betoneira no traço 1:2:8, (areia fina, cimento, cal) massa fina, espessura = 10 mm, com acabamento desempenado, alisado e esponjado.

3.6.3 – REVESTIMENTO CERÂMICO: Os revestimentos cerâmicos serão executados com placas cerâmicas aplicadas nas paredes até a altura de 1,50 m, utilizando argamassa colante tipo AC3 para assentamento, com rejuntamento em pasta de cimento, garantindo adequada fixação, acabamento e durabilidade.

3.7 – EQUIPAMENTOS PARA COZINHA

Nos quiosques serão instaladas bancadas em mármore branco polido, com dimensões conforme projeto arquitetônico, devidamente fixadas e niveladas. Também serão instaladas bancadas em mármore sintético com cuba integrada, acompanhadas de sifão em PVC, válvula e torneira cromada.

3.8 – COBERTURA

A cobertura será composta por estrutura de madeira com ripas, caibros e terças,



recebendo telhamento em telha cerâmica tipo capa-canal com inclinação entre 30% a 35%.

3.9 – FORRO

O forro será executado em régua de PVC liso, adequado para ambientes comerciais, incluindo estrutura de fixação bidirecional.

3.10 – ESQUADRIAS

As esquadrias deverão ser instaladas em perfeito nivelamento e prumo. Caixilhos, quadros, parafusos, encaixes e vidros deverão estar sem folgas, garantindo adequado funcionamento e atendendo às condições de uso. Foram cotadas a partir do projeto arquitetônico com descrições da planilha orçamentária.

Portas: Porta de alumínio de abrir para vidro, com guarnição, fixada com argamassa, e porta/vidro sem boneca, incluindo batente, testeiro, dobradiças e fechadura.

Janelas: Janela basculante modelo quiosque, em alumínio.

4 – BANHEIROS

4.1 – FUNDAÇÕES

A fundação será executada com escavação manual de valas, seguida da execução de formas, armação em aço CA-25 e concretagem com concreto estrutural, garantindo resistência e estabilidade à edificação.

4.2 – ESTRUTURAS

4.2.1 – PILARES: Os pilares serão de concreto armado com o mínimo de Fck 20 Mpa. A armadura em aço CA-50, o cobrimento da armadura deverá ser de 3,0 cm, as formas serão de tábua de madeira.

4.2.2 – VIGAS DE LIGAÇÃO: Todas vigas de ligações dos pilares será executada vigas de amarração em concreto armado com mínimo de Fck 20 Mpa, com armadura em aço CA-50 e estribos.

4.2.3 – LAJE: Todas as lajes serão pré moldadas, executadas em concreto



armado, com malha de aço CA-60 Ø4,2 mm e espaçamento de 20x20 cm, concreto com Fck mínimo de 25 Mpa. As espessuras mínimas destes elementos deverão obedecer estritamente ao indicado no projeto. A laje receberá impermeabilização com aplicação de material apropriado e de boa qualidade, devendo ser executada com inclinação entre 2% e 3%.

4.2.4 – PISO: Será executado para quiosques contrapiso em argamassa e posterior aplicação de piso em granilite.

4.3 – ALVENARIA

As paredes indicadas em projeto, serão executadas com tijolos cerâmicos de 6 furos, bem cozidos, com faces planas e arestas vivas, de forma contra fiada, perfeitamente nivelados e aprumados, obedecendo aos alinhamentos do projeto arquitetônico e com juntas nunca superior a 1,5 cm. Os serviços deverão atender ao CÓDICO SINAPI estabelecido, ou seja, quanto ao tijolo indicado e argamassa de assentamento.

4.4 – INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E HIDRO-SANITÁRIA

Será executada a instalação das tubulações e conexões hidráulicas e hidro-sanitárias de acordo com o projeto; Tubos e conexões de esgoto e água serão em PVC soldável e rígida, bases de registro em latão. Instalações de equipamentos hidráulicos - lavatórios, vasos sanitários, torneiras, entre outros, conforme projeto arquitetônico e planilha orçamentária. Todos os equipamentos hidráulicos deverão estar devidamente instalados e funcionando.

4.5 – INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Tubulação em eletroduto corrugado flexível, e fiação em fios e cabos de cobre, com isolamento anti-chama, com fio terra para todas as tomadas das áreas conforme normas da ABNT. Pontos de luz e energia em caixas de PVC para interruptores, e tomadas. Tomadas e interruptores, linha básica padrão, na cor a definir a ser seguido na planilha orçamentária.

4.6 – REVESTIMENTO



4.6.1 – CHAPISCO E EMBOÇO: Todas as paredes e forro em alvenaria de tijolo cerâmico receberam revestimento (reboco paulista ou emboço), deverão ser chapiscadas com argamassa pastosa executada no traço volumétrico de 1:3 (cimento e areia), e emboço no traço 1:2:8) aplicada a colher.

4.6.2 – REBOCO: Os revestimentos em reboco interno e externo serão executados com argamassa com preparo mecânico em betoneira no traço 1:2:8, (areia fina, cimento, cal) massa fina, espessura = 10 mm, com acabamento desempenado, alisado e esponjado.

4.6.3 – REVESTIMENTO CERÂMICO: Os revestimentos cerâmicos serão executados com placas cerâmicas aplicadas nas paredes até a altura de 1,50 m, utilizando argamassa colante tipo AC3 para assentamento, com rejuntamento em pasta de cimento, garantindo adequada fixação, acabamento e durabilidade.

4.7 – ACESSIBILIDADE

Os sanitários serão adaptados para atender às normas de acessibilidade, contemplando a instalação de barras de apoio retas em aço inox polido, devidamente fixadas nas paredes próximas aos vasos sanitários.

4.8 – COBERTURA

Laje impermeabilizada com aplicação de material apropriado e de boa qualidade, devendo ser executada com inclinação entre 2% e 3%.

4.9 – FORRO

O forro será executado em régua de PVC liso, adequado para ambientes comerciais, incluindo estrutura de fixação bidirecional.

4.10 – ESQUADRIAS

As esquadrias deverão ser instaladas em perfeito nivelamento e prumo. Caixilhos, quadros, parafusos, encaixes e vidros deverão estar sem folgas, garantindo adequado funcionamento e atendendo às condições de uso. Foram cotadas a partir do projeto arquitetônico com descrições da planilha orçamentária.



Portas: Porta de alumínio de abrir para vidro, com guarnição, fixada com argamassa, e porta/vidro sem boneca, incluindo batente, testeiro, dobradiças e fechadura.

Janelas: Janela basculante modelo quiosque, em alumínio.

4.11 – PINTURA

Pintura deverá ser executada através de lixamento para limpeza da superfície do reboco, e Aplicação do fundo Selador adequado. Deverá ser usando (tinta) produto de boa qualidade atendendo a cor, viscosidade e textura. A pintura deverá seguir as Especificações do fabricante, quando esse não houver, observar o intervalo mínimo de 24 horas, e não aconselhável em dias de chuva.

5 – CANTEIROS

5.1 – ESTRUTURA DOS CANTEIROS

A estrutura dos canteiros será executada em alvenaria de blocos de concreto estrutural, assentados com argamassa apropriada. Sobre o solo será executado lastro com material granular, garantindo base adequada e estabilidade para os elementos construtivos.

5.2 – REVESTIMENTOS

5.2.1 – EMBOÇO: As superfícies receberão emboço em argamassa para regularização, seguido de impermeabilização com argamassa de cimento e areia com aditivo impermeabilizante.

5.2.2 – ACABAMENTO: Os canteiros receberão revestimento decorativo com textura tipo pedras naturais, conforme especificação da planilha orçamentária. Antes da aplicação do revestimento final será aplicada demão de fundo selador acrílico.

5.2.3 – LASTRO GRANULAR: Sobre o solo será executado lastro com material granular, composto por pedra britada nº 1 e nº 2, aplicado com espessura adequada.

5.3 – BANCOS

Serão instalados bancos pré-fabricados de concreto sem encosto, fixados sobre piso



de concreto existente, conforme especificação da planilha orçamentária e posicionamento definido em projeto.

5.4 – PERGOLADO

Será executado pergolado em madeira tipo maçaranduba, angelim ou equivalente da região, fixado em concreto sobre o piso de concreto existente, conforme especificação do projeto.

6 – PAISAGISMO

6.1 – PREPARO DO SOLO

Será realizado espalhamento de terra vegetal nas áreas destinadas ao paisagismo, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das espécies vegetais.

6.2 – PLANTIO DE ESPÉCIES

Serão executados serviços de plantio de espécies ornamentais, arbustivas e vegetação de forração. Entre as espécies previstas estão abacaxi-roxo, dionela, bromélia porto-seguro, espada-de-são-jorge, cássia-do-nordeste, murta, palmeira rabo-de-raposa, primavera, cambará, gengibre-vermelho, agave dragão, íris-da-praia e piteira-do-caribe, distribuídas conforme o projeto.

7 – PALCO

7.1 – ESTRUTURA

A estrutura contará com pilares em madeira roliça de eucalipto ou equivalente da região, fixados com porta-pilar metálico e apoio engastado.

7.2 – ALVENARIA

Serão alvenaria de blocos de concreto estrutural, assentados com argamassa apropriada, obedecendo aos alinhamentos do projeto arquitetônico.

7.3 – REVESTIMENTOS

As superfícies receberão chapisco em argamassa de cimento e areia, seguido de emboço para regularização das paredes.

7.4 – PISO



Será executado contrapiso em argamassa de cimento e areia, devidamente nivelado, recebendo posteriormente piso em granilite.

7.5 – COBERTURA

A cobertura será composta por estrutura em madeira com ripas, caibros e terças, formando a trama de sustentação do telhado. O telhamento será executado com telhas cerâmicas tipo capa-canal, conforme especificações do projeto.

7.5 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Serão executadas instalações elétricas compostas por tomadas altas de embutir, cabeamento com cabos de cobre flexível isolado.

8 – FINALIZAÇÃO

8.1 – MOBILIÁRIO URBANO

8.1.1 – LIXEIRAS: Serão instaladas lixeiras para uso público, adequadas para áreas externas e de uso coletivo, fixadas de forma segura ao solo ou em suporte apropriado.

8.1.2 – ILUMINAÇÃO: Serão instalados postes em aço contínuo, conforme especificações da planilha orçamentária e projeto, destinados à complementação da infraestrutura do espaço.

8.2 – LIMPEZA FINAL

Após a execução de todas as etapas de serviços da obras, a edificação e suas adjacências serão totalmente limpos, com a remoção dos entulhos.

9 – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Deverão ser utilizados na execução das obras da praça materiais de boa qualidade, adequados às condições de uso em áreas externas e de convivência coletiva, cabendo o recuso de quaisquer materiais que não atendam às especificações técnicas e às reais aplicações a que se destinam.

Os serviços executados serão medidos conforme as unidades especificadas na planilha orçamentária e no cronograma físico-financeiro, atendendo às condições



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

CNPJ: 13.922.588/0001-82



estabelecidas em contrato e às normas técnicas vigentes.

Ao término dos serviços, a obra deverá ser entregue em perfeito estado de funcionamento e utilização, com todos os elementos executados conforme projeto, incluindo pisos, mobiliário urbano, estruturas, instalações e demais componentes previstos, devendo o local ser entregue limpo, organizado e livre de quaisquer resíduos ou restos de materiais provenientes da construção.

Ibicoara/Ba, 10 de março de 2026



Documento assinado digitalmente

BRENA SILVA OLIVEIRA

Data: 06/04/2026 14:37:04-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

BRENA SILVA OLIVEIRA
ENGENHEIRA CIVIL



PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

GESTÃO

GILMADSON CRUZ DE MELO

PROJETO

PRAÇA DO TURISMO

PRANCHA

LOCALIZAÇÃO

PRAÇA DO TURISMO

ENGENHEIRA
BRENA SILVA OLIVEIRA

CREA.
3000144879 BA

ESTAGIÁRIA
LUA EDUARDA AGUIAR

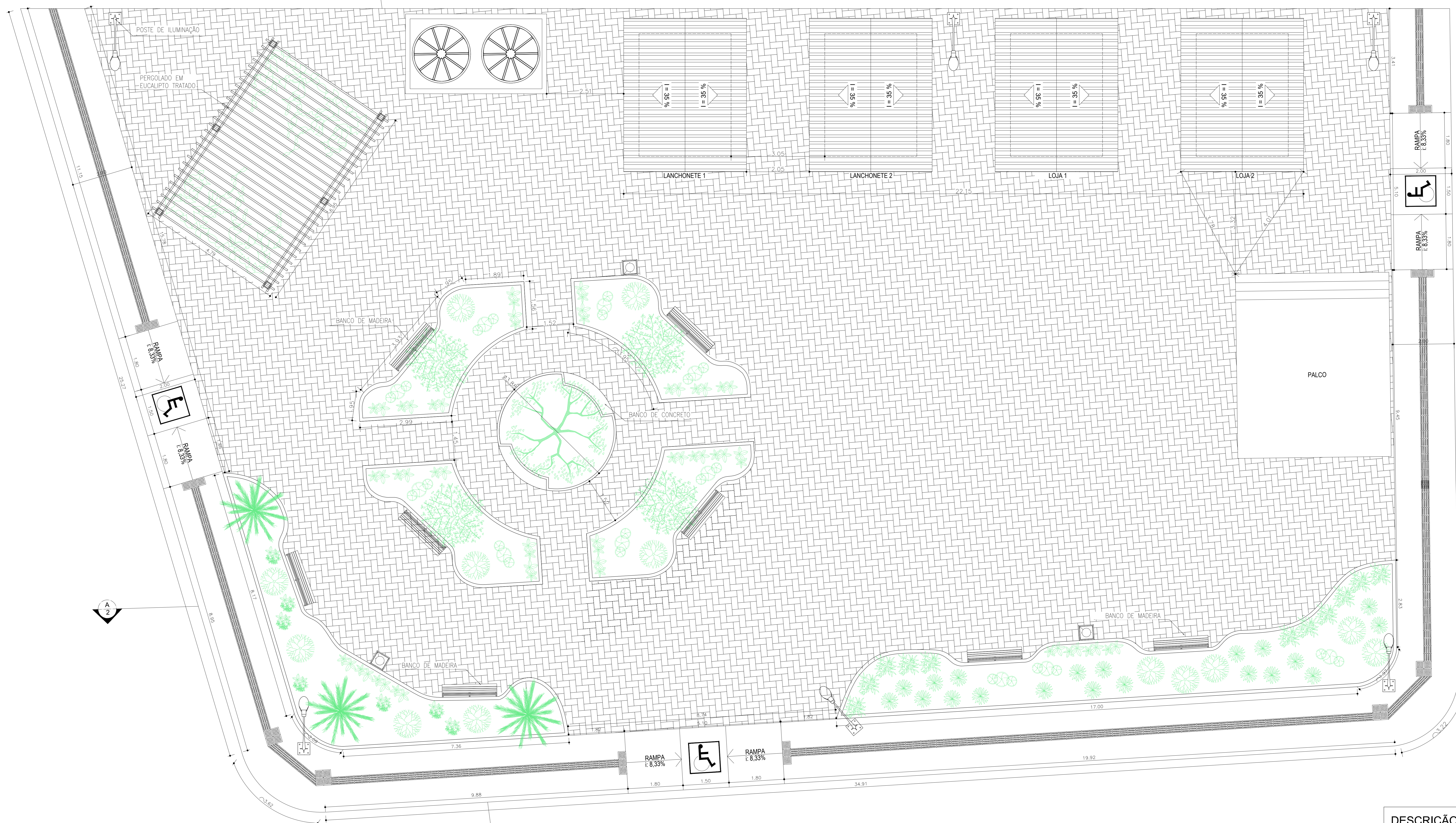
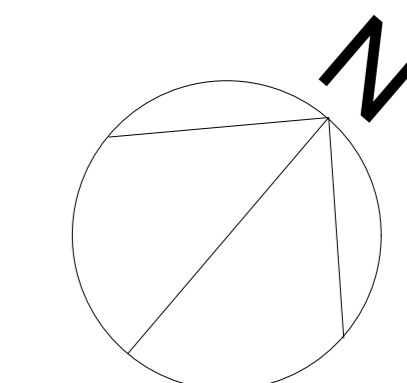
DATA
06 / 04 / 2026

NÚMERO DE PROJETO

PROJETO REFERÊNCIA

ESCALA
INDICADAS

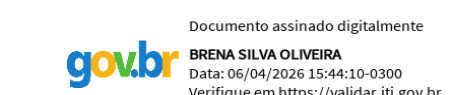
01/05



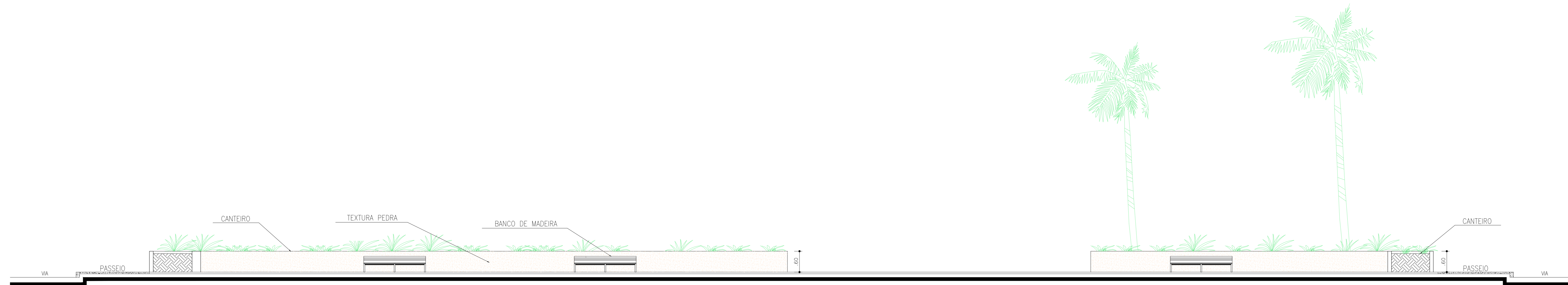
1 PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1:50

DESCRIÇÃO
OBSERVAÇÕES:

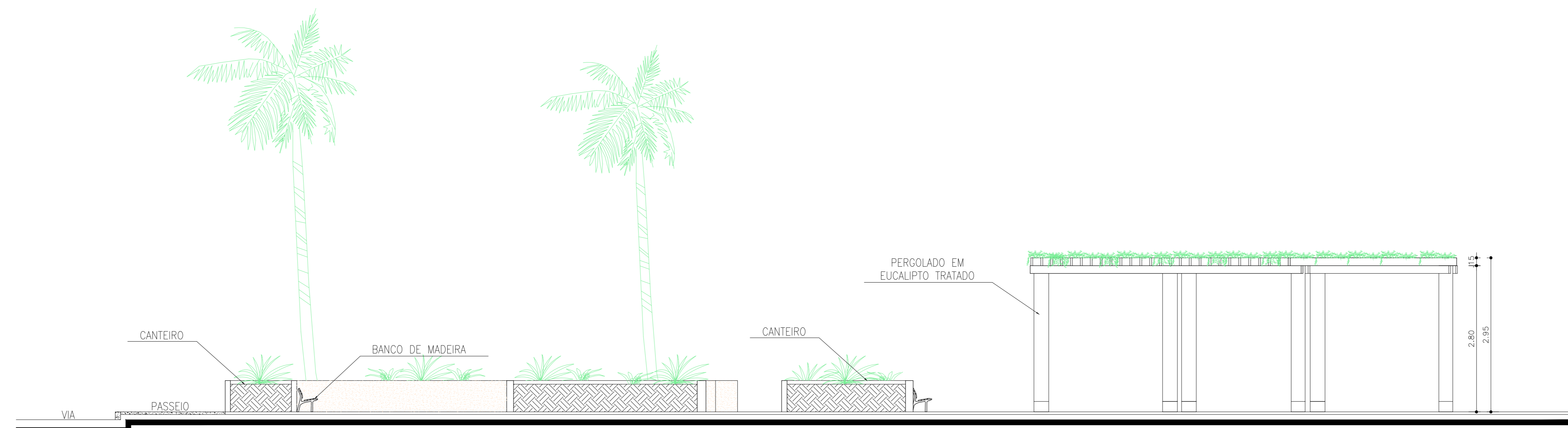
1. MEDIDAS EM METRO.
2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES SEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
3. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.



MUNICÍPIO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA			
GESTOR			
GILMADSON CRUZ DE MELO			
PRACA DO TURISMO			
INDICADAS		PRACA DO TURISMO	
PROPOSTA	PROPOSTA	PROPOSTA	PROPOSTA
INDICADAS	INDICADAS	INDICADAS	INDICADAS
INDICADAS	INDICADAS	INDICADAS	INDICADAS



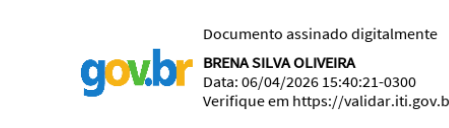
1 CORTE AA
ESCALA 1:50



2 CORTE BB
ESCALA 1:50

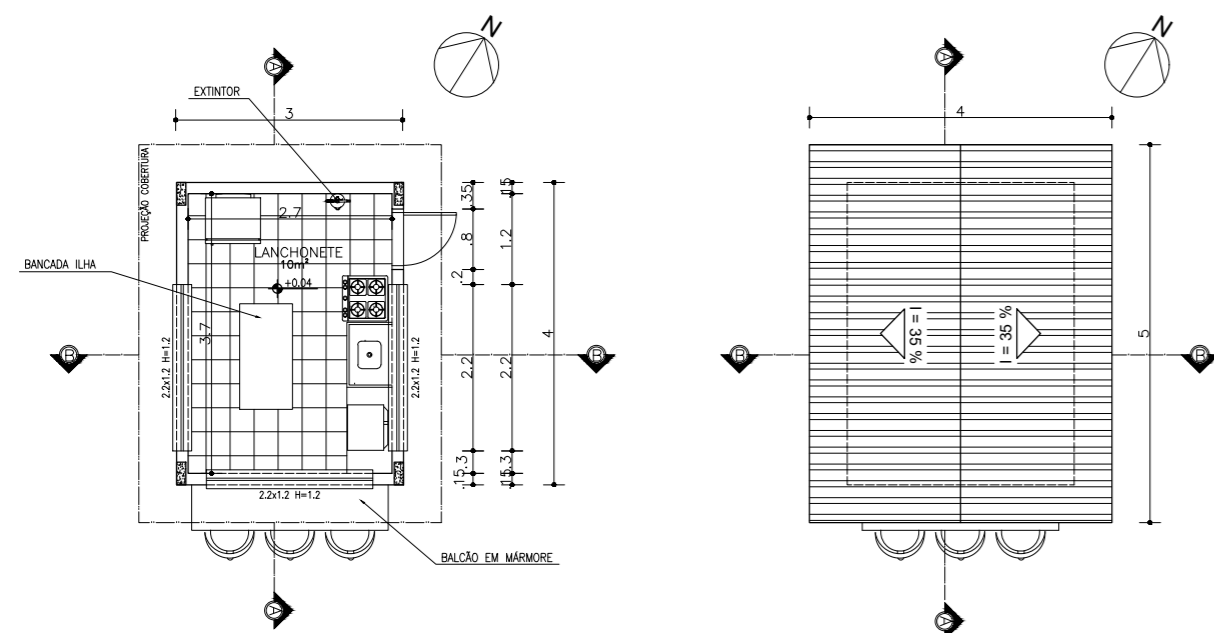
DESCRIÇÃO
OBSERVAÇÕES:

1. MEDIDAS EM METRO.
2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES SEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
3. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA			
GERENTE: GILMADSON CRUZ DE MELO			
PROJETO: PRAÇA DO TURISMO			
INDICADAS		PRAÇA DO TURISMO	
PROJETADEIRA: IRENE SILVA OLIVEIRA	CHAPA: 000049767-BA	ESTABELECEMENTO: LIA OLIVEIRA AQUINO	FOUNDAÇÃO: 1956
DATA: 04/05/2025	NÚMERO DO PROJETO:	PROJETO REFERÊNCIA:	
INDICADAS:			

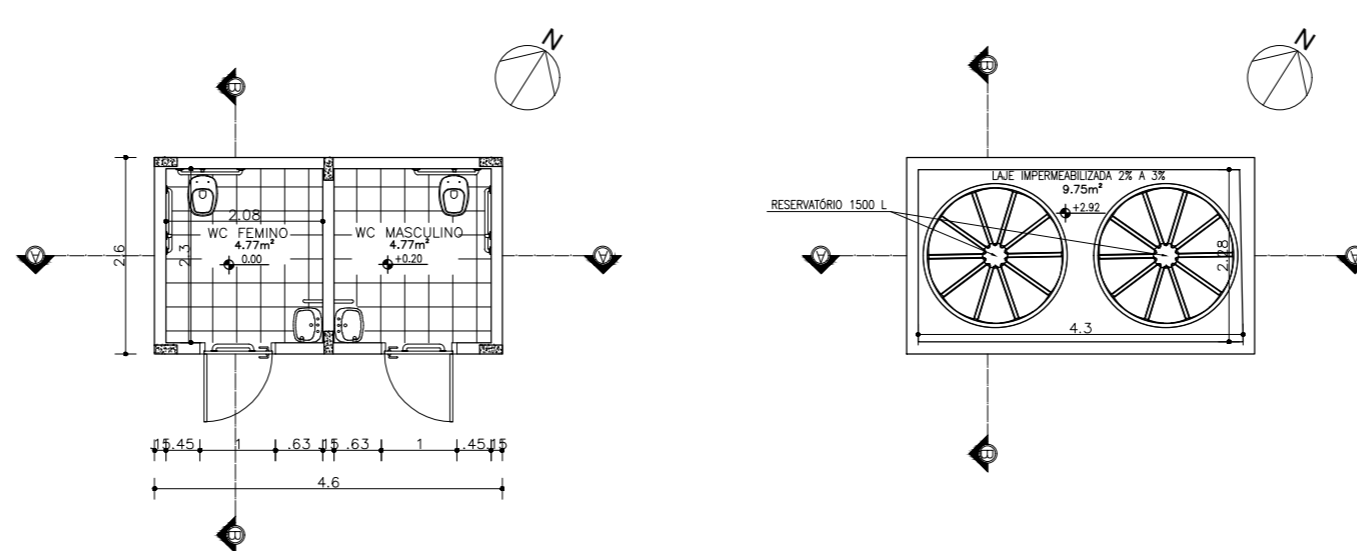
QUIOSQUE - LANCHONETE



1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:100

2 PLANTA COBERTURA
ESCALA 1:100

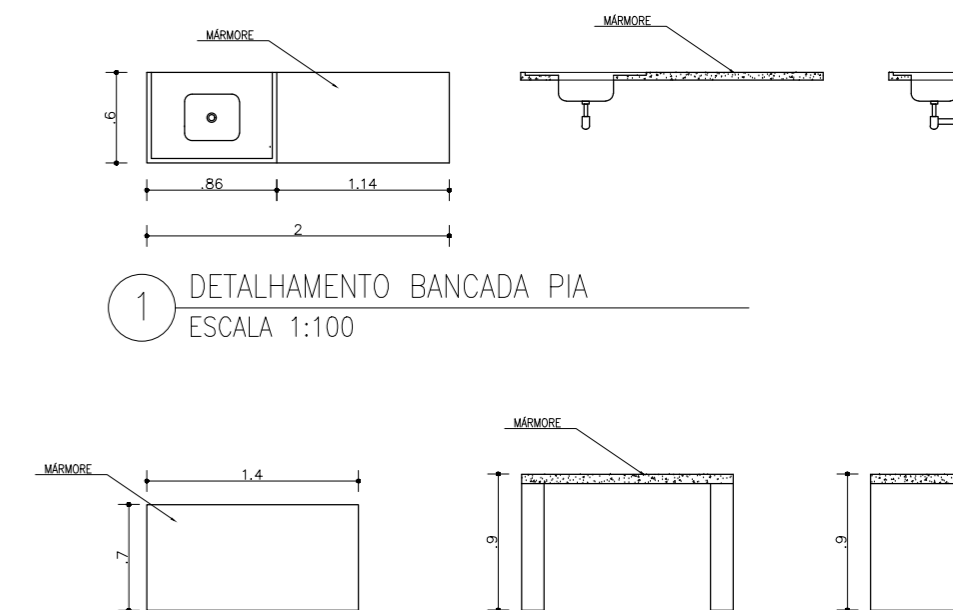
SANITÁRIOS PCD



1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:100

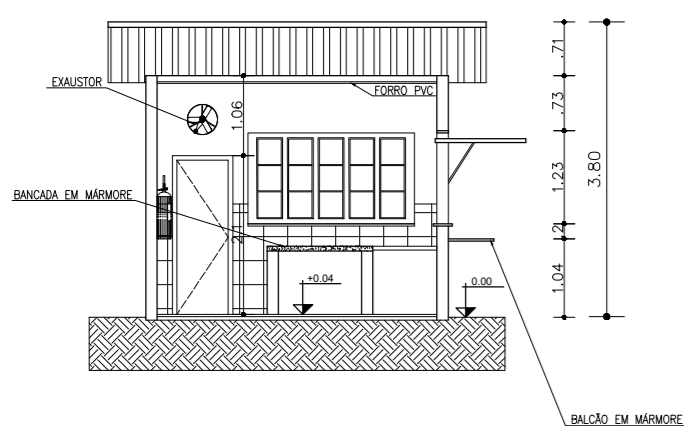
2 PLANTA COBERTURA
ESCALA 1:100

DETALHAMENTO

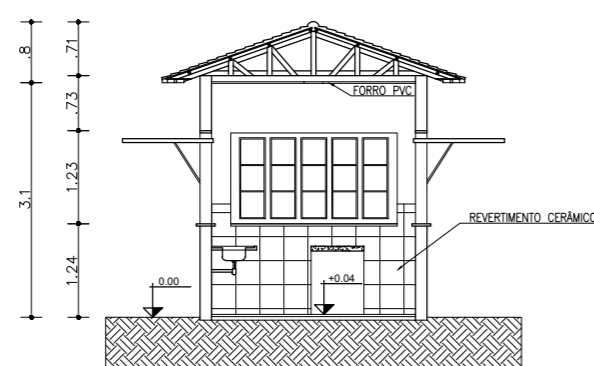


1 DETALHAMENTO BANCADA PIA
ESCALA 1:100

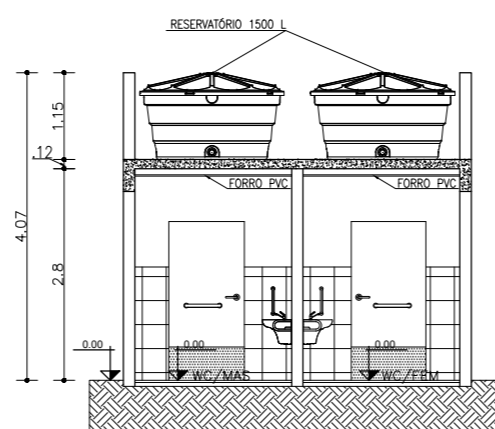
2 DETALHAMENTO BANCADA ILHA
ESCALA 1:100



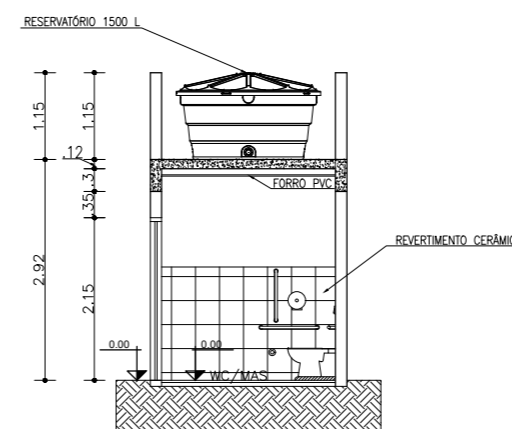
3 CORTE AA
ESCALA 1:100



4 CORTE BB
ESCALA 1:100



3 CORTE AA
ESCALA 1:100



4 CORTE BB
ESCALA 1:100

DESCRIÇÃO

OBSERVAÇÕES:

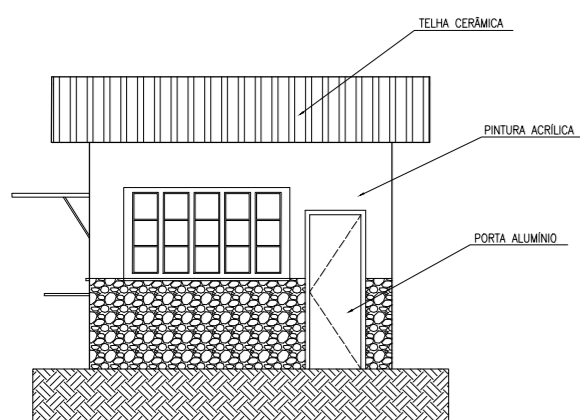
1. MEDIDAS EM METRO.
2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES SEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
3. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS: ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

PRANCHA SIMPLIFICADA PARA OBRA

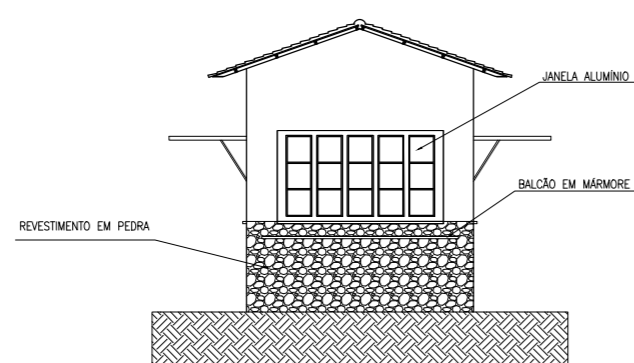
ESTRUTURAL:

- ESTEIRAS DE 80cm COM FERROS 10mm A CADA 15 cm (NAS 2 DIMENSÕES)
- ESTRIBOS DE 5.0mm DE 15cm EM 15cm
- ARRANQUE COM 1.50m ACIMA DO NÍVEL BALDRAME
- PILARES COM 12cm X 30cm: COM 6 FERROS DE 10mm
- VIGAS COM 12cm X 30cm: COM 6 FERROS DE 10mm

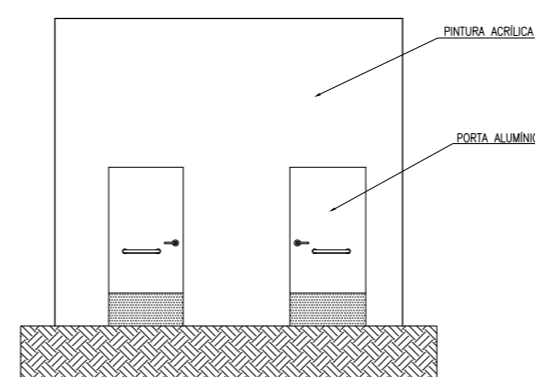
Documento assinado digitalmente
gov.br BRENA SILVA OLIVEIRA
Data: 06/04/2026 15:31:06-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



5 FACHADA LATERAL ESQUERDA
ESCALA 1:100

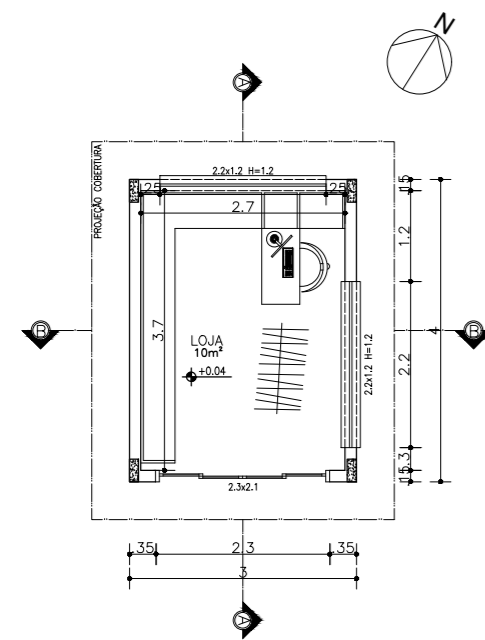


6 FACHADA FRONTAL
ESCALA 1:100

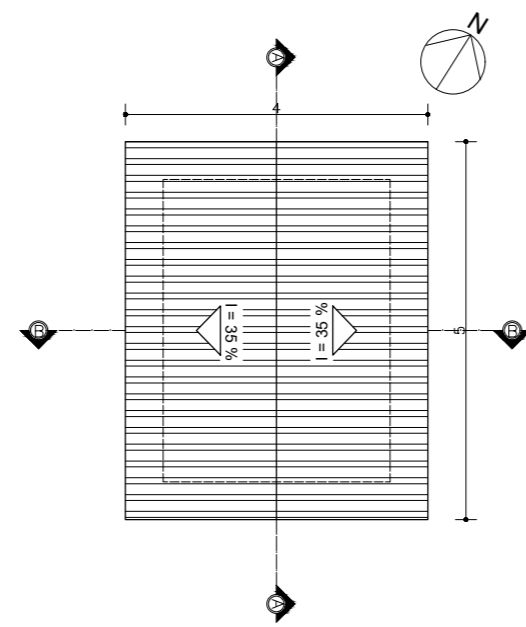


5 FACHADA FRONTAL
ESCALA 1:100

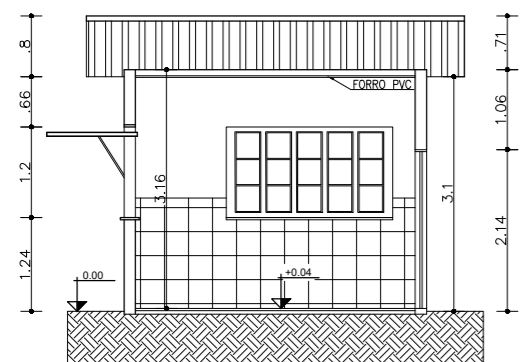
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA			
GESTÃO GILMADSON CRUZ DE MELO			
PROJETO PRAÇA DO TURISMO			
PRANCHA INDICADAS		PRAÇA DO TURISMO	
ENGENHEIRA BRENA SILVA OLIVEIRA	CREA 3000144879 BA	ESTAGIÁRIA LUJA EDUARDA AGUIAR	FOLHA
DATA 04 / 03 / 2026	NÚMERO DE PROJETO	PROJETO REFERÊNCIA	
ESCALA INDICADAS			



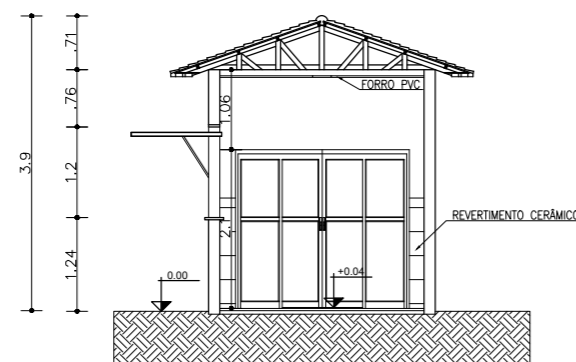
1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:100



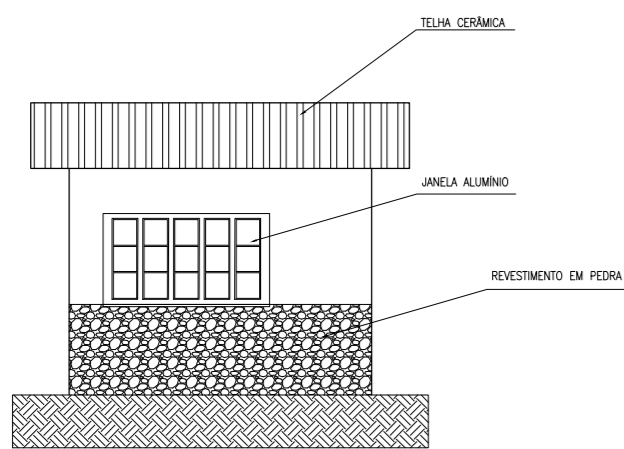
2 PLANTA COBERTURA
ESCALA 1:100



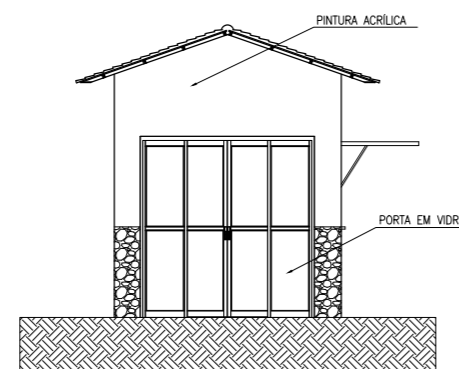
3 CORTE AA
ESCALA 1:100



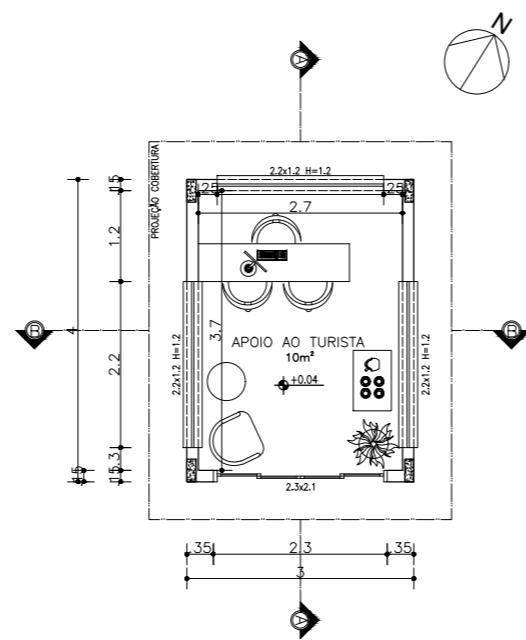
4 CORTE BB
ESCALA 1:100



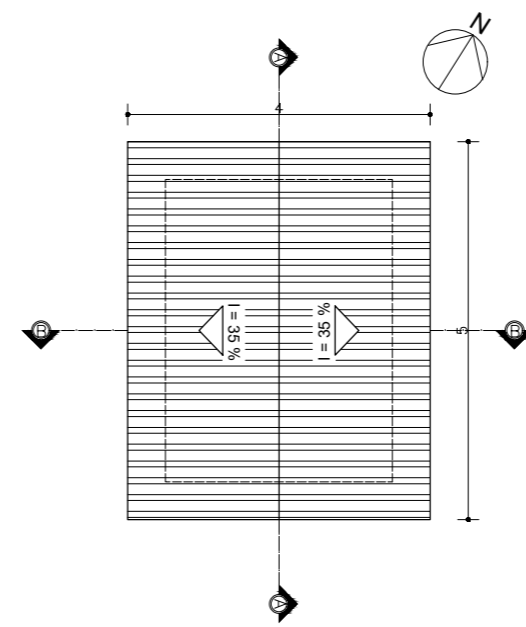
5 FACHADA LATERAL ESQUERDA
ESCALA 1:100



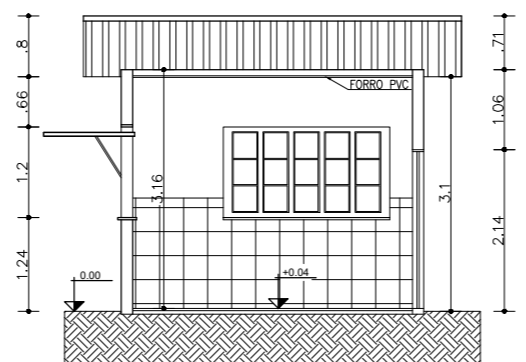
6 FACHADA FRONTAL
ESCALA 1:100



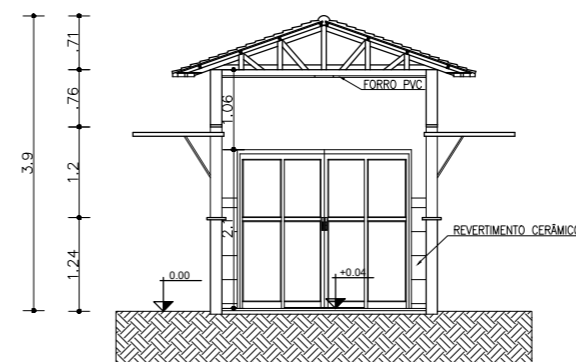
1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:100



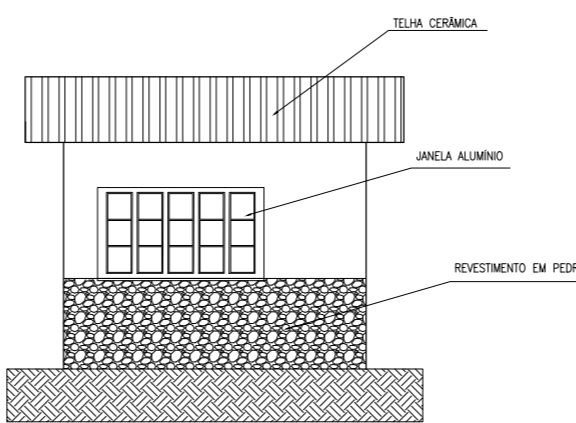
2 PLANTA COBERTURA
ESCALA 1:100



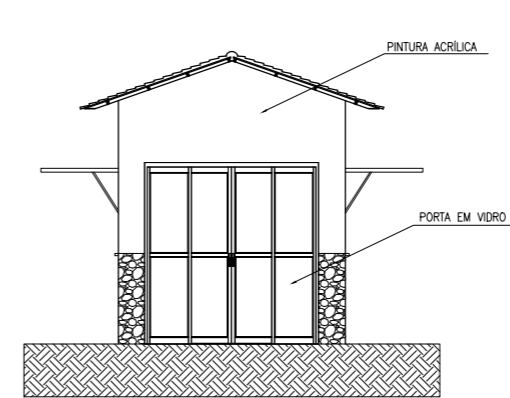
3 CORTE AA
ESCALA 1:100



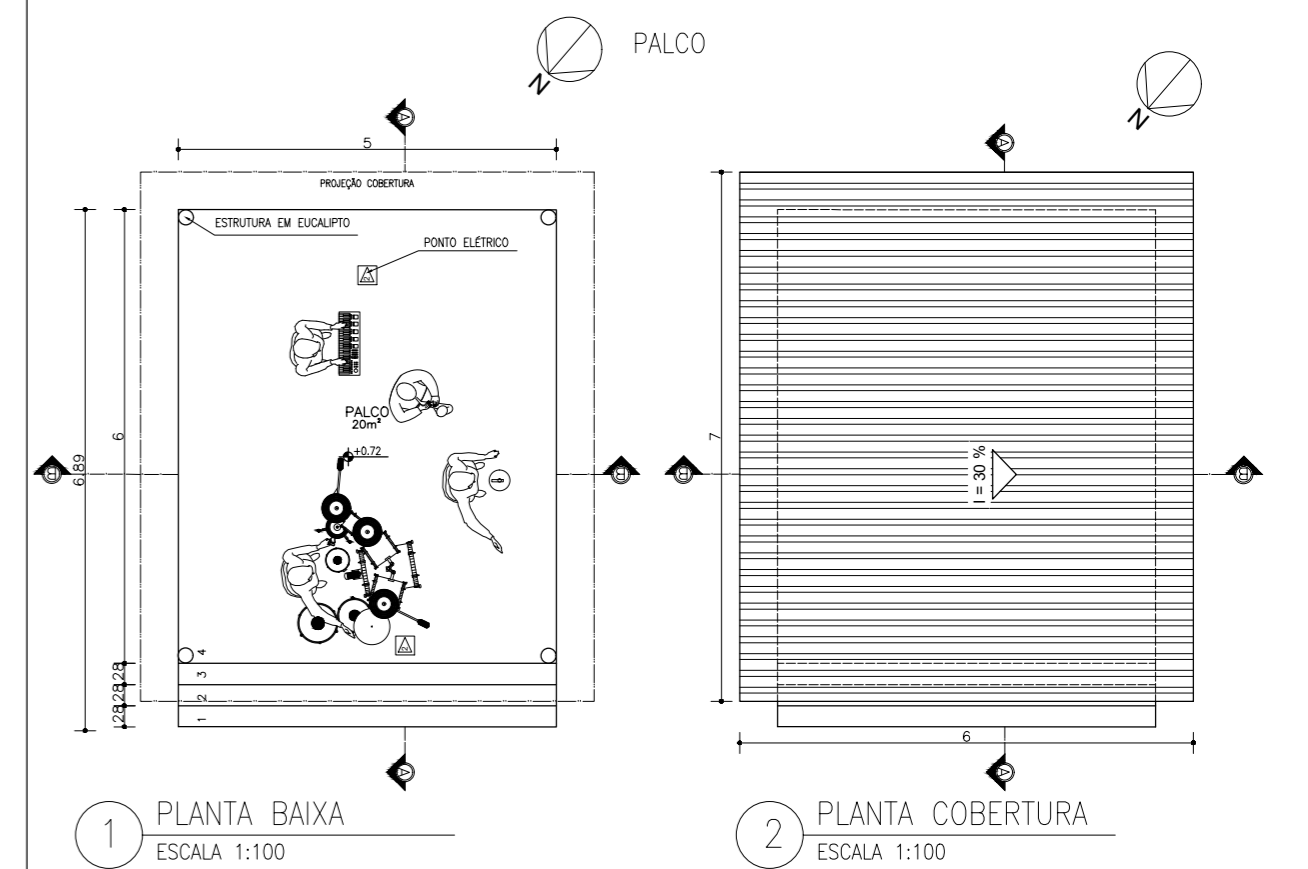
4 CORTE BB
ESCALA 1:100



5 FACHADA LATERAL ESQUERDA
ESCALA 1:100

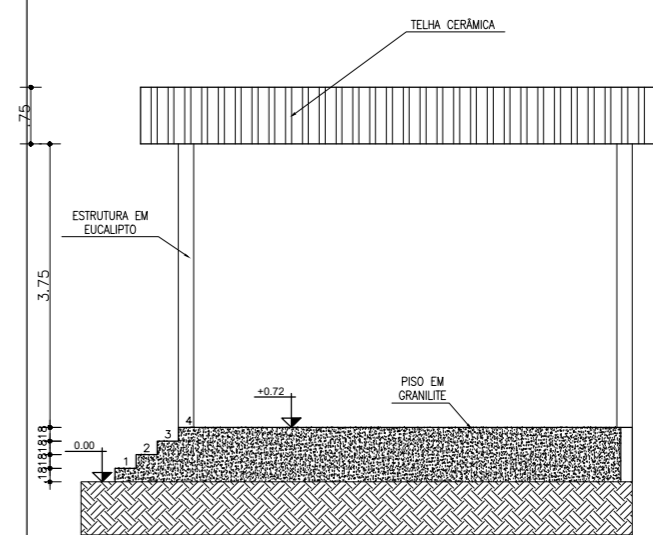


6 FACHADA FRONTAL
ESCALA 1:100

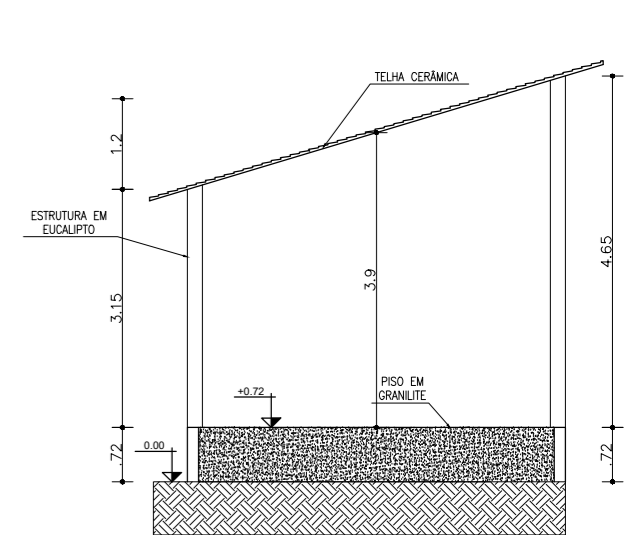


1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:100

2 PLANTA COBERTURA
ESCALA 1:100



3 CORTE AA
ESCALA 1:100



4 CORTE BB
ESCALA 1:100

PRANCHA SIMPLIFICADA PARA OBRA

ESTRUTURAL:

- ESTEIRAS DE 80cm COM FERROS 10mm A CADA 15 cm (NAS 2 DIMENSÕES)
- ESTRIBOS DE 5.0mm DE 15cm EM 15cm
- ARRANQUE COM 1.50m ACIMA DO NÍVEL BALDRAME
- PILARES COM 12cm X 30cm: COM 6 FERROS DE 10mm
- VIGAS COM 12cm X 30cm: COM 6 FERROS DE 10mm

Documento assinado digitalmente
gov.br BRENA SILVA OLIVEIRA
Data: 06/04/2026 15:28:34-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA			
GESTÃO GILMADSON CRUZ DE MELO			
PROJETO PRAÇA DO TURISMO			
PRANCHA INDICADAS		PRAÇA DO TURISMO	
ENGENHEIRA BRENA SILVA OLIVEIRA	CREA 3000144879 BA	ESTAGIÁRIA LUA EDUARDA AGUIAR	FOLHA
DATA 04 / 03 / 2026	NÚMERO DE PROJETO	PROJETO REFERÊNCIA	05/05
ESCALA INDICADAS			